

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 23ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2022-08-31 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- A Sra. Presidente da Câmara em Exercício declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta minutos, com a presença inicial da senhora Vereadora e dos senhores Vereadores:-----

---- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES -----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
---- PAULO JORGE PITEIRA LEÃO -----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Senhor Presidente da Câmara, a Sra. Vereadora Anabela de Oliveira Feliciano e Pacheco e o Sr. Vereador Tiago Farinha Matias, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes os Srs. António Manuel Lopes Marcelino, Olávio César Soares da Silva e Mário Rui Pedroso Pina, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas do Senhor Presidente da Câmara, da Sra. Vereadora Anabela de Oliveira Feliciano e Pacheco e do Sr. Vereador Tiago Farinha Matias, à presente reunião.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----
--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e dois, agosto, vinte e nove, que registava um total de disponibilidades para o dia

seguinte no montante de quatro milhões, novecentos e nove mil oitocentos e sessenta e oito euro e cinquenta e dois cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2022.07.06-----

PONTO 2. ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES, REALIZADA EM 2022.07.20-----

PONTO 3. ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
----- MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2022.07.21-----

PONTO 4. ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
----- MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2022.08.10-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 541/2022 - SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO,
----- RELATIVA À DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO NO
----- ÂMBITO DO SIADAP – BIÉNIO 2019/2020-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 542/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A 12ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO
----- ORÇAMENTO 2022 E OPÇÕES DO PLANO 2022/2026-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 543/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE
----- MÉDIO E LONGO PRAZO – PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA
----- JOÃO VILLARET-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 544/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE
----- MÉDIO E LONGO PRAZO – VARIANTE INTERIOR DE LOURES

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 545/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE
----- MÉDIO E LONGO PRAZO – VIAS DE ACESSO AO CENTRO
----- COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E
----- PISCINAS-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 546/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE
----- MÉDIO E LONGO PRAZO – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA
----- ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 547/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE
----- MÉDIO E LONGO PRAZO – REPAVIMENTAÇÃO DE
----- ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 548/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE
----- MÉDIO E LONGO PRAZO – MURO DE CONTENÇÃO NA RUA
----- DOMINGOS JOSÉ MORAIS-----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 549/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE

----- MÉDIO E LONGO PRAZO – REQUALIFICAÇÃO RUA AVELAR
----- BROTERO (LIGAÇÃO LOURES AO BARRO)-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 550/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 03 DE AGOSTO DE 2022
----- QUE APROVOU: - AS RETIFICAÇÕES DO MAPA DE
----- QUANTIDADES, ESTIMATIVA E ORÇAMENTO, CRONOGRAMA
----- FINANCEIRO E DESENHO; - A ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE;
----- - A ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS
----- PROPOSTAS; REFERENTE À EMPREITADA
----- “REQUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA
----- AREEIRA - FASE 1 CAMARATE (PROCº Nº 52/DA)-----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 551/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 08 DE
----- AGOSTO DE 2022 QUE APROVOU: - O PROJETO DE
----- DECISÃO E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO
----- CONTRATO A CELEBRAR COM A UNISELF, SOCIEDADE DE
----- RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A, REFERENTE
----- À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO
----- CONTINUADO DE REFEIÇÕES E FORNECIMENTO DE KITS
----- DESCARTÁVEIS, NOS REFEITÓRIOS E JARDINS DE
----- INFÂNCIA E DAS ESOLAS DO ENSINO BÁSICO E
----- SECUNDÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOURES (PROCº. Nº.
----- 56.803/DCA/2022)-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 552/2022 - SUBSCRITA
----- PELO SR. VERERADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: -
----- O RELATÓRIO FINAL E AS INERENTES ADJUDICAÇÕES, POR
----- LOTES; - AS MINUTAS DOS CONTRATOS; REFERENTE À

----- EMPREITADA DE “CONTROLO SUSTENTÁVEL DE CHEIAS NA
----- RIBEIRA DA PÓVOA E RIO DE LOURES” (PROC. 54/DA) -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 553/2022 SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR: - A FÓRMULA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE
----- PREÇOS; - A MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO Nº.
----- 205/2018, NO QUE SE REFERE À CLÁUSULA SÉTIMA
----- REVISÃO DE PREÇOS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA A APROVAÇÃO DA
----- MINUTA DO CONTRATO PARA FORMALIZAÇÃO DA
----- MODIFICAÇÃO OBJETIVA; REFERENTE À EMPREITADA DE
----- REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLE DE CHEIAS DA
----- RIBEIRA DO PRIOR VELHO (PROCº. Nº 1643/DOM) -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 554/2022 - SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR: - A FÓRMULA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE
----- PREÇOS; - A MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO Nº.
----- 133/2020, NO QUE SE REFERE À CLÁUSULA SÉTIMA DA
----- REVISÃO DE PREÇOS; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA A APROVAÇÃO DA
----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIÇÃO DE
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS; REFERENTE
----- À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA
----- ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA (PROCº. Nº 1070-G/DOM) -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 555/2022 - SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, BEM
----- COMO O MONTANTE PETICIONADO, NO VALOR DE
----- 152.343,00€, REFERENTE À EMPREITADA DE

----- REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DA
----- FLAMENGA (PROCº. Nº 1070-G/DOM)-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 556/2022 - SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR: - A FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS
----- EXTRAORDINÁRIA; - A MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO
----- CONTRATO Nº. 334/2020, NO QUE SE REFERE À CLÁUSULA
----- SÉTIMA DA REVISÃO DE PREÇOS; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA, DA COMPETÊNCIA PARA A
----- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
----- APRECIÇÃO DE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES
----- APRESENTADAS; REFERENTE À EMPREITADA DE
----- CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NA
----- ESCOLA BÁSICA JOÃO VILLARET (PROCº. Nº 1175-G/DOM) ---

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 557/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À
----- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
----- VOLUNTÁRIOS DO ZAMBUJAL, NO ÂMBITO DO
----- FUNCIONAMENTO DO POSTO DE VIGIA DO CABEÇO DE
----- MONTACHIQUE-----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 558/2022 - SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A ESCOLA
----- SECUNDÁRIA DE CAMARATE-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 559/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR: - A AFETAÇÃO DE VERBA À MEDIDA DE APOIO
----- FINANCEIRO À HABITAÇÃO JOVEM; - A DELEGAÇÃO NO

----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA
----- APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PAGAMENTO AOS
----- BENEFICIÁRIOS DOS VALORES APROVADOS, REFERENTE
----- AO REGULAMENTO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
----- LOURES-----

----- PUNTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 560/2022 - SUBSCRITA
----- PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
----- APROVAR O MEMORANDO QUADRO NORMATIVO E O
----- PREÇÁRIO PARA 2022/2023 DA GESLOURES - GESTÃO DE
----- EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA. -----

----- PUNTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 561/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- SUBSCRIÇÃO DA CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE
----- DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL -----

----- PUNTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 562/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ACORDO
----- DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
----- LOURES E A ASSOCIAÇÃO PLASTICENA-----

----- PUNTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 563/2022 - SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À
----- AMSAC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO
----- ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

----- PUNTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 564/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE - PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL À UNIÃO
----- DESPORTIVA PONTE DE FRIELAS E À ASSOCIAÇÃO
----- RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA DE REI-----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 565/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE
----- RECREATIVA E CULTURAL DE PINTÉUS -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 566/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DANÇA
----- DE MOSCAVIDE -----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 567/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
----- GOUVEIA E DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO
----- DE ESCOLAS CATUJAL-UNHOS AOS BOAVISTEIROS -
----- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO
----- BAIRRO DA BOAVISTA -----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 568/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE À GATO RUIM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 569/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO DE
----- LOURES AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO
----- MUNICÍPIO DE LOURES -----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 570/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE À UNIÃO DESPORTIVA PONTE DE FRIELAS -----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 571/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E
----- MUAYTHAI-----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 572/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO
----- FELICIANO BASTOS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE
----- OUTUBRO-----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 573/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO DE
----- LOURES À AGITA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL-----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 574/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE À AMSAÇ-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE
----- SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 575/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
----- GOUVEIA AO SPORT CLUBE SANJOANENSE-----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 576/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ
----- GOUVEIA, AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO
----- CORAÇÕES DE VALE FIGUEIRA-----

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 577/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 4 (QUATRO) TRABALHADORES, DA CATEGORIA DE
----- ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE
----- VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE
----- SERVIÇOS VETERINÁRIOS -----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 578/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 1 (UM) TRABALHADOR, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE
----- TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO
----- PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO
----- EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO,
----- POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO
----- INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE SERVIÇOS
----- VETERINÁRIOS-----

PONTO 43. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 579/2022- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
----- OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA
----- CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO
----- DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
----- TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE ENERGIA
----- E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL -----

PONTO 44. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 580/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO

----- ALVARÁ N.º 1/2011, EM TOCADELOS, FREGUESIA DE LOUSA
----- (PROC.º N.º 71.422/URB_L_L/2022 – LUÍS VALÉRIO –
----- PROPRIEDADES, LDA.-----

----- PUNTO 45 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 581/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- SELEÇÃO DO TRABALHO DE CONCEÇÃO ORDENADO EM
----- PRIMEIRO LUGAR; - A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS TRÊS
----- TRABALHOS ORDENADOS NA CLASSIFICAÇÃO; - A
----- NOTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA SELEÇÃO AOS
----- CONCORRENTES ADMITIDOS; - NO ÂMBITO DO
----- PROCEDIMENTO AQUISITIVO PARA SELEÇÃO DE (1)
----- TRABALHO DE CONCEÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE
----- PROJETO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO
----- NORTE/SUL (PROC.º N.º 55.582/DCA/2022)-----

----- PUNTO 46. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 582/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS PARA APROVAR: - O
----- INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
----- DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; VISANDO A
----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
----- SERVIÇOS DE “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO
----- DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO” -----

----- PUNTO 47. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 583/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR AS
----- MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A
----- CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A ÁGUAS DO
----- TEJO ATLÂNTICO S.A, E A LIDL & CIA, VISANDO A
----- EXECUÇÃO DO TROÇO III DO EMISSÁRIO DE MONTEMOR
----- (PROC.º N.º 67.229/DPRU/2019) -----

PONTO 48. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 584/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DE
----- LOURES, FREGUESIA DE LOURES (PROC.º 31.700/OM-E)-----

PONTO 49. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 585/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
----- DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
----- DO MONUMENTO AOS MORTOS DA GRANDE GUERRA
----- COMO “MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL” -----

PONTO 50. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 586/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR:
----- - O ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
----- SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL; - A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO
----- DA FEIRA SETECENTISTA 2022 -----

PONTO 51. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 587/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR:
----- - O ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
----- MOSCAVIDE E PORTELA -----

PONTO 52. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 588/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA PARA APROVAR
----- A ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO
----- DE BENS MÓVEIS A INTEGRAR O ACERVO MUSEOLÓGICO E
----- DOCUMENTAL DA REDE DE MUSEUS DE LOURES-----

PONTO 53. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 589/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA PARA APROVAR

----- A ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO
----- DE VOUCHER FNAC PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO
----- BIBLIOGRÁFICO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ
----- SARAMAGO DE LOURES -----

----- PUNTO 54 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 590/2022- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE
----- VINHOS DO PRODUTOR ENOVALOR - AGRO - TURISMO
----- UNIPESSOAL, LDA, NA LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA
----- VINHA, EM BUCELAS-----

----- **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

----- A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores
----- Vereadores, começo por dar algumas informações prévias no que respeita à
----- área da saúde, para dizer que em termos do quadro pandémico a tendência,
----- dos últimos dias, tem sido decrescente. Quero partilhar que estamos, neste
----- momento, a finalizar o processo de preparação para o novo centro de
----- vacinação na Freguesia de Loures, no Pavilhão de Macau, que deverá entrar
----- em funcionamento já no início da próxima semana. -----

----- PUNTO DOIS - PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, FOI
----- APRESENTADO UM VOTO DE SAUDAÇÃO ÀS ATLETAS DA GESLOURES,
----- CHEILA MORAIS VIEIRA E MARIA BEATRIZ GONÇALVES E À SUA
----- TREINADORA CHILUA PEGADO, PELO RESULTADO OBTIDO NOS
----- CAMPEONATOS EUROPEUS DE NATAÇÃO QUE DECORRERAM EM
----- ROMA, SUBSCRITO PELOS ELEITOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AO QUAL
----- FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 591/2022 -----

----- “VOTO DE SAUDAÇÃO ATLETAS DA GESLOURES” -----
Os Campeonatos Europeus de Natação 2022 tiveram lugar em Roma entre 11 e 17 de agosto. -----
Maria Beatriz Gonçalves e Cheila Morais Vieira, atletas da GesLoures, entraram em ação sexta-feira, dia 12 de agosto, na prova de dueto livre e alcançaram a melhor prestação de sempre da Natação Artística Portuguesa, com o recorde de pontuação de 81,200 pontos. As atletas conseguiram, assim, ter acesso à Final de Duetos. O 9º lugar em que se posicionaram é, até à data, o melhor resultado na Natação Artística Portuguesa. -----
Citando a selecionadora nacional, Sylvia Hernández, antes da prestação das atletas: «(...) pela primeira vez, na história da natação artística em Portugal, pretendemos entrar numa final do Europeu». É com muito orgulho e satisfação que o Município de Loures vê este objetivo atingido, premiando o esforço e elevada capacidade técnica destas atletas da GesLoures e sua treinadora. -----
Assim, a Câmara Municipal de Loures, reunida a 31 de agosto de 2022, delibera saudar as atletas da GesLoures, Cheila Morais Vieira e Maria Beatriz Gonçalves, assim como a sua treinadora Chilua Pegado, pelo excelente resultado obtido nos Campeonatos Europeus de Natação que decorreram em Roma. (...)” -----

O VEREADOR SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, vou prescindir da apresentação do Voto de Saudação às atletas da GesLoures, porque creio que para melhor agilização dos trabalhos podemos, se o Partido Socialista estiver de acordo, apresentar apenas um Voto de Louvor. Assim, apresento o Voto de Louvor de Norberto Mourão do teor seguinte: -----

PONTO TRÊS - PELO SR. VEREADOR BRUNO NUNES FOI APRESENTADO UM VOTO DE LOUVOR AO PARACANOÍSTA NORBERTO MOURÃO, PELO SEU PERCURSO DESPORTIVO E EXCELENTES RESULTADOS ALCANÇADOS, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 592/2022 -----

----- “VOTO DE LOUVOR” -----

----- Ao paracanoísta Norberto Mourão -----

Norberto dos Anjos Teixeira Mourão nasceu em Vila Real, Trás-os-Montes, a 29 de outubro de 1980, mas cedo se mudou para Camarate, em Loures. -----
Hoje reside novamente na sua terra natal – apesar de passar a maior parte do tempo em Montemor-o-Velho, onde treina diariamente no Centro de Alto Rendimento – mas a maior parte da sua vida foi passada em Camarate e é com referência a esta nossa freguesia que surgem grande parte das suas memórias. -----

Aos 19 anos tornou-se pasteleiro por influência do irmão e aos 28 teve um acidente que lhe tirou as duas pernas. Três anos mais tarde conheceu por acaso a canoagem, com o objetivo de fortalecer os braços e dedicou-se completamente a ela. -----

O atleta do Sporting Club de Portugal participou nas primeiras provas em 2011, seguidas de um longo período sem que o tão desejado sucesso desportivo aparecesse, apesar de ter estado inclusive integrado no Projeto Rio 2016, a primeira integração da Canoagem Portuguesa no desporto adaptado, depois de confirmada a presença da modalidade nos Jogos do Rio 2016. -----

Em 2018, Norberto Mourão decidiu tomar uma opção de risco, mas que se revelou acertada; mudou-se do caiaque para a canoa, abdicando de sete anos de trabalho para se dedicar em exclusivo à nova embarcação. -----

A aposta não podia ter sido mais acertada e logo em 2019 foi medalha de bronze no Europeu e a prata no Mundial em 200 metros VL2. O ano seguinte trouxe mais uma medalha de prata na Taça do Mundo mas o melhor de Norberto Mourão estava guardado para 2021: prata na Taça do Mundo, ouro no Campeonato da Europa, bronze nos Jogos Paralímpicos de Tóquio’2020 (a canoagem teve a sua estreia paralímpica nos Jogos Paralímpicos de Tóquio’2020, sendo a modalidade é exclusiva para atletas com deficiência motora) e bronze no Campeonato do Mundo, última prova de uma época claramente de sonho. -----

Já este ano nos Mundiais, em Halifax, no Canadá, foi medalha de bronze, feito que voltou a repetir nos Europeus Multidesportos que decorreram durante este mês de agosto que, em Munique, na Alemanha. -----

Assim, e pelo exposto, o eleito do Partido CHEGA, reunido nesta Câmara Municipal, propõe que seja atribuído um Voto de Louvor ao paracanoísta Norberto Mourão, pelo seu percurso desportivo e excelentes resultados alcançados, desejando que todas as competições futuras continuem a espelhar o seu empenho e dedicação ao desporto. (...)”-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, tenho algumas questões para apresentar, sendo que a primeira está relacionada com a informação já prestada sobre a reabertura do centro de vacinação na Freguesia de Loures, depois do seu encerramento há uns meses atrás, e gostaria de saber se já está determinado um horário de funcionamento do mesmo. -----

Uma outra questão tem a ver com uma informação que requeremos com alguma urgência, até porque sabemos que os projetos apresentados no Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais e no Plano de Recuperação e Resiliência já estão, muitos deles, aprovados e outros em fase de aprovação, e teremos que debater o apoio que a Câmara irá dar a estes projetos. Portanto, os Vereadores da Coligação Democrática Unitária querem, evidentemente, poder dar um contributo e apresentar propostas que tenham em conta a realidade concreta do nosso concelho. -----

Felizmente, por ação da Câmara Municipal e das instituições do concelho foi possível fazer uma dinamização que nunca tinha acontecido em Loures, e foi possível apresentar dezenas de projetos para várias respostas. Lembro-me, inclusive, da senhora Vice-Presidente dizer em reunião de Câmara, há uns meses atrás, que talvez não tivesse sido a melhor opção ter apresentado tantas propostas e tantos projetos. Felizmente o tempo veio demonstrar exatamente o contrário. Veio demonstrar que o trabalho que foi desenvolvido pelas instituições, em conjunto com a Câmara, está a dar bons frutos. Há já vários projetos aprovados e precisamos de saber, no concreto, quais os projetos aprovados, os valores inerentes e, por isso, solicitamos a seguinte informação: os projetos aprovados no PARES 2 e 3 (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais) e pelo PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) e para cada um desses projetos o nome da entidade, da resposta

social que foi aprovada, o financiamento público elegível, o financiamento privado elegível e o financiamento privado não elegível. -----
Solicitamos, a mesma informação para projetos que não foram aprovados, ou para projetos que estejam ainda em análise e que não tenham tido decisão, em particular pelo Plano de Recuperação e Resiliência. -----
São estas as informações que solicito à Câmara Municipal, de forma a ficarmos munidos de toda a informação para podermos ter uma discussão sobre os apoios a todos estes projetos. Esperamos que tenham todas condições para avançar porque serão, sem dúvida, uma transformação em termos de resposta social no nosso concelho. É o que todos desejamos e queremos que aconteça. Quero voltar a pedir uma informação que já solicitámos há mais de um mês atrás, relacionada com as obras realizadas nas escolas durante a pausa letiva do verão. Penso que não será uma informação muito difícil de prestar, porque uma das primeiras medidas deste novo Executivo foi retirar a verba que estava prevista no Departamento de Educação para estas obras, cerca de um milhão de euros. Posteriormente a equipa que existia no Departamento de Educação para tratar destas obras, deixou de existir e aquilo que sabemos é que durante esta pausa letiva não ocorreram obras. Pelo menos não temos conhecimento que tenham existido durante a pausa letiva, excluindo uma ou outra escola em que sabemos que aconteceram algumas alterações. Mas, com certeza que esta informação não será difícil de prestar, porque a lista não é extensa. Portanto, gostaríamos que antes do início do ano letivo pudéssemos saber quais foram as obras que ocorreram durante a pausa letiva, se estão terminadas, ou quando é que se prevê a sua finalização. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, quero apresentar duas questões. A primeira está relacionada com a Quinta da Fonte, que é um bairro municipal, em que a Câmara tem a responsabilidade da sua gestão. Mas assistimos, quem não souber pode passar lá ao domingo, a uma zona de animação noturna completamente ilegal dentro de edifícios camarários. Existiu uma ocupação, existem muitas dentro da Quinta da Fonte, mas quero falar no caso concreto desta da animação, em que tem sido uma animação tão grande que há violência atrás de violência, e há casos relatados

na imprensa que mancham o nome do Município e da Câmara Municipal, porque são edifícios municipais. O que é que estamos a pensar fazer? Vamos fiscalizar, vamos fechar aqueles bares que funcionam nas garagens onde existem agressões, relatos de homicídios e de agressões físicas graves? Porque tudo se passa ali, mas parece que não se passa nada. Portanto, gostaria de perceber se a Câmara Municipal, como proprietária do espaço, pretende fazer alguma coisa, ou se vai continuar a fechar os olhos. Por norma, as festas são ao domingo à noite, e quem mora na zona do Catujal e em toda aquela zona à volta sabe perfeitamente daquilo que estamos a falar. Toda a gente sabe de tudo, mas ninguém faz absolutamente nada, e esperamos que no dia a seguinte surjam notícias de mais um problema de violência que aconteceu na Quinta da fonte. -----

Portanto, de uma vez por todas, ou se mete mão na Quinta da Fonte, ou não sei onde esta situação irá parar, porque já chegámos ao limite. -----

Uma outra questão é a seguinte: durante o período COVID incentivámos as Juntas de Freguesia, por causa das despesas que foram feitas em nome das Juntas de Freguesia porque, entretanto, a Direção Geral das Autarquias Locais veio dizer para enviarem as faturas que as iria verificar e devolver os valores gastos durante esse período. No entanto, na minha atividade parlamentar na Assembleia da República notifiquei a senhora Ministra da Coesão Territorial, para saber quando é que iriam pagar às Juntas de Freguesia porque, que eu tenha conhecimento e esta informação também foi transmitida pela Associação Nacional de Freguesias, ainda não receberam. Para nossa surpresa, a resposta que chegou anteontem do Ministério foi a seguinte e passo a citar: *“No que concerne às despesas reclamadas, no âmbito das despesas COVID, pelas Freguesias, não temos aferida qualquer verba, uma vez que não assumimos qualquer compromisso, pelo que não existem valores a ressarcir às Freguesias no âmbito das despesas COVID”*. E agora, quem é que vai pagar? Há alguma informação por parte da Câmara que sempre disse que as Juntas de Freguesia se substituíram, mas que iam ser ressarcidas? Isto ainda vem do mandato anterior. Quem é que vai pagar? Se calhar é melhor avisar os Presidentes de Junta que isso não vai acontecer, que foram *“comidos de cebolada”* pela Direção Geral das Autarquias Locais, porque disseram que

podiam gastar à vontade que depois iam ser ressarcidos. Mas, segundo o Ministério da Coesão Territorial não há contas nenhuma para fazer, nem vão pagar absolutamente nada. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, terei muito gosto em partilhar a informação de que já dispomos, outra está a ser complementado com a informação que está neste momento a ser solicitada às instituições, no que diz respeito aos montantes de financiamento que ficaram firmados com a Segurança Social, porque uma coisa é o montante que estava à data da apresentação da candidatura, e outro é aquele que vem estabelecido em contrato. Portanto, todas as instituições que viram as suas candidaturas aprovadas estão praticamente todas já com contratos aprovados. Assim, solicitámos o seu envio, bem como um cronograma de planificação das suas obras. -----

Quero dizer, ainda, que já tive oportunidade de reunir com todas elas e quer eu, quer o senhor Presidente da Câmara, já manifestámos a disponibilidade do Município e a nossa vontade de trazer ao Órgão próprio, mas precisamos dos dados fechados, a comparticipação de cinquenta por cento dos montantes privados elegíveis a cada uma das candidaturas. Será algo ímpar. Vamos tratar de igual forma todos os processos, de forma transparente, indo ao encontro daquilo quem é o esforço de cada uma das instituições, para fazerem face à sua responsabilidade na construção destes mesmos equipamentos. -----

Permita-me senhor Vereador, mas tenho que lhe dizer que tenho pena que a sua bancada, quando estava no exercício de funções, não tenha tido a mesma postura com instituições que com grande esforço, sem qualquer financiamento de uma medida desta natureza, construíram os seus equipamentos. Se quiser posso citar-lhe vários exemplos. Mas é com agrado que vejo, agora, a preocupação dessa bancada, uma vez que não fez, no passado, idêntico apoio, nem perante estas instituições que viram as suas candidaturas aprovadas, tinha manifestado qual era a margem de comparticipação do Município. Por isso, da reunião que tivemos com as instituições demos informação completamente nova nesta matéria. -----

Espero ter toda a informação preparada, não só para apresentar a reunião de Câmara para aprovar antes do orçamento municipal por forma a ter já algum impacto no orçamento de dois mil e vinte e três, mas iremos disponibilizar a informação que foi solicitada pelo senhor Vereador. -----

De igual modo, em relação às obras das escolas o pedido foi registado e iremos prestar essa informação por escrito. De facto, têm estado a decorrer obras em equipamentos escolares, e permita-me que lhe dê uma resposta que está relacionado com o nosso “*modus operandi*” que é a seguinte: os senhores tiveram uma opção, que foi ter um mini departamento de obras dentro do Departamento de Educação. Nós entendemos que para rentabilizar os recursos existentes, e para termos outra forma de intervenção e de trabalho em equipa, concentrámos estes meios no Departamento de Obras Municipal. Os técnicos não se foram embora, são os mesmos. Estão é neste momento a trabalhar de forma concertada, no Departamento que tem a responsabilidade ampla nesta matéria. -----

Senhor Vereador Bruno Nunes, as suas preocupações relativamente à Quinta da Fonte são as nossas. Mas, como o senhor Vereador sabe, e bem, há esferas de competências que ultrapassam o facto de estarmos a lidar com património municipal. Já solicitei uma reunião com o senhor Comandante da Polícia de Segurança Pública para abordarmos estas questões, que nos preocupam e que têm vindo a público recentemente. Lamentamos que quando algo se passa na Quinta da Fonte os episódios passam a ter um lastro na comunicação social bastante elevado, não querendo diminuir com isto a importância dos mesmos. No entanto, aquilo que pedimos e manifestámos, o senhor Presidente e eu, na reunião com o senhor Ministro da Administração Interna, é que queremos retomar projetos que já tiveram êxito no nosso concelho, como seja o contrato local de segurança. Não é a única das soluções para os problemas que neste momento ali acontecem, mas é uma das que pode melhorar não só o sentimento de segurança no nosso território de um modo geral e, em particular, nos bairros municipais e pode, efetivamente, trazer uma maior proximidade entre as forças de segurança pública e o nosso bairro.- A forma como o senhor Vereador colocou as questões, porque é que não fechamos os bares, é conveniente porque estamos de microfone aberto. Mas

quero dizer-lhe que não compete só à Câmara Municipal fechar um estabelecimento comercial, independentemente da sua legalidade para estar a operar e, com certeza, o senhor Vereador conhece bem as competências de uma polícia municipal. Portanto, neste momento, apenas a polícia municipal não consegue levar a cabo esta tarefa. Daí a importância da conciliação de esforços com as forças de segurança públicas, e nosso desejo sincero é que possamos delinear uma estratégia a curto prazo para evitar que situações como estas possam ocorrer. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício, relativamente ao comentário colocado pelo senhor Vereador Bruno Nunes, quero dar-lhe nota que foi aprovado, aqui nesta Câmara Municipal, um apoio extraordinário para as Juntas de Freguesia, com base no valor em que o Município de Loures foi ressarcido, no âmbito do COVID. Portanto, quando coloca a questão de quem é que vai informar as Juntas de Freguesia quanto ao pagamento, quero dizer-lhe que a Câmara Municipal, sendo coerente com aquilo que disse em anos anteriores, mantendo essa mesma coerência, assumiu que a mesma comparticipação, o mesmo valor, a mesma percentagem de comparticipação que recebeu, no âmbito do combate à pandemia, por parte da Direção Geral das Autarquias Locais, achou por bem fazer a transferência dessa mesma verba, dessa mesma percentagem, para as Juntas de Freguesia. Foi isso que fizemos, mantendo a coerência daquilo que tínhamos vindo a alertar nos anos anteriores, porque, de facto, tem razão quando diz que as Juntas de Freguesia, em muitos casos, substituíram-se à Câmara Municipal. Substituíram-se na proximidade e em muitos aspetos, e achámos por bem, já durante este mandato, reconhecer esse esforço que foi tido pelas Juntas de Freguesia. -----

Portanto, senhor Vereador, é uma boa questão, mas é uma questão que deve levantar no hemiciclo do Parlamento para todas as outras Freguesias, porque no Município de Loures fizemos essa mesma comparticipação com o valor que recebemos por parte da Direção Geral das Autarquias Locais. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Carço, o horário do centro de vacinação é de três dias durante a semana e ao sábado, penso que das nove horas às catorze, ou quinze horas. Espero no decurso da reunião ter essa confirmação para partilhar com todas e com todos. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CARÇO: Senhora Presidente em Exercício, agradeço as informações prestadas. No entanto, quero dizer-lhe o seguinte: depois de termos a lista das obras feitas nas escolas durante esta pausa letiva, estaremos cá para fazer esse balanço quanto à vossa opção de terminarem com a equipa de obras do Departamento de Educação. Estaremos cá para fazer esse balanço, mas, como referi, a primeira medida que os senhores tomaram foi retirar um milhão de euros das obras das escolas que estavam no Departamento de Educação. Foi das primeiras medidas que tomaram. -----

Segundo, a senhora Presidente em Exercício refere que os técnicos estão cá e que estão a trabalhar no Departamento de Obras, mas é melhor ir ver, porque se calhar alguns não estão. -----

Quanto à questão do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais e do Plano de Recuperação e Resiliência, temos muito orgulho daquilo que fizemos ao longo destes anos, em particular por ter sido na nossa gestão que finalmente regulámos os apoios às instituições sociais. Foi connosco que o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais foi criado, foi connosco que esses apoios foram regulados, que as instituições se puderam candidatar e receber a verba para os seus investimentos e para o seu funcionamento. Foi connosco que iniciámos este apoio com trezentos e cinquenta mil euros por ano, passando depois para setecentos mil euros por ano, e foi com o Partido Socialista que esse valor diminuiu de setecentos mil euros para trezentos e cinquenta mil euros. -----

Portanto, senhora Presidente em Exercício, sabemos o que fizemos e o que conseguimos. No entanto, aquilo que esperamos é que a atual gestão tenha a capacidade de decidir politicamente sobre esta questão, de forma a que não seja posta em, causa a construção de nenhum dos projetos. É isso que

queremos para que possamos, também, dar o nosso contributo e apresentar as nossas propostas, no sentido de que nenhum dos projetos que seja aprovado, que esteja em fase de aprovação, ou que venha a ser aprovado, seja posto em causa, mas é evidente que para o podermos fazer precisamos de ter esses dados. -----

Por último, quero dizer que as decisões do PARES 3 (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais) saíram em dezembro de dois mil e vinte e um, após a mudança de Executivo. Portanto, uma vez que os senhores ainda não anunciaram nenhuma decisão no concreto, o número de projetos e o valor associado a cada um, porque isso seria uma irresponsabilidade, também não o pudemos fazer, mas sabíamos muito bem aquilo que estava candidatado e aquilo que poderia vir a acontecer no nosso Município. Mas tínhamos de ter os dados na mão e saber qual era a proposta e, neste momento, esses dados não existem. Podem não estar completos, mas a esmagadora maioria das decisões estão tomadas e a decisão pode ser tomada. Por isso é que pedimos esses valores, essa informação e esperamos que não seja por causa do Município de Loures que os projetos não avançam. -

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Carço, permita-me dizer-lhe que naquilo que respeita a obras nas escolas e ao milhão que terá saído do Departamento da Educação, provavelmente foi para o Departamento de Obras e terá sido canalizado para obras em idênticos equipamentos. Mas o senhor Vereador terá oportunidade de ver, não só a listagem das intervenções que foram feitas, mas também terá oportunidade de estar na inauguração da Escola da Flamengo e perceber o investimento extra em relação aquele que estava inicialmente previsto, e que foi canalizado para esta escola. Oportunamente terá esse registo. É uma opção que este Executivo tomou para melhorar substancialmente as condições, nomeadamente, a prática da atividade física que aquelas crianças podem vir a realizar. -----

Em relação ao orgulho que o senhor Vereador manifesta na elaboração do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, quero dizer-lhe que esse orgulho deve ser de todo este hemiciclo, de todos os que aqui

representam as diferentes forças políticas. Todos nós demos contributos para a elaboração desse mesmo Regulamento, demos contributos para a sua revisão e não estamos aqui a falar de paternidade ou de maternidade. Tenho pena que os senhores não tenham tido idêntico desejo de maternidade, ou de paternidade, por exemplo, no Regulamento da Habitação a que estavam obrigados por lei, mas deixaram passar seis anos sem a sua elaboração. Um regulamento importantíssimo, pelo princípio da igualdade e da equidade. -----

Senhor Vereador devemos ser rigorosos, já tive oportunidade, estando naquela bancada, de dizer ao senhor Vereador como gosto de pautar o exercício das minhas funções públicas e políticas. Quando refere que o Partido Socialista reduziu a dotação dos apoios às instituições não está a dizer a verdade, porque o senhor Vereador sabe que aquilo que o Partido Socialista não acionou, no ano de dois mil e vinte e dois, foi uma medida extraordinária do COVID. Portanto, a dotação tinha sido duplicada para fazer a correspondência às necessidades do quadro pandémico, em que não havia participação familiar nas mensalidades das instituições particulares de solidariedade social. Agora o quadro alterou-se, voltámos à normalidade e as instituições têm, como sempre tiveram, o financiamento da Segurança Social e o financiamento das famílias. Portanto, aquilo que o Município fez, nesta área e noutras, foi voltar às dotações que estavam em vigor nos anos pré pandemia. Esta é a verdade dos factos. É isso que devemos salvaguardar e devemos ser rigorosos. -----

Senhor Vereador, percebi das suas palavras que está a pedir ao Executivo Municipal que acompanhe e apoie as instituições que viram com êxito as suas candidaturas aprovadas. Penso que isso é consensual para todos e serão aqui apresentadas, mas está a pedir, também, que não deixemos cair os projetos que não foram aprovados? Foi isto? Não foi isto que o senhor Vereador quis dizer, muito bem. -----

Então, sublinho que este Executivo Municipal cá estará para apoiar as instituições, não só do ponto de vista logístico, como do ponto de vista financeiro, para que os importantes equipamentos sociais que pretendam construir no nosso concelho, nos próximos anos, com financiamento público muito acentuado nestes dois mecanismos, quer o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, quer o Plano de Recuperação e Resiliência.

Mas cá estaremos, desde a primeira hora a dizer presente e rapidamente diremos presente e com que valor, para que quando algumas das instituições tiverem de recorrer a empréstimo bancário para a componente não elegível, já saibam com o que contam da parte da Câmara Municipal de Loures. Essa será, certamente, uma concretização para os próximos meses. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, a sua capacidade retórica é tal, que arrisco a dizer que a forma como se justificou, não fale muito hoje ou ainda vai para Ministra da Saúde para tentar justificar algumas coisas. Então está a dizer-me que quando falamos na Quinta da Fonte existe sempre um exagero muito grande? Vou ler-lhe o exagero: *“Homem morto com barra de ferro à porta de bar na Quinta da Fonte”*. Qual é o exagero? Se morreu querem que diga o quê? Depois a notícia diz: “De acordo com fontes policiais o crime ocorreu pela uma da manhã”. Ninguém aqui se referiu à Polícia Municipal, foi a senhora Presidente em Exercício que o fez. sendo certo que o licenciamento de bares é da responsabilidade da Câmara Municipal. Ora, não existindo licenciamento tem de existir fiscalização e, sendo o espaço da Câmara Municipal, há responsabilidade da Câmara Municipal. ---- A senhora Presidente em exercício referiu que esta situação não está totalmente dentro das nossas competências. Então vamos ver: o que é que fez a Câmara Municipal, até hoje, em relação a este assunto? Existiu fiscalização? Foi fechado por falta de licenciamento? Há algum processo em Tribunal? Tentou-se reverter a posição e colocar o bem em posse da Câmara Municipal? Não. Isso não aconteceu e por isso todos os domingos há festa rija. Acaba é sempre num carnaval, que não é o carnaval de Loures, mas sim outro completamente diferente. Portanto, não faz sentido dizermos que não temos nada a ver com esta situação, e que lamentamos o que está ali a acontecer. Mas não é assim, porque existem coisas que a Câmara Municipal pode e já devia ter feito, como ter tomado posse do edifício e resolvido a situação, porque é uma situação que não é de agora, já vem de há muito tempo. ----- Senhor Vereador Nuno Dias, em relação à situação das Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal substituiu-se ao Governo, mas o Governo agora vem dizer que não paga. Eu não tenho de colocar qualquer questão no hemiciclo acerca

desta situação, ali faço o trabalho que tenho que fazer, porque a situação é clara. Ou seja, falei com diversos Presidentes de Junta de Freguesia do Município de Loures, alguns deles do Partido Socialista, preocupadíssimos porque têm as faturas a marinar e não as vão receber, pelo menos por parte do Governo.-----

Portanto, o que temos de saber é que o Governo do Partido Socialista não paga, mas a Câmara Municipal vai resolver o problema e assumir o compromisso de todas as faturas que existem para pagar. Portanto, o que quero perceber é em que termos estamos a falar sobre esta situação. -----

O senhor Vereador referiu que já pagámos. Mas pagámos o quê? Pagámos dota a despesa que as Juntas de Freguesia fizeram? Não pagámos, porque os Presidentes de Junta de Freguesia, também os do Partido Socialista, vão ficar a “arder” com as faturas. A menos que este Executivo assuma o papel que o Governo assumiu e que agora vem dizer que não assumiu, porque o assumiu perante a Associação Nacional de Freguesias. Mas agora, a senhora Ministra, diz que não assumiu absolutamente nada. Assim, queremos perceber se daqui a uns meses, que não serão muitos, vamos ter de celebrar mais uns contratos interadministrativos para as Juntas de Freguesia fazerem mais umas obras e lhes passarmos mais umas verbas, porque ficaram aflitas para fazer face às suas despesas, porque estão em défice com as faturas que têm para receber. -

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente em Exercício, a primeira questão que quero colocar está relacionada com a GesLoures. Assim, gostávamos de saber se a Administração Municipal e a administração da empresa confirmam que nos últimos tempos têm sido frequentes furtos na piscina de Loures, nomeadamente, na zona interior da Piscina, sala de professores e zona de utentes, e que uma das razões para isso acontecer é haver períodos do dia em que está desguarnecida a respetiva portaria e a avaria dos torniquetes que se arrasta há algum tempo na piscina de Loures. ----
Trata-se de matéria sensível que creio que não abona muito a favor da gestão e, sobretudo, da confiança que os utentes devem ter numa instituição com estas características. Portanto, gostávamos de saber qual é a circunstância em

que esta situação ocorre, porque é que ocorre e que medidas vão ser tomadas para obviar a tal situação. -----

Outra questão, ainda sobre a GesLoures, é que gostaríamos que o Executivo nos fornecesse uma informação, através da administração da GesLoures, sobre o número de saídas de trabalhadores da empresa desde que houve alteração da respetiva administração. Portanto, queremos saber quantos trabalhadores saíram e a que setores é que pertenciam desde que houve mudança do conselho de administração. -----

Senhora Presidente, tenho agora um lote de questões associadas aos SIMAR: a primeira questão é que estranhámos que estando a terminar o mês oito, é hoje o último dia, não tenha vindo ao conhecimento da Câmara o relatório semestral da atividade dos SIMAR. Não nos parece ser uma situação muito normal e gostávamos de saber quando é que pretende, o conselho de administração dos SIMAR e o Executivo Municipal, trazer essa informação que é relevante, dado que os SIMAR têm a sensibilidade que todos nós conhecemos. Ou seja, foram alvo de muitas críticas no passado em relação ao seu desempenho, foi-nos dito no início do mandato que atualmente decorre que iriam ter uma mudança radical na forma como iam ser resolvidas algumas das questões e gostávamos de saber, com os poderes que estão atribuídos a uma Câmara Municipal e aos seus Vereadores, o que está a ser feito, como está a ser feito e quais são os resultados da ação do novo Executivo e do novo conselho de administração. Portanto, para nós era importante saber quando é que virá ao conhecimento da Câmara Municipal o relatório semestral dos SIMAR. -----

Uma outra questão a propósito dos SIMAR é a seguinte: têm-nos chegado relatos de vários munícipes, de vários pontos do concelho, a propósito de uma situação que nos parece bastante anómala, que é a indicação que, neste momento, a recolha seletiva está a ser introduzida no fluxo do indiferenciado e que, em vários sítios do concelho, a recolha seletiva deixou de se fazer porque vai tudo misturado. Creio que isto não abona à bondade do trabalho que temos vindo a fazer ao longo de anos, no sentido de sensibilizar a população para uma atitude responsável, relativamente aos resíduos, em particular com o incentivo à reciclagem. Aliás uma meta fixada pela União Europeia que

Portugal terá de cumprir nos próximos anos, e que tem objetivos bastante ambiciosos. Portanto, a confirmar-se esta circunstância que nos tem chegado nada disto nos parece jogar, ou estar em linha com essa preocupação. Relativamente a esta matéria acresce que nos foi por diferentes vezes dito no passado, e já neste mandato, que o nível de desempenho em relação à reciclagem em mandatos anteriores era muito baixo e que ia ter agora, finalmente, um novo reinado em que rapidamente iríamos atingir quantidades muito maiores de material para reciclagem. Ora, parece que o que está a acontecer no terreno não confirma nada disto, bem pelo contrário. Assim, gostávamos de saber o que se passa, nomeadamente, se o senhor Vereador Nuno Dias, que é membro do conselho de administração confirma que é isto que está a acontecer no terreno. -----

Uma outra questão tem a ver com o seguinte: todos estamos hoje preocupados, seguramente, alguns de nós estamos preocupados já há alguns meses a esta parte, aliás estávamos com intervenções públicas a propósito desta matéria desde o primeiro quadrimestre deste ano, colocando a questão de que poderia vir aí uma situação grave. Estamos preocupados com a situação de seca que, provavelmente, é a seca mais grave nas últimas dezenas ou centenas de anos, que é uma circunstância completamente extraordinária e anómala, o que justifica plenamente a necessidade de se ter um trabalho em relação à poupança da água muito significativo e a redução de tudo aquilo que são consumos supérfluos. -----

Saudamos o facto do Município ter um plano municipal de contingência para as situações de seca e lamentamos que ele não tenha sido alvo de discussão nesta Câmara Municipal, como devia ter sido. Um assunto desta natureza devia merecer o consenso das diferentes forças políticas e devia, também, merecer uma discussão com os parceiros sociais e económicos existentes na área do concelho. O executivo Municipal entendeu que isso era despiciendo, que não faria grande sentido, e nem sequer o trouxe aqui para apreciação. De qualquer forma, entendemos que tecnicamente o documento tem medidas interessantes e, não sendo perfeito, tem várias medidas que são de interesse. - Neste momento, aquilo que nos preocupa é perceber, exatamente, aquilo que o Município está a pensar fazer, não para acorrer no imediato às questões da

seca, mas, sobretudo, em relação ao futuro e aos investimentos que é necessário fazer no futuro. Digamos que há que distinguir a seca dos dias, daquilo que é a seca recorrente e que, provavelmente, se vai colocar nas próximas décadas em Portugal e no mundo. -----

Preocupa-nos, sobretudo, uma questão relacionada com o seguinte: reclamou o Município alguma medida por parte da Administração Central, no sentido de haver um plano de investimentos para a substituição de condutas obsoletas que são a maior causa das perdas de água? É porque estamos perante uma situação que é extraordinária, perante uma necessidade de investimento que também é extraordinária e todos falamos de medidas, como por exemplo, fechar a água dos jardins, mas pouca gente fala em mudar as condutas onde se perdem milhões de litros todos os dias. Mas isto não se fará só com o orçamento municipal. Tem de se fazer, necessariamente, com um plano de investimentos robusto por parte da Administração Central. -----

Perguntamos: o Município fez sentir a algum Ministério esta necessidade? É porque não temos pública nota dessa matéria. Parece-nos extraordinário que num contexto como este não se esteja a fazer uma pressão maior no sentido de, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, ou de outro mecanismo qualquer de financiamento, se poder criar um plano de investimentos em relação à substituição de condutas e das redes obsoletas que temos na área do concelho. Parece-nos que o momento certo seria este, mas não temos indicação de que isso vá acontecer, ou que esteja, sequer, na perspetiva do Município. -----

Estamos perante uma situação excecional, porque temos uma administração municipal que é do Partido Socialista, um Conselho de Administração dos SIMAR que é do Partido Socialista, um Governo que é do Partido Socialista e há instrumentos financeiros como nunca houve no passado para acorrer a este tipo de circunstâncias. Assim, a pergunta que se coloca é: porque é que nada acontece? -----

Gostávamos de perceber isso, de perceber qual é o ponto de situação em relação ao aproveitamento da água residual tratada da ETAR, que perspetivas existem para o futuro e que estudos é que estão a ser feitos relativamente a esta matéria. Em relação a uma maior eficiência dos sistemas de rega, tanto os

municipais públicos, como aqueles que estão relacionados com a agricultura, de perceber o que é que o município está a pensar fazer sozinho, ou em articulação com outras instituições, para obviar os problemas que se vão colocar, inevitavelmente, no futuro, mais ou menos próximo ou longínquo. Mas direi mesmo que são problemas que nos vão acompanhar durante muitas décadas. -----

Portanto, é preciso perceber qual o pensamento político e a estratégica que este Executivo tem, relativamente a esta matéria da água, que é uma matéria muito sensível. Não basta pôr um cartaz a dizer que a água é um bem essencial. Isso já todos nós sabemos. São precisas medidas que, de facto, transformem essa conversa em atividades e iniciativas práticas, capazes de acorrer ao problema da seca. -----

Senhora Presidente em exercício, gostávamos de ter e temos uma grande necessidade para a nossa atividade, e com certeza os munícipes também têm esta curiosidade, de saber o que é que se passa em relação ao pagamento de dívidas por parte de instituições que têm, tanto quando julgamos saber, dívidas de grande dimensão aos Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos de Loures e Odivelas. Refiro-me, em particular, a algumas Juntas de Freguesia, e refiro-me, em particular, à União de Freguesia de Moscavide e Portela que, como tivemos ocasião de colocar aqui em abril, várias Juntas de Freguesia deviam, nessa data, mais de seiscentos e noventa mil euros aos SIMAR. Sendo que uma boa parte dessa dívida correspondia à dívida da União de Freguesia de Moscavide e Portela. Aquilo que queremos saber é se, de facto, já houve pagamentos, que pagamentos é que houve e que montantes existem neste momento em dívida, por parte das Uniões de Freguesia e em particular desta. Pensamos que depois da transferência que foi feita de meios e recursos financeiros, para essa União de Freguesias e para outras, a situação deve estar regularizada. Creio que não abona nada a favor de quem está preocupado com a água, a ideia de que há quem gasta água e não a paga. Penso que isto é ao contrário daquilo que devia ser o sinal de uma entidade pública, como é a Câmara Municipal. Portanto, o que queremos saber nesta reunião, ou em momento posterior, é o ponto de situação, neste momento, em

relação aos pagamentos por parte das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia, e se ainda existem situações por regularizar. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, apenas para lhe dizer que quando nas suas intervenções tem a necessidade de dizer que vamos repor a verdade dos factos e que é muito rigorosa, já sabemos que não haverá rigor nenhum. Aliás, até lhe digo que estou a ficar surpreendido com a falta de rigor que a senhora Presidente em Exercício tem denotado, em várias intervenções públicas. Ouvei a sua intervenção pública em vários sítios, também li excertos da sua intervenção e quero dizer-lhe que rigor é coisa que a senhora Presidente em Exercício não tem e aqui também não teve. -----

Já referi que a questão do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais e das mensalidades não pagas por parte das famílias foram objeto de deliberação nesta reunião de Câmara extra Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais. Houve várias deliberações no sentido de transferir verbas para as instituições, devido a essa falta de pagamento, mas não estava nem foi essa a razão para a duplicação do valor do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais. Quero dizer-lhe que mesmo que tivesse sido essa a razão, grande parte do ano de dois mil e vinte e um, foi ainda abrangido pela situação do COVID. Portanto, mesmo que tenha sido essa a interpretação do Partido Socialista é uma interpretação errada, que criticamos. É evidente que com algum rigor, não era preciso muito, faria com que mantivessem os valores de apoio às instituições sociais que estavam previstos no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais do ano passado. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em exercício, quero apresentar duas questões, sendo uma delas relacionada com os SIMAR. Ou seja, não sei se têm passado ultimamente em Santo António dos Cavaleiros, mas a vergonha que está na rua é por demais. Posso dar uma morada concreta, na Rua Fernão Mendes Pinto, onde se encontra qualquer coisa como um aterro e não são só monos, dada a forma como aquilo está. É

vergonhoso pelas fotografias e os vídeos que me chegaram, depois fui ao local confirmar, parecem imagens de países de terceiro mundo. -----

Aproveitando o facto de estar aqui a senhora Presidente da GesLoures para referir uma situação que me tem sido relatada, que parece que já vem de há muitos anos, mas gostaria de perceber se é verdade, ou não. Portanto, foi-me relatado que existe uma situação anómala para mim, certamente poderão dizer que eventualmente sou eu que estou enganado, que na Portela há um contador onde há dúvidas quanto à sua gestão e de quem é que paga a fatura, entre a Associação de Moradores da Portela e a GesLoures. Pela informação que tenho e dada a divisão do espaço e de quem é que gere o quê, já vem de há largos anos uma situação de que, alegadamente, o contador está em nome da Associação de Moradores, mas quem usa a água é a GesLoures. Ora, faz-se o acerto de contas, mas pelo que me foi transmitido o acerto de contas é a GesLoures que paga a fatura da Associação de Moradores, mas não tem nenhum documento. Isto a ser verdade é uma situação grave. Portanto, quero saber se é verdade, se é mentira que isto acontece. Ou seja, que existe o pagamento de um contador de água que está em nome da Associação de Moradores da Portela a ser feito pela GesLoures, sem existir qualquer documento entre as partes para justificar o pagamento do que quer que seja. A existir o documento, que eu espero que exista caso contrário estamos a falar de algo muito complicado, porque é que esta situação existe? O que é que aconteceu aqui? Porque é que a situação não se resolve? É a Câmara Municipal ou a GesLoures que tem de pagar a água? Porque é que o contador não está em nome da GesLoures? Podem explicar-me esta situação? -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente, relativamente às questões colocadas pelo senhor Vereador Paulo Piteira, quero dar uma nota que me parece extremamente importante quanto ao relatório semestral dos SIMAR. Portanto, o relatório semestral dos SIMAR está a ser finalizado, está, também, em fase de auditoria, como é normal e, como saberá, deverá ser apresentado ainda em setembro, ou início de outubro a esta Câmara para conhecimento. Tal como em anos anteriores. Nunca foi nada diferente. Por vezes esquecemo-nos que já tivemos esses documentos para apreciação, que

são apenas para conhecimento, em outubro e novembro em mandatos anteriores. Mas, agora a preocupação é que estamos em agosto e o relatório semestral dos SIMAR ainda não foi apresentado. Compreendo essa preocupação, mas pena é que essa preocupação não tenha sido tida em anos anteriores. Não só esta preocupação, como quase todas as outras que relatou. Parece que vivemos num obscuro, que só agora é que existem SIMAR e que estes problemas acontecem.-----

Quero dar nota que aquilo que referiu sobre a recolha seletiva, não tenho essa informação. A única informação que tive sobre esta matéria, e questionei-o a si diretamente, na altura, era se devido ao COVID tudo estava a ser feito, se tinha acabado o trífuxo e tudo era recolhido pelo indiferenciado. Foi a única questão que coloquei à data. A informação que tenho é que há problemas na recolha seletiva, naturalmente que os há, como havia antes. Mas estamos a tentar mitigar esses problemas e estamos a trabalhar para conseguir, de facto, sair da cauda da tabela dos subsistemas que fazem a entrega na Valorsul e a trabalhar afincadamente para conseguir debelar essa debilidade, que já é crónica no Município de Loures. -----

No que respeita ao aproveitamento das águas residuais, o senhor Presidente já aqui se referiu a essa questão. Estamos a trabalhar nesse projeto também com a empresa Águas de Portugal no que respeita a sermos abastecidos, já no novo Parque Verde, pelas águas residuais da Estação de Beírolas. Estamos a trabalhar, também, em alguns outros projetos para ver se conseguimos fazer um melhor reaproveitamento das águas das ETARES, e quando estiverem concluídos daremos nota a esta Câmara de quais são essas mesmas intenções. -----

Quanto às obras e àquilo que devíamos já ter feito em nove meses e que não foi feito, quero dizer-lhe que estamos a trabalhar em várias linhas e de várias formas, para tentar solucionar um problema que é crónico e tem sido crónico, também, no concelho de Loures. Temos a consciência que quando chegámos as perdas de água eram na ordem dos trinta e sete/trinta e oito por cento, de água não faturada e perdas de água. Aquilo que estamos a tentar fazer no imediato, é contrabalançar esse peso e esse balanço hídrico com a água não

faturada, mas não só faturada pelas perdas em condutas e naquilo que é necessário fazer na rede de abastecimento. -----

Estamos a atuar em duas frentes. como saberá, porque ainda é do seu tempo os investimentos e a contração do empréstimo para investimentos, porque os SIMAR não têm solvabilidade financeira para fazer esse tipo de intervenções se não for por financiamento externo, recorrendo à banca, ou por linhas de apoio para que seja possível ter esse financiamento. Essas linhas de apoio, como também saberá, não existem à data. -----

Aquilo que tem sido feito pelo Município e formalmente e informalmente pelo senhor Presidente da Conselho de Administração, pelo Presidente da Câmara, é que em todos os fóruns tem falado com todas as entidades que têm influência neste tipo de matérias, de forma a sensibilizar para este tipo de situações, porque um dos graves problemas, não só no concelho de Loures, mas no país em geral, é que a rede de abastecimento de água é uma rede antiga que tem de ser toda renovada. Não há dúvidas relativamente a isto, nem nunca foi uma dúvida que aqui se colocássemos enquanto estivemos na oposição. -----

Portanto, aquilo que temos de fazer é a equilibrar o nosso balanço hídrico, de forma a reduzir ao máximo a parcela das perdas que temos anualmente, que são perto de seis/sete milhões de euros de água não faturada, canalizando essa parte, que não dará para tudo, mas dará para fazer mais do que recorrendo só ao empréstimo. É isto que estamos a tentar fazer e a canalizar. Não é outra coisa. Não estamos a inventar senhor vereador, tal como quando estava aí sentado nesse lado nunca tive a demagogia de dizer que sabíamos tudo. A ideia que tínhamos era a de nos sentarmos de forma a analisar, efetivamente, onde é que estavam os problemas. -----

Por exemplo um dos problemas é estávamos a trabalhar com estimativas de faturação de água, onde essas estimativas, no real, não tinham enquadramento com aquilo que se gastava. Isto significava logo três/quatro por cento de água não faturada. É disto que estamos a falar. Ou seja, situações que nunca foram vistas, nem revistas. Portanto, é isso que estamos a tentar fazer e regularizar. - Uma outra nota é a seguinte: também estamos muito preocupados com a seca, mas aquilo que estamos a viver não foi vivido exclusivamente este ano. Este

ano teve uma maior e mais grave incidência, porque temos visto os efeitos das alterações climáticas não só em Portugal, mas por todo o mundo, nomeadamente, da seca extrema. O que temos de fazer é seguir à risca o plano que fizemos e tentar, com medidas mais energéticas ou mais planeadas a longo tempo, porque nem tudo vai ter resultado hoje. Isto é, aquilo que é necessário fazer para as perdas de água não tem um resultado imediato, mas terá um resultado depois de determinado tempo. É isso que estamos a fazer. --

Senhor Vereador Bruno Nunes, se calhar fui eu que não me expliquei bem, ou o senhor não se fez entender. Portanto, a Câmara recebeu, por parte da Direção Geral das Autarquias Locais quinze por cento do valor que tinha despendido em despesas do COVID, mais precisamente catorze ponto setenta e cinco por cento. Ora, o compromisso que tivemos com as Juntas de Freguesia foi o seguinte: mediante esse percentual que recebemos e mediante as despesas comprovadas e que estavam inscritas no portal da Direção Geral das Autarquias Locais, pelas Juntas de Freguesia, participar em quinze por cento essas mesmas despesas. Foi isso que fizemos. -----

Fizemo-lo, porque achámos que era justo passar essa mesma participação para as Juntas de Freguesia, no mesmo peso em que a Câmara Municipal recebeu por parte da Administração Central. Não há aqui nenhuma incoerência. Por isso lhe disse que não é aqui que deve colocar esta questão, porque este Executivo, esta Câmara Municipal, aquilo que fez de forma transparente, foi que das verbas que gastámos no âmbito do COVID e quinze por cento desse valor foi transferido, mediante as verbas comprovadas e inscritas no portal da Direção Geral das Autarquias Locais. Foi isso que foi feito e parece-me que, a nível de justiça social, foi bem feito e de forma transparente para todos. -----

Senhor Vereador Paulo Piteira, na próxima reunião de Câmara ser-lhe-á entregue uma listagem de todas as dívidas, dos maiores dez devedores dos SIMAR, no que respeita à faturação. -----

A SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA GESLOURES: Senhora Presidente em Exercício, relativamente às questões da GesLoures começo por dizer que durante o mês de agosto, por norma, as

piscinas municipais têm menos utilizadores. O que acontece é que os amigos do alheio, por vezes, veem nesta questão da diminuição de utilizadores oportunidades para realizarem aquilo que não deviam de fazer. -----

Os furtos que aconteceram na piscina municipal de Loures foram dois dentro da piscina e dois no café da piscina, e em ambos os quatro furtos acionámos de imediato as entidades competentes, naquilo que diz respeito às piscinas. Os dois furtos na piscina foi um durante a semana, na altura em que se estava a fechar a piscina, às vinte e uma horas e o outro foi durante a tarde, às dezassete horas, por isso a secretaria ainda estaria a funcionar, sendo que a pessoa entrou por um dos portões laterais que se encontrava aberto. É um portão que dá acesso à casa das máquinas e que, por descuido de um dos trabalhadores, teria ficado aberto e não se deu por esse facto. -----

Relativamente aos furtos do café, eles realizaram-se no domingo, por volta da meia-noite/uma da manhã, quando toda a gente, provavelmente, estará em casa. -----

Estes foram os quatro furtos. Fizemos autos junto da Polícia de Segurança Pública, foram recolhidas as imagens das nossas câmaras de vigilância, e essas imagens estão guardadas e entregues à Polícia Judiciária, a qual estará a tomar conta do caso. -----

Relativamente às medidas que foram adotadas, de imediato todas as portas onde não entram utilizadores estão fechadas, todo o material que existe dos trabalhadores deve estar dentro dos cacifos e devidamente fechados, foi ainda comunicado ao Executivo Municipal que existiram estes furtos e se havia a possibilidade da Polícia Municipal poder passar e fazer mais rondas. Estas foram as medidas que tomámos de imediato. -----

Relativamente às contratações, existem dois contratos com oposição de não renovação, e dois trabalhadores que saíram para exercer funções profissionais noutros projetos. -----

Relativamente ao contador da Portela, penso que o senhor Vereador não sabe bem qual é a matéria, se é água, luz ou gás. Portanto, em relação à água existem contadores próprios e não há qualquer problema e estamos a fazer uma análise relativamente à luz e ao gás. -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, agradeço os esclarecimentos dados pelo senhor Vereador Nuno Dias e membro do Conselho de Administração e quero, ainda, colocar duas ou três questões: a primeira para lhe dizer que tomei boa nota sobre o que referiu a propósito dos relatórios semestrais. Houve, de facto, anos em foram apresentados à Câmara mais tarde, e até houve anos em que houve COVID o que justificou, naturalmente, a impossibilidade de os fazer chegar em tempo, como certamente compreenderá. Mas essa é uma situação que ficou perdida no tempo, como dá jeito. -----

A outra questão está relacionada com o trífuxo. De facto, confirmei no período do COVID que estávamos a fazer isso, porque tínhamos equipas reduzidas e reduzimos o número de trabalhadores a um terço nessa altura, de forma a salvaguardar as equipas e não serem contagiadas pelo COVID, mas não estamos nessa circunstância. Não estamos nessa circunstância e penso que é particularmente grave que, neste momento, se esteja a reduzir o trífuxo, em algumas Freguesias, a unífuxo. Portanto, que fique muito clara esta questão. - Relativamente às condutas e às perdas de água, o que coloquei aqui, e tive o cuidado de o dizer, foi que não estava preocupado em discutir a espuma dos dias, ou o pó da seca. Nada disso. O que tive o cuidado de colocar aqui são medidas de fundo que, na nossa opinião, deviam ser tomadas. Uma das medidas que devia ser tomada era o Município, sozinho, ou em articulação com outros, devia exigir com grande clareza da Administração Central, do Governo que também é do Partido Socialista, medidas para a substituição das condutas no país. É um problema nacional e nenhuma Câmara é capaz de o resolver por si só. Nenhuma Câmara e esta também não. Portanto, aquilo que colocámos aqui é que devia existir robustas tomadas de posição relativamente a esta matéria. Os senhores encaixam imediatamente o problema e acusam os outros de, no passado, não terem feito isto e aquilo. -----

Senhor Vereador, quem tinha a responsabilidade das águas no anterior Conselho de Administração, aliás desde há décadas, eram administradores do Partido Socialista, mas eu não quero entrar por esse caminho, porque isso é desviarmo-nos das questões que são as questões centrais. Para nós, aquilo que importava conhecer e perceber é que estratégia tem afinal este Executivo

relativamente às questões da água, porque nós tínhamos. Tínhamos contraído um empréstimo para fazer a substituição de condutas e o reforço de abastecimento, coisa que não encontrámos quando chegámos. Foi preciso fazer os projetos, porque não existiam, contrair empréstimos e lançar as obras. Portanto, elas estão aí e espero que as concretizem. -----

Agora, não conhecemos é o que vem depois destas obras. Isso é que não conhecemos e lamentamos, porque numa altura em que se completa praticamente um ano sobre a tomada de posse dos senhores, que acompanharam a gestão municipal, que sempre tiveram a informação sobre aquilo que se estava a passar, é suposto que tenham uma opinião política, uma estratégia para encarar este problema, que é um problema sério do nosso tempo e para o futuro. É isso que não percebemos. Ouvimos muito palavreado do senhor Vereador, mas sobre as questões de fundo foi um pouco ao lado. --- Senhor Vereador, agradeço aquilo que me disse de que nos vão dar a informação sobre os devedores dos SIMAR. Pois. Acho bem que deem, porque colocámos este problema no dia treze de abril, voltámos a colocá-lo no dia oito e no dia vinte e dois de junho, e tivemos exatamente a mesma resposta que o senhor Vereador agora aqui nos deu. Nessa altura, o senhor Presidente referiu que na próxima reunião de Câmara viria essa informação. Entretanto passaram várias reuniões de Câmara, passaram vários meses, e a informação não chega. -----

Mas a informação que queremos não é aquela que o senhor Vereador disse que ia trazer na próxima reunião de Câmara. Nós não pedimos a lista dos maiores devedores dos SIMAR, como o senhor Vereador disse que ia trazer. Nós pedimos a lista das dívidas das Juntas de Freguesia deste concelho, o que é diferente e não é exatamente coincidente. Portanto, aquilo que queremos conhecer são as dívidas das Juntas de Freguesia deste concelho, aos SIMAR. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em exercício, relativamente a esta parte final da intervenção do senhor Vereador Paulo Piteira, eu gostava de conhecer as dívidas de todos e não só das Juntas de Freguesia, porque há contas enormes por pagar que já vêm de há alguns anos atrás em relação aos SIMAR. Mas não se quer falar disso porque, senão, vão

aqui alegar que é racismo, xenofobia e discriminação. Então quando se fala da Quinta da Fonte parece que estamos a aumentar aquilo que se diz. -----
Em relação a Santo António dos Cavaleiros, não obtive resposta quanto à questão dos SIMAR e àquilo que se está a passar ali. -----
Em relação à GesLoures, quero dizer-lhe que, de facto, possivelmente poderei ter errado e ter associado a GesLoures à água. Mas não é o contador da água, são os contadores da luz e do gás. A senhora Presidente da GesLoures sabe do que estou a falar. Portanto, podemos não fugir ao assunto, falar diretamente e questiono: está, ou não a GesLoures a pagar contas sobre faturas que estão a ser emitidas em nome de outra entidade? Se sim, há quanto tempo é que esta situação dura? Apenas isto. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Relativamente a esta questão do senhor Vereador Bruno Nunes, tal como disse a senhora Presidente do Conselho de Administração, essa situação está identificada, estão a ser tomadas as diligências para poder responder, em concreto, a uma solução. Se concluirmos que há algo a corrigir será, certamente, corrigido, juntamente com todos aqueles que estão envolvidos neste processo. Como o senhor Vereador sabe, e bem, há outros parceiros que conscientemente farão parte da solução deste processo. -----
Como o senhor Vereador por certo compreenderá, e isto serve quer para o meu lado esquerdo, quer para parte do meu lado direito, os senhores Vereadores arrogam, naturalmente, o direito de exigir do Partido Socialista que está à frente dos destinos desta Câmara há dez meses, um conjunto de soluções e de resoluções, que como por milagre pudéssemos fazê-lo, de variadíssimos problemas. Isso ainda não o conseguimos fazer, mas muitos, muitos, já conseguimos tapar, destapar e solucionar. Não o conseguimos fazer com todos, mas ainda estamos a cumprir um quarto do nosso mandato, com a certeza de que com o espírito de equipa que tem reinado, de grande colaboração entre a Câmara, as empresas municipais, os dirigentes e os trabalhadores do Município, as Juntas de Freguesia e todas as entidades chegaremos a bom porto neste processo, tal como em outros. -----

Uma certeza o senhor Vereador pode ter, é que não vamos “*sacudir a água do capote*”, dizendo que não temos responsabilidade. Não. Estamos cá para fazer cumprir. -----

Gostava, em nome do Executivo e certamente que se o senhor Presidente estivesse a dirigir esta reunião, face à intervenção do senhor Vereador Paulo Piteira, subscreveria aquilo que agora vou afirmar, que é a nossa enorme preocupação e compromisso com as questões que dizem respeito à seca e à mitigação da seca. O senhor Vereador já teve oportunidade de perceber, pela atuação do senhor Presidente da Câmara, que não vai deixar por mãos alheias a exigência daquilo que for melhor para o nosso concelho, independentemente de quem quer que esteja à frente dos destinos do nosso país. O senhor Presidente já deu boa nota disso e o senhor Vereador Nuno Dias já transmitiu aqui alguns dos pressupostos de atuação com outras entidades que estão, neste momento, em curso. Portanto, essa preocupação manifestada pelo senhor Vereador Paulo Piteira, que tinha também responsabilidade sobre esta área há bem pouco tempo porque a seca, como sabemos, não é um problema dos últimos meses, agudizou-se, mas não é um problema de agora. No entanto, mais uma vez, estamos cá. -----

Permitam-me que faça um reconhecimento de elevação aos técnicos do nosso Município que, em tempo útil, apresentaram esta proposta ao Executivo Municipal que foi aprovada pelo senhor Presidente. Poderia ter sido feito, em termos de auscultação de outra forma, mas sabemos que o tempo para a sua entrada em execução, a emergência do tema, levou a que tivesse que conferir o ato desta natureza. Não quero com isso significar que não serão ouvidas outras entidades e que não possa haver, daqui em diante, um processo mais participado, porque esta é uma obrigação de todas e todos os cidadãos, de todas e de todos os munícipes. -----

O nosso compromisso com esta área é de tal ordem que, inclusivamente, do ponto de vista interno com as questões que dizem respeito à sustentabilidade, já estamos a dar grandes passos. Por exemplo, num dos nossos instrumentos de trabalho para o ano de dois mil e vinte e três o orçamento e opções do plano, em que tudo o que ali vier inscrito já estará alinhado, inclusive, com o compromisso do cumprimento dos objetivos de desenvolvimento sustentável.

Bem sei que é um dos pontos, mas a conjugação de todos estes mecanismos é reveladora da importância que estes temas assumem para o atual Executivo Municipal. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carço, passo a dizer com rigor os horários do centro de vacinação de Loures: terça, quarta, quinta e sábado das nove às catorze horas. -----

--- **Eram dez horas e cinquenta e sete minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e tinta minutos.** -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, o Voto de Louvou às atletas da GesLoures que eu própria tinha subscrito passa a ser assinada por todos os eleitos nesta Câmara Municipal, com o texto que estava apresentado. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, O VOTO DE SAUDAÇÃO ÀS ATLETAS DA GESLOURES, AO QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA 591/2022 FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, O VOTO DE LOUVOR AO PARACANOÍSTA NORBERTO MOURÃO, AO QUAL FOI ATRIBUIDO O NÚMERO DE PROPOSTA 592/2022 FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO QUATRO - ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2022.07.06 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

OS SRS. VEREADORES NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS, NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA, PAULO JORGE PITEIRA LEÃO, OLÁVIO CÉSAR SOARES DA SILVA E MÁRIO RUI PEDROSO PINA NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

PONTO CINCO - ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2022.07.20 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

OS SRS. VEREADORES PAULO JORGE PITEIRA LEÃO, BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES, ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO, OLÁVIO CÉSAR SOARES DA SILVA E MÁRIO RUI PEDROSO PINA NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

PONTO SEIS - ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2022.07.21 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

OS SRS. VEREADORES BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES, ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO, OLÁVIO CÉSAR SOARES DA SILVA E MÁRIO RUI PEDROSO PINA NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

PONTO SETE - ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2022.08.10 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A SR^a VEREADORA PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO E OS SRS. VEREADORES GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO, VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA, OLÁVIO CÉSAR SOARES DA SILVA E MÁRIO RUI PEDROSO PINA NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 541/2022 - SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, RELATIVA À DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO NO ÂMBITO DO SIADAP – BIÉNIO 2019/2020 -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA, A PROPOSTA FOI APROVADA COM 7 (SETE) VOTOS A FAVOR E 4 (QUATRO) VOTOS CONTRA -----

--- A SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA EM EXERCÍCIO PROPÔS QUE A APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA FOSSE ALTERADA, O QUE MERECEU A CONCORDÂNCIA DA CÂMARA, PASSANDO A SER A SEGUINTE: -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 543/2022- SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA JOÃO VILLARET-----

“Considerando que: -----

A. Na 16.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi aprovada a proposta deliberativa n.º 265/2022, que

autorizou a abertura de procedimento referente ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 1.450.000,00€ (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil euros), alusivo à execução do “Pavilhão da Escola Básica João Villaret”, pelo prazo de 12 anos, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

B. Na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, foi autorizada a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo supra melhor identificado, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições descritas na proposta de deliberação n.º 459/2022; -----

C. Após a deliberação supra identificada, e no âmbito da comunicação da adjudicação às diversas entidades, foram solicitadas, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada; -----

D. As cláusulas contratuais enviadas, bem como o plano financeiro (previsional) em anexo às mesmas, foram objeto de análise pelos serviços da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A. e da Câmara Municipal de Loures (vd. informação do DPFA em anexo); -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 459/2022, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” (ref.ª 2595/000559/991) (...).” -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, a Coligação Democrática Unitária votará contra esta minuta do contrato, aliás como fez com todo o processo relacionado com este empréstimo, porque a verba existe e consta do orçamento. Pensamos que este empréstimo não deveria ocorrer e temos muitas dúvidas sobre a sua legalidade, desde o início. Portanto, votaremos contra este empréstimo.-----

Gostaríamos de solicitar, à data de hoje, a dívida de faturas não pagas relacionadas com este investimento. Ou seja, como já solicitámos no passado, gostaríamos de ter uma atualização da dívida e das faturas não pagas relacionadas com este investimento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

O SR. VEREADOR NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU DA VOTAÇÃO -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 544/2022- SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – VARIANTE INTERIOR DE LOURES -----

“Considerando que: -----

A. Na 16.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi aprovada a proposta deliberativa n.º 263/2022, que autorizou a abertura de procedimento referente ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 3.700.000,00€ (três milhões e setecentos mil euros), alusivo à execução da “Variante Interior de Loures”,

pelo prazo de 12 anos, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

B. Na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, foi autorizada a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo supra melhor identificado, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições descritas na proposta de deliberação n.º 454/2022; -----

C. Após a deliberação supra identificada, e no âmbito da comunicação da adjudicação às diversas entidades, foram solicitadas, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada; -----

D. As cláusulas contratuais enviadas, bem como o plano financeiro (previsional) em anexo às mesmas, foram objeto de análise pelos serviços da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A. e da Câmara Municipal de Loures (vd. informação do DPFA em anexo);-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 454/2022, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” (ref.ª 2595/000561/091) (...).” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU DA VOTAÇÃO-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 545/2022- SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A

MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO –
VIAS DE ACESSO AO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO DOS
CAVALEIROS E PISCINAS -----

“Considerando que: -----

- A. Na 16.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi aprovada a proposta deliberativa n.º 267/2022, que autorizou a abertura de procedimento referente ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 1.211.000,00€ (um milhão e duzentos e onze mil euros), alusivo à execução dos “Acessos ao Centro Comunitário de Santo António dos Cavaleiros e Piscinas – Vias”, pelo prazo de 12 anos, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
- B. Na 10.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.^a reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, foi autorizada a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo supra melhor identificado, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições descritas na proposta de deliberação n.º 458/2022; -----
- C. Após a deliberação supra identificada, e no âmbito da comunicação da adjudicação às diversas entidades, foram solicitadas, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada; -----
- D. As cláusulas contratuais enviadas, bem como o plano financeiro (previsional) em anexo às mesmas, foram objeto de análise pelos serviços da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A. e da Câmara Municipal de Loures (vd. informação do DPFA em anexo);-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 10.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.^a reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de

2022, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 459/2022, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” (ref.ª 2595/000556/491) (...).” -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, a Coligação Democrática Unitária votará contra esta minuta do contrato, aliás como fez com todo o processo relacionado com este empréstimo, porque a verba existe e consta do orçamento. Pensamos que este empréstimo não deveria ocorrer e temos muitas dúvidas sobre a sua legalidade, desde o início. Portanto, votaremos contra este empréstimo.-----

Gostaríamos de solicitar, à data de hoje, a dívida de faturas não pagas relacionadas com este investimento. Ou seja, como já solicitámos no passado, gostaríamos de ter uma atualização da dívida e das faturas não pagas relacionadas com este investimento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
O SR. VEREADOR NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU DA VOTAÇÃO -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 546/2022- SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA-----

“Considerando que: -----

- A. Na 16.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi aprovada a proposta deliberativa n.º 266/2022, que autorizou a abertura de procedimento referente ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 2.210.000 euros (dois milhões e duzentos e dez mil euros), alusivo à execução da “Remodelação do edifício da Escola Básica da Flamenga”, pelo prazo de 12 anos, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
- B. Na 10.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.^a reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, foi autorizada a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo supra melhor identificado, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições descritas na proposta de deliberação n.º 452/2022; -----
- C. Após a deliberação supra identificada, e no âmbito da comunicação da adjudicação às diversas entidades, foram solicitadas, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada; -----
- D. As cláusulas contratuais enviadas, bem como o plano financeiro (previsional) em anexo às mesmas, foram objeto de análise pelos serviços da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A. e da Câmara Municipal de Loures (vd. informação do DPFA em anexo); -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 10.^a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.^a reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 459/2022, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” (ref.º 2595/000562/991) (...).” -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, a Coligação Democrática Unitária votará contra esta minuta do contrato, aliás como fez com todo o processo relacionado com este empréstimo, porque a verba existe e consta do orçamento. Pensamos que este empréstimo não deveria ocorrer e temos muitas dúvidas sobre a sua legalidade, desde o início. Portanto, votaremos contra este empréstimo.-----

Gostaríamos de solicitar, à data de hoje, a dívida de faturas não pagas relacionadas com este investimento. Ou seja, como já solicitámos no passado, gostaríamos de ter uma atualização da dívida e das faturas não pagas relacionadas com este investimento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----
O SR. VEREADOR NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU DA VOTAÇÃO -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 547/2022- SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO -----

“Considerando que: -----

A. Na 16.^a reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi aprovada a proposta deliberativa n.º 270/2022, que autorizou a abertura de procedimento referente ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 1.500.210,00€ (um milhão, quinhentos mil e duzentos e dez euros), alusivo à execução da “Repavimentação de arruamentos nas freguesias do concelho” de acordo com os valores por

- freguesia ali descritos, pelo prazo de 12 anos, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -*
- B. Na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, foi autorizada a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo supra melhor identificado, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições descritas na proposta de deliberação n.º 455/2022; -----*
- C. Após a deliberação supra identificada, e no âmbito da comunicação da adjudicação às diversas entidades, foram solicitadas, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada; -----*
- D. As cláusulas contratuais enviadas, bem como o plano financeiro (previsional) em anexo às mesmas, foram objeto de análise pelos serviços da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A. e da Câmara Municipal de Loures (vd. informação do DPFA em anexo). -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 459/2022, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” (ref.ª 2595/000563/791) (...).” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----
O SR. VEREADOR NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU DA VOTAÇÃO -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 548/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA

APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – MURO DE CONTENÇÃO NA RUA DOMINGOS JOSÉ MORAIS -----

“Considerando que: -----

- A. Na 16.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi aprovada a proposta deliberativa n.º 269/2022, que autorizou a abertura de procedimento referente ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 1.000.000,00€ (um milhão de euros), alusivo à execução do “Muro de contenção na Rua Domingos José Morais”, pelo prazo de 12 anos, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----
- B. Na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, foi autorizada a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo supra melhor identificado, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições descritas na proposta de deliberação n.º 457/2022; -----
- C. Após a deliberação supra identificada, e no âmbito da comunicação da adjudicação às diversas entidades, foram solicitadas, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada; -----
- D. As cláusulas contratuais enviadas, bem como o plano financeiro (previsional) em anexo às mesmas, foram objeto de análise pelos serviços da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A. e da Câmara Municipal de Loures (vd. informação do DPFA em anexo);-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 457/2022, a aprovação

das cláusulas contratuais constantes da minuta “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” (ref.ª 2595/000560/291) (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU DA VOTAÇÃO -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 549/2022- SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – REQUALIFICAÇÃO RUA AVELAR BROTERO (LIGAÇÃO LOURES AO BARRO) -----

“Considerando que: -----

A. Na 16.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 11 de maio de 2022, foi aprovada a proposta deliberativa n.º 264/2022, que autorizou a abertura de procedimento referente ao empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de 1.800.000,00€ (um milhão e oitocentos mil euros), alusivo à execução da “Requalificação da Rua Avelar Brotero (ligação Loures ao Barro)”, pelo prazo de 12 anos, enquadrado dentro dos limites da dívida total do Município definidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

B. Na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, foi autorizada a adjudicação da contratação do empréstimo de médio e longo prazo supra melhor identificado, à CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições descritas na proposta de deliberação n.º 453/2022; -----

C. Após a deliberação supra identificada, e no âmbito da comunicação da adjudicação às diversas entidades, foram solicitadas, à CGD - Caixa Geral

de Depósitos, S.A., as cláusulas contratuais inerentes à formalização da contratação autorizada;-----

D. As cláusulas contratuais enviadas, bem como o plano financeiro (previsional) em anexo às mesmas, foram objeto de análise pelos serviços da CGD - Caixa Geral de Depósitos, S.A. e da Câmara Municipal de Loures (vd. informação do DPFA em anexo).-----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da deliberação tomada na 10.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, realizada em 28 de julho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal de Loures aprovada na 21.ª reunião ordinária, deste órgão municipal, realizada em 20 de julho de 2022, que recaiu sobre a proposta de deliberação n.º 459/2022, a aprovação das cláusulas contratuais constantes da minuta “CONTRATO DE EMPRÉSTIMO” (ref.ª 2595/000558/091) (...).”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU DA VOTAÇÃO-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 542/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A 12ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2022 E OPÇÕES DO PLANO 2022/2026-----

“Considerando que:-----

A. No âmbito dos Empréstimos de Médio e Longo Prazo, existe a necessidade de dotar o orçamento da receita de passivos financeiros e, em contrapartida, dotar os investimentos previstos nomeadamente: Variante Interior de Loures, Requalificação Rua Avelar Brotero, Pavilhão da Escola Básica João Villaret, Escola Básica da Flamengo-Remodelação de Edifício, Acessos ao Centro Comunitário Stº António dos Cavaleiros, Muro Contenção na Rua Domingos José Morais, Intervenções em arruamentos no concelho;-----

B. De acordo com a execução realizada e prevista, é preciso proceder a reajustamentos nas Grandes Opções do Plano (GOP's) e Orçamento da Despesa, que se encontram compensadas entre si, nomeadamente: Aquisição de Edifícios, Encargos de cobrança, Aquisição de monoblocos para a EB nº 1 Bobadela.-----

Tenho a honra de propor:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, aprovar a 12.ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022-2026, conforme documento em anexo. (...)"-----

O VEREADOR SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, continuamos a ter alterações orçamentais em todas as reuniões, o que demonstra aquilo que dissemos desde o início, de que estaríamos na presença de um orçamento que seria ficcional. A proposta que hoje é apresentada vem demonstrar isso mesmo, e aprofundar ainda mais essa situação. -----

Neste momento, com a proposta que está a ser apresentada, temos o maior orçamento de sempre desta Câmara Municipal. Uma terminologia que é muito do agrado do Partido Socialista, que foi muitas vezes utilizada ao longo dos últimos anos e que agora continua a ser confirmada, de que estamos perante o maior orçamento de sempre desta Câmara Municipal, pelo menos no papel. --- Quanto às opções cá estaremos para falar sobre elas, ao longo dos próximos tempos, como sempre aconteceu nesta Câmara. -----

Sobre a proposta em concreto, quero dizer que não bastava a ficção das receitas que estão previstas no orçamento, que na altura bem dissemos que não passavam disso mesmo e que se está a confirmar ao longo dos meses, que são receitas fictícias de vários milhões de euros. Mas o atual Executivo do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, não contentes com isso, vieram acrescentar ainda mais ficção àquilo que é este orçamento. -----

Portanto, aquilo que nos é aqui hoje proposto é que sejam acrescentadas na receita do orçamento desta Câmara, e também na despesa, no ano de dois mil

e vinte e dois, a receita dos empréstimos que foram aprovados e que hoje vamos votar as minutas de contrato. O que na prática quer dizer, para quem possa não estar por dentro destes assuntos, por exemplo, que para a Variante Interior de Loures passe a constar no orçamento, para o ano de dois mil e vinte e dois, o valor de três milhões e setecentos mil euros de receita. Ora, este valor de receita provém de um empréstimo em que a minuta de contrato não está ainda aprovada, mas isso é um pormenor. Achamos que devia ser feito ao contrário, mas a senhora Presidente em Exercício fará a melhor avaliação sobre a situação e, também, do empréstimo que ainda não tem o aval do Tribunal de Contas. Mas isso não impede que seja aqui colocado o valor.-----

O problema é que esta proposta parte do princípio que o dinheiro do empréstimo vai entrar no orçamento deste ano. O que não é verdade, porque, como sabemos, o empréstimo só pode ser utilizado mediante faturação da obra em concreto. Ora, sobre a Variante Interior de Loures, não haverá faturação nenhuma este ano. Mas não é só sobre a Variante Interna de Loures. Também sobre a recuperação da Rua Avelar Brotero, propõem um milhão e oitocentos mil euros de receita para este ano, quando não vai ser gasto qualquer valor este ano nesta intervenção, bem como outras. -----

Aquilo que estamos a votar hoje é a integração neste orçamento de cerca de dezanove milhões de euros de empréstimos, cujas minutas de contrato ainda não foram aprovadas, que não terão qualquer consequência para este ano. Portanto, estamos a empolar, a acrescentar mais dinheiro da receita e da despesa, porque também aparece na despesa destas obras. Mas aquilo que vai acontecer e que sentimos que o Partido Socialista e o Partido Social Democrata se preparam para fazer é para terem uma bolsa de vários milhões de euros que, neste momento, estão alocados às despesas a que têm de estar alocadas, porque o dinheiro do empréstimo não pode ser utilizado noutras coisas, para retirar da despesa durante este ano para outras despesas, de forma a poderem ter outra almofada de ficção. -----

Nós já vimos este filme. O que aconteceu foi que o filme decorreu, tivemos de vir nós tapar os buracos que os senhores cá deixaram e é isso que está aqui a acontecer. Neste momento, a dívida do Município, segundo os dados que aqui estão, já aumentou, face ao período homólogo do ano passado, cerca de

cinquenta por cento. Este tipo de gestão vai levar a um descontrolo, que neste momento já está instalado, mas vai piorar ao longo dos próximos meses com este tipo de decisões. -----

Mas não satisfeitos com esta situação, aquilo que os senhores nos propõem nesta matéria com a entrada destes valores para estas obras, é a entrada do valor irreal para este ano, mas mantêm os valores para dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro. Não lhe mechem. Então o que é que isto dá? Dá que neste momento, segundo esta proposta, se ela for aprovada, vamos ter para a obra da Variante Interior a Loures um total de sete milhões e quatrocentos mil euros no orçamento. É isso que vamos passar a ter no orçamento para a Variante Interior a Loures, quando a obra está orçada em três milhões e setecentos mil euros. -----

Por exemplo, ficamos a saber que a Escola Básica do Infantado, para o Partido Socialista, vai custar, porque é isso que vai estar no orçamento depois desta proposta, onze milhões de euros. É este o valor que fica em orçamento para aquela escola. -----

Os senhores vejam o que estão a propor, porque ao estarem a propor que até ao final do ano entre dezanove milhões de euros no orçamento, que não vão gastar, estamos a falar, por exemplo, de cinco milhões de euros para a escola da Portela da Azóia, entre valores de dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três. Ou seja, dois milhões duzentos e cinquenta mil euros em dois mil e vinte e três, e dois milhões duzentos e cinquenta mil euros em dois mil e vinte e quatro, o que dá cinco milhões de euros para a escola da Portela da Azóia. ----

Quanto à obra do muro de contenção da rua Domingo José de Moraes, neste momento, acrescentando os valores de dois mil e vinte e três, dois milhões cento e cinquenta mil euros. -----

Portanto, no nosso entender, é evidente que se está a tratar “*com os pés*” toda esta questão do orçamento. Isto é muito grave e pode ter consequências graves no futuro da gestão deste Município. Por isso, o que dizemos é que deve ser colocado no orçamento para cada um destes investimentos dos empréstimos, concordamos e não temos nenhum problema mesmo que as minutas dos contratos não estejam aprovadas, essa receita e a despesa consequente, mas que seja feito correspondendo à realidade. Ou seja, que

seja colocado em dois mil e vinte e dois o valor que se prevê gastar desse empréstimo em dois mil e vinte e dois, que seja colocado em dois mil e vinte e três o valor que irá ser gasto desse empréstimo e que seja colocado, também, em dois mil e vinte e quatro, sempre que isso seja necessário, o valor desse empréstimo, de forma a que saibamos como é que o dinheiro do empréstimo vai ser gasto e não com esta ficção dupla que é esta proposta que aqui nos é apresentada que, a manter-se assim, contará com o nosso voto contra. Não tenham dúvidas porque não vamos compactuar com este tipo de propostas e com este tipo de engenharias orçamentais. -----

Quero, ainda, colocar duas questões concretas relacionadas com a proposta que nos é apresentada. A primeira é para solicitar informação do aumento que está previsto para a despesa com edifícios de cento e setenta e cinco mil euros em dois mil e vinte e dois, e de trezentos mil euros em dois mil e vinte e três. A segunda questão é sobre o aumento de novecentos mil euros em estudos e consultadoria, relacionados com mobilidade e transportes públicos urbanos. ----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador vou responder às duas últimas questões que colocou e peço à Dra. Sandra Paiva que se junte a nós para dar alguns esclarecimentos. -----

No que respeita ao aumento previsto para edifícios é intenção deste Executivo adquirir um edifício em Sacavém, que é o edifício do Colégio de São José. Entendemos que é uma excelente oportunidade de negócio, numa zona nobre do nosso concelho, que terá a possibilidade de ser convertido em habitação. Como sabemos, neste momento há linhas de financiamento com as mais diferentes tipologias que estamos nesta data a estudar. Mas existem mecanismos de apoio financeiro para tal e não queremos, de modo nenhum, desperdiçar esta dupla oportunidade. Dupla por adquirir e assim aumentar o património municipal, com um valor que estamos a despender bastante apetecível, um valor bastante mais baixo que aquele que é a avaliação de mercado. Por outro lado, poderemos, com a sua reutilização e com as obras de adaptação, vir a corresponder a uma necessidade por todos sobejamente conhecida em matéria de habitação. -----

Quanto aos estudos na área da mobilidade, são para efeitos dos projetos “Rodinhas”. -----

A CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE ATIVIDADES, DRA. SANDRA PAIVA: Relativamente às questões colocadas cabe-me informar que a DPCA apenas enquadrou o valor dos empréstimos de médio e longo prazo destes investimentos no orçamento da receita e despesa, de valor igual, sendo que parte destes investimentos já têm execução financeira. Há intenção de, de certa forma, adequar esses valores, essa execução para os empréstimos, e os restantes são obras novas. -----

Ao inscrever estes valores dos empréstimos na receita e na despesa, permitiu-nos, do lado da despesa, poder avançar com o valor das empreitadas e dotar esse valor nessas rubricas. É claro que apenas com os valores da despesa de execução é que poderemos ir libertando o valor dos empréstimos e, depois, acondicioná-los do lado da receita. -----

O VEREADOR SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício, ouvi com muita atenção a intervenção do senhor Vereador Gonçalo Caroça, mas há situações, se bem que no fim corrigiu a mão, que me estavam a fazer um pouco de confusão com aquilo que estava a dizer. Quero dizer-lhe que se o problema é a minuta dos empréstimos serem deliberados depois da alteração orçamental podemos votá-los antes, não há qualquer problema. Mas parece-me que é normal, e contabilisticamente aceitável e recomendável, que quando temos um empréstimo de o inscrever na totalidade na parte da receita. Isto não me parece nada de extraordinário, nem de estranho. Parece-me normal, natural e não sei se não será até obrigatório. Aquilo que o senhor Vereador disse é que, na realidade, não vamos executá-lo na totalidade este ano. Naturalmente que não iremos executá-lo na totalidade este ano, mas ele foi contraído este ano. Ora, sendo contraído este ano ele tem de constar na parte da receita, mas a execução dessa mesma receita são coisas diferentes, porque executar um orçamento é diferente de fazer a previsão do mesmo. Daí haver a execução orçamental, para ser seguida e acompanhada, naturalmente, como tem de ser feito. -----

Agora, o senhor Vereador dizer que só deveríamos alocar na parte da receita aquilo que, de facto, vamos executar este ano, parece-me que vai contra todas as regras contabilísticas que existem na elaboração de uma proposta de orçamento, porque não faz qualquer sentido que assim seja e a execução do mesmo será feita no fim. No fim, a receita recebida versus a despesa executada irá dar um valor. É assim que se faz, vai-se contra balanceando a execução dessa mesma receita, mas temos de lançar na receita aquilo que vamos contrair de empréstimo. Não me parece nada de extraordinário. Para além disso, o orçamento e a despesa do empréstimo têm de ser alocadas à receita do empréstimo. Isto é, não podemos pedir um empréstimo para comprar uma dúzia de batatas e depois comprar cenouras. -----

Portanto, aquilo que ficará consignado no empréstimo que estamos a pedir à banca para investimento fica consignado àquele investimento e recebemos essa receita caso executemos essa obra. Não me parece extraordinário, nem esquisito, ou nada que não tenha sido feito desde sempre que há este controlo na contabilidade pública. Parece-me normal, natural e não vale a pena levantar aqui o fantasma do orçamento e o descontrolo, porque seria descontrolado se não estivéssemos a criar a folga necessária orçamental para poder cabimentar as obras e os investimentos que estamos a querer fazer. Isso sim seria um descontrolo, mas não me parece que seja este o caso. -----

Senhora Presidente em Exercício, estamos perfeitamente confortáveis com esta proposta de orçamento e relembro aquilo que já aqui referi em situações anteriores, e que já dizia no anterior mandato de que o orçamento e a sua execução são situações distintas. A previsão do orçamento é uma coisa, a execução do mesmo é muito mais dinâmica e requer muito mais trabalho. -----

Portanto, nunca me ouviram nesta casa a fazer grandes dissertações sobre a execução de um orçamento que tivesse sido apresentado pela minha bancada, ou por outras bancadas, porque compreendo que a execução do orçamento é muito mais dinâmica do que aquela que se requer quando se está a fazer a sua previsão. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, devíamos chegar ao final do ano e em vez de aprovarmos o orçamento

devíamos aprovar previsões de orçamento, porque o orçamento é uma coisa meio isotérica. Ou seja, funciona quase como as receitas quando não se sabe cozinhar, põe-se mais umas gramas deste ingrediente, ou daquele ingrediente, e no final fica sempre amargo, intragável, mas alguém pagou e são sempre os mesmos a pagar. Aliás, hoje é um dia bom para falarmos sobre isto, porque é o último dia para quem pediu o pagamento do IMI em tranches, para se conseguirem receitas. Ao longo do ano vamos ter sempre a justificação para o aumento dos preços por causa da Ucrânia, que a culpa é do Zelenski e do Putin. Mas isto tem que parar. -----

Estamos com nove meses de mandato e continuamos com alterações sobre alterações. Portanto, das duas uma: ou não percebem da receita, ou nunca cozinham, mas os Departamentos também têm responsabilidades. Temos de perceber, de uma vez por todas o que anda a acontecer, porque em todas as reuniões de Câmara se apresentam alterações orçamentais. Mas posso explicar o que está a acontecer: -----

O senhor Vereador Gonçalo Carçoço utilizou uma expressão interessante quando disse que já viu este filme. Pois já. Viu no mandato anterior. Eu também vi no mandato anterior, no anterior ao anterior e neste. Ou seja, o filme é sempre o mesmo, no primeiro ano vai-se criando uma bolsa e, entretanto, aprovam-se os empréstimos. No segundo ano acontecem sempre umas questões conjunturais, dos projetos, a obra atrasa-se sempre um pouco, passa para o terceiro ano e vamos aumentando a bolsa. Esta situação chama-se, contabilisticamente, saldos de gerência, que vão transitando de um ano para o outro. Ou seja, é o dinheiro do “*salio*” a ser transferido de ano para ano e a obra a não ser feita. Chegamos ao último ano, o ano das eleições, e seis meses antes resolve-se tudo. Nascem árvores, a calçada fica bonita e está tudo resolvido. Nós já tivemos este filme e é sempre o mesmo. Entretanto, como há muito dinheiro, descentralizamos mais umas competências, fazem-se uns contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, e acertamos umas verbas mais para um lado ou para o outro, dependendo dos votos, porque se for do lado de lá da serra tem setenta por cento dos votos, se é do lado de cá da serra, não interessa tanto a determinados partidos. A gestão é esta. No meio de toda esta situação, o “*salio*” vai pagando todos os anos,

como hoje vai pagar a tranche do IMI, vai pagando todos os impostos e as coisas não vão acontecendo. -----

No final do mandato anterior ouvimos, inclusive, o senhor Presidente Bernardino Soares, a dizer que as contas estavam melhores que nunca e que havia dinheiro no banco. Só que o dinheiro no banco, para as Câmaras Municipais é como dinheiro do Estado, não existe. É um número. Por isso é que podemos dizer para se porem mais umas gramas disto, ou daquilo. -----

Eu não percebo de orçamentos, não sou eu que os faço e existem técnicos para os fazer, mas dá-me ideia que as medidas políticas e as opções do plano que são despejadas para cima de quem faz os orçamentos resulta numa receita que sai sempre amarga e tem sempre a mesma consequência: durante três anos não se faz “bola”, no final dos três anos aparecem as obras todas feitas e começam a sair os outdoors a dizer “fizemos, fizemos, fizemos”. Não fizeram nada, o que vai acontecer com isto é que todas as semanas, de quinze em quinze dias, de mês a mês, lá vem mais uma alteração orçamental. -----

É isto, e é verdade que já estamos com o maior orçamento de sempre que a Câmara Municipal teve, e continua a aumentar sem qualquer razão. Fala-se de gestão e tem de existir gestão. Por isso, corte-se onde não se está a fazer, aplique-se onde é preciso, façam as dotações financeiras, façam as transferências de verbas, mas isto começa a ser demais. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente da Câmara em Exercício, depois daquilo que ouvi dos senhores Vereadores, com muita atenção, nomeadamente, o senhor Vereador Gonçalo Carço, fiquei um pouco assustado quando colocou em questão o acolhimento dos valores destes empréstimos, porque é de lei, porque, efetivamente, temos de colocar e cabimentar estes valores. Também já aqui foi referido, por quem sabe, mas também é uma área que domino, que estes valores têm de ser cabimentados, a não ser assim como é que podíamos receber o valor do empréstimo? Não havia volta a dar. Portanto, contabilisticamente, ele tem de ser acolhido e devidamente contabilizado. -----

Em relação à despesa, há muitas formas de fazer a despesa e de a efetivar ao longo do tempo, consoante, sempre, e contra fatura. Não há volta a dar em

relação aos empréstimos. Não vale a pena estarmos aqui a divagar e a dizer que estes valores não serão colocados onde devem ser colocados, não pode ser assim porque somos fiscalizados nesse âmbito. Os senhores Vereadores estavam na Administração da Câmara Municipal anteriormente, sabem como é que estas coisas funcionam e não há volta a dar. Não vale a pena estarmos aqui a inventar, em termos de regras contabilísticas, porque não podemos alterar o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública. Depois, falou-se aqui, também, dos valores que passavam para dois mil e vinte e três, dois mil e vinte e quatro e dois mil e vinte e cinco, mas isso também é normal. Estes valores têm de lá estar e é o que se chama previsão orçamental. Podíamos lá colocar um euro para a rubrica ficar aberta, mas nós fomos mais assertivos, mais realistas e em conformidade com a lei, porque estamos a colocar efetivamente o valor dos empréstimos, para que fiquem devidamente acolhidos e, depois, se possa fazer essa despesa. -----

O senhor Vereador Bruno Nunes referiu-se à questão das obras que acabam por ser feitas no último ano, de cada mandato. Mas em relação às obras temos de ser claros, e é por isso que há este enquadramento contabilístico. Podemos efetivamente querer fazer a obra ainda este ano, mas depois em termos de projetos e de arquitetura podem não ser aprovados pelas diversas entidades, e podem ter que passar para o ano seguinte. Por isso mesmo é que, contabilisticamente, elas têm que estar provisionadas no ano seguinte, mas não quer dizer que tenha que ser feito no último ano. É por isso que já estamos, neste primeiro ano de mandato, com esta situação em andamento, para não deixar as obras para o último ano. Não vale a pena estarmos a querer derivar a conversa para outro lado, porque não faz sentido absolutamente nenhum. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, a primeira nota está relacionada com o Externato de Sacavém, para dizer que nos congratulamos com essa decisão. Aliás, a sua aquisição estava na nossa estratégia local de habitação para residências de estudantes, não sei se é essa a opção do atual Executivo. Veremos o que farão quanto a essa questão. -----

Sobre o orçamento já ouvi muita coisa, mas continuo a ficar surpreendido com aquilo que é possível dizer-se nesta reunião de Câmara, de políticos responsáveis que sabem, ou pelo menos já deviam saber, como é que funciona a gestão e o orçamento de uma Câmara Municipal. Dizer-se que os Vereadores da Coligação Democrática Unitária estão a dizer que não se devia colocar no orçamento os empréstimos que estão aprovados, não foi isso que dissemos e os senhores sabem muito bem que não foi isso que dissemos. Estão é a tentar escamotear o problema. Portanto, vou repetir: não haverá um único cêntimo gasto nestas obras este ano, como não haverá um único cêntimo de receita a entrar. Se os senhores tivessem uma gestão adequada aquilo que deviam fazer com os três ou quatro milhões de euros que estão previstos para cada um destes empréstimos, era pô-los na receita. Claro que devem. Mas devem pô-los mediante o ano em que o vão gastar. -----
O que estão a propor nesta proposta, por exemplo, para a Variante Interior a Loures, vão entrar na receita, em dois mil e vinte e dois, três milhões e setecentos mil euros. É isto que está aqui proposto. Não estou a inventar nada. Mas isto é falso, porque isto não vai acontecer, porque, para esta obra, vai entrar zero. Portanto, aquilo que devia estar aqui proposto era que, do orçamento da receita, relativamente a este empréstimo, em dois mil e vinte e dois a entrada é zero, em dois mil e vinte e três vão entrar dois milhões de euros e em dois mil e vinte e quatro vão entrar um milhão e setecentos mil euros. Isto é que deve ser feito, porque esta é que é uma gestão adequada. Mas os senhores estão aqui a propor que estes valores entrem na receita duas vezes. Entram três milhões e setecentos mil euros este ano, mas, depois, em dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro voltam a ter receita para esta obra. Neste momento, esta obra tem no orçamento sete milhões e quatrocentos mil euros. É isso que está no orçamento para esta obra, porque para a obra da escola do Infantado são onze milhões de euros. Os senhores estão a querer convencer alguém que o orçamento está perfeito e que, neste momento, preveem gastar com a escola do Infantado onze milhões de euros? Mas como? Que os senhores optem por inflacionar o orçamento para depois poderem fazer as vossas “*giga jogas*”, isso é um problema que é vosso e nós

não concordamos com esse tipo de gestão? Agora, estar a aqui a “*mandar areia para os olhos*”, isso não. -----

Portanto, que fique claro, o que os Vereadores da Coligação Democrática Unitária dizem é que a entrada da receita e da despesa destas obras devem corresponder à realidade. Mas não é isso que aqui está. Se preveem que todo o dinheiro entre até dezembro de dois mil e vinte e dois, que é isso que está aqui escrito, é uma invenção, uma ficção e não existe. Quero ver o que vai acontecer porque, quando chegarmos ao final deste ano, a entrada de receita sobre esta situação vai ser zero, como é evidente e, depois, vão rever os valores do ano a seguir e concluir que a escola do Infantado, afinal, não vai custar onze milhões de euros. Mas, entretanto, puderam fazer as vossas “*giga jogas*”. Isso é que é perigoso. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, deixei-o utilizar a primeira vez essa expressão. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A palavra “*giga joga*”? Sente-se mal? -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Sim senhor Vereador, penso que nos sentimos todos. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Mas porquê? É verdade e é isso que está a acontecer. Mas, então, peço-lhe imensa desculpa e não utilizarei de novo essa expressão. Mas penso que a senhora Vice-Presidente se devia preocupar e ficar indignada com esta proposta que nos é apresentada nesta reunião de Câmara. É isso que lhe quero dizer e não voltarei a utilizar a expressão. Aliás, o problema não é a expressão. O problema é aquilo que está aqui a ser apresentado e que, evidentemente, não corresponde à realidade. É mais uma forma do orçamento poder ser inflacionado para que os senhores possam fazer as vossas alterações orçamentais, fazer com que as coisas avancem, mesmo que para isso, depois, não haja o correspondente orçamento. Peço desculpa pela expressão. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, vou passar a palavra à Dra. Sandar Paiva, porque penso que do ponto de vista técnico há, de facto, que pôr um travão a toda esta argumentação que a bancada da Coligação Democrática Unitária está a aduzir, porque parece que não sabem quais são os mecanismos de elaboração destas propostas, de quem as elabora e a análise técnica que é feita. Portanto, peço à Dra. Sandra Paiva a sua intervenção. -----

A CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE ATIVIDADES, DRA. SANDRA PAIVA: Ainda, relativamente a este assunto, cabe-me informar que se o Departamento de Obras Municipais pretende lançar a obra este ano, temos de ter dotação, este ano, no orçamento de dois mil e vinte e dois. ----- Em termos de execução podemos dizer que só temos faturas, se calhar, em dois mil e vinte e três, possivelmente é essa a nossa previsão, mas só mediante essas faturas é que realmente entrará no orçamento da receita. No entanto, necessitamos de ter a dotação orçamental do lado da despesa. Isso é fundamental para que, depois, as obras comecem a ser lançadas. Isto só relativamente aos empréstimos para obras novas, porque para os outros que já estão em execução, já há dívida e não entram neste conceito. Digamos que estão em outra fase, poderão estar já com execução e com receita ainda em dois mil e vinte e dois. Penso que respondi à questão.-----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Dra. Sandra, do meu ponto de vista já tinha respondido à questão na sua primeira intervenção, bem como o senhor Vereador Nuno Dias e o senhor Vereador Nelson Batista. Senhor Vereador Gonçalo Carço, creio que esta é uma premissa que todos nós já aprendemos com o decurso do tempo, com a prática de exercício de funções públicas e com o regime jurídico que norteia esta área em concreto. --- Portanto, penso que não há aqui nenhuma situação que seja adversa àquilo que é a prática corrente. Sinceramente, hoje não estou, de maneira nenhuma, a conseguir alcançar o âmbito desta sua intervenção. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, esta última intervenção vem dar razão àquilo que referi. Ou seja, contabilisticamente a situação está justificada e temos a situação das obras que apresentamos. A realidade é que estas obras, inclusive aquilo que é exetável pelo próprio Departamento Financeiro, podem ir para dois mil e vinte e três, e arrisco a dizer que podem ir para dois mil e quatro e dois mil e vinte e cinco. -----
As pessoas têm de começar a perceber que não basta, no dia do voto, votar neste ou naquele partido, porque acham que um governa bem e o outro mal, mas têm de começar a perceber o que é feito ao longo do mandato. -----
Estava a achar imensa graça à forma como a reunião se estava a desenrolar, porque, na realidade, e os três partidos podiam marcar todos uma reunião, aquilo que o Partido Socialista e o Partido Social Democrata estão a tentar fazer agora foi o que a Coligação Democrática Unitária sempre fez. Basta as pessoas lá em casa perderem um pouco de tempo, que ninguém quer perder porque o que interessa é se o Ronaldo Marca golos e tem equipa, e vão verificar que nos orçamentos dos últimos anos as taxas de execução rondam sempre os trinta e cinco/trinta e sete por cento, anualmente. Ou seja, dos cem por cento que está orçamentado executam-se trinta e cinco/trinta e sete por cento. O restante não se faz, remetem para o último ano de mandato que tem uma execução sempre altíssima. Aliás, o povo diz e com razão que se existissem eleições de seis em seis meses estava tudo limpo, arranjado e tratado. -----
Portanto, foi dada uma grande explicação, por parte do senhor Vereador Gonçalo Caroço, de como é que se fazem as coisas, porque é assim que tem sido feito ao longo dos últimos anos, e vossas excelências estão a pôr-se a jeito para o fazer também. Mas no último mandato correu mal por uma única razão, porque o último ano de mandato foi ano de COVID e aquilo que foi guardado para fazer depois e não foi executado, e não existe nenhuma ilegalidade nem estou a dizer que tenha sido colocado num saco azul, era para o ter sido no último ano. Mas veio a pandemia, tiveram que se comprar máscaras e álcool gel, todos nos recordamos que as máscaras foram compradas a um preço elevadíssimo a uma agência de viagens com o logotipo.

Portanto, ao preço que a máscara estava ou morríamos da cura, ou morríamos da doença. -----

A realidade é que as taxas de execução não vão passar dos trinta e cinco, trinta e sete, ou trinta e nove por cento. Vai ficar tudo por executar e vão se acumular as obras para o final. Vocês sabem que isso é verdade e a Coligação Democrática Unitária também, porque é assim que tem sido gerido o Município nos últimos anos e, no último ano, gasta-se tudo. Quem sabe se não dá para fazer o parque aquático que a senhora Presidente em Exercício queria fazer em dois mil e dezassete. É capaz de dar, pelo menos as piscinas continuam lá em cima na zona do Catujal a ocupar a área pública, podemos aproveitar e colocar os escorregas. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, tenho mais três inscrições, mas penso que o debate político sobre a proposta já vai longo. Portanto, vou passar a palavra aos senhores que estão inscritos e, depois, vou colocar o ponto à votação. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente em Exercício prometo ser breve e telegráfico tanto quanto possível. -----

Primeiro, nunca critiquei as alterações orçamentais, porque não faz sentido criticá-las. Ou seja, a discussão deve ser sobre as opções políticas, quando é apresentado o orçamento. -----

O senhor Vereador Gonçalo Carço, que teve responsabilidades nesta Câmara, vem dizer que se quisermos lançar a obra agora podemos cabimentar só parte da verba da receita, penso que dificilmente isso é possível. Contabilisticamente é muito dificilmente, e não sequer faz sentido dizer que como não vamos executar a obra este ano, só vamos colocar a verba que vamos executar. Mas se quisermos lançar uma obra de três milhões este ano não tenho de cabimentar os três milhões na íntegra? Não tenho? Muito bem. Senhor Vereador, para lançar o procedimento tenho de ter verba cabimentada e lançada e a nível da receita tenho que a ter prevista na totalidade. Vá ler que está no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, é um conselho que lhe dou. -----

É natural que, pedindo um empréstimo, tenhamos de ter de o inscrever na parte da receita, de prever a despesa subsequente e vai sendo executado. Quando pediram um empréstimo não o inscreveram? Lembra-se como é que fez? Foi igual. -----

Quando o senhor Vereador diz que não devíamos colocar na parte da receita a totalidade daquilo que vamos inscrever em orçamento, do empréstimo que vamos pedir, mas se eu quiser lançar a obra este ano quando é que o faço? É quando o senhor quiser? -----

Se o senhor Vereador tivesse tido esses pruridos quando estava na governação, se calhar, ainda aqui estavam e é por isso que não estão. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, gostaria de complementar uma situação relacionada com os mapas da receita para os anos seguintes. Como sabem, o senhor Vereador sabe isso perfeitamente, há o mapa plurianual que é previsional. Ou seja, é indicativo e não vinculativo, mas tem de lá ter contemplados esses valores. -----

Mas estive aqui a fazer um exercício contabilístico, de modo a não falhar nenhuma das regras contabilísticas e fiz um “T”, em que coloquei a conta vinte e três, os empréstimos obtidos, as contas de depósito à ordem, ou as contas de depósito a prazo e as obras a decorrer, ou a cabimentar esse valor nas obras. Com este “T” creditamos e debitamos a conta de depósitos a prazo, ou de depósitos à ordem e, depois, debita na conta das obras. Posteriormente essa conta só é creditada mediante as faturas, valor a valor. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, continuam a não querer ouvir. É um problema que não é nosso. Mas aquilo que dizemos é que a verba pode e deve ser distribuída, tanto a despesa como a receita, mediante o gasto que está previsto, e isso pode ser cabimentado. Portanto, é lançada a obra, com o cabimento de dois mil e vinte e dois, dois mil e vinte e três e os anos que forem. É assim e é isto que os Vereadores da Coligação Democrática Unitária dizem, e não outra coisa. Escusam de estar a inventar com as vossas lições. Gostam muito de dar lições, mas aqui não é nenhuma sala de aula é o debate político. -----

Aquilo que queremos dizer é que o rigor e as previsões são de tal forma que, neste momento, um orçamento com essas previsões e com esse rigor tem previsto para a escola básica do Infantado uma verba de onze milhões de euros, para a escola da Portela, cinco milhões de euros e para a Variante Interior de Loures sete milhões e quatrocentos mil euros. Neste momento, de esta proposta for aprovada são estes valores que ficam no orçamento. Portanto, veja-se o rigor e a forma como este orçamento está a ser tratado. É evidente que as receitas estão a ser empoladas, mas daqui a algum tempo veremos para quê, com que fim e com que finalidade. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores Vereadores, se há documentos que são preparados e instruídos de natureza técnica, este é um deles. Penso que não sobram quaisquer dúvidas a qualquer uma das bancadas. A Dra. Sandra Paiva que aqui representou o Departamento Financeiro e a equipa técnica dá-nos a confiança, de acordo com a intervenção que aqui teve a oportunidade de proferir, que o documento que nos é apresentado corresponde às exigências legais e regulamentares que devemos observar. Este é o primeiro ponto, e o mais relevante, da intervenção que posso fazer ao estar a desempenhar as funções de dirigir os trabalhos desta reunião. -----

Permitam-me que possa fazer, também, alguns comentários às intervenções feitas por parte, nomeadamente, do Chega e da Coligação Democrática Unitária. -----

O senhor Vereador Bruno Nunes ao afirmar que já viu este filme e que o filme é exatamente o mesmo, quero dizer-lhe que a certeza que lhe possa dar é que não vai ver o mesmo filme, não tem os mesmos protagonistas, nem terá a mesma conclusão. Também não terá aqui uma receita amarga, mas terá, certamente, uma receita que vai melhorar a qualidade de vida das populações. Eu esperava que, relativamente àquilo que é a substância desta alteração orçamental, que hoje ficasse aqui devidamente enaltecido aquilo que é a nossa aposta e o caminho que estamos a traçar. Se calhar, se fossemos ler os programas eleitorais destas bancadas estas obras estão lá todas incluídas e, se os senhores estivessem sentados nesta cadeira e na bancada que faz a

gestão do Município, iriam tomar exatamente as mesmas opções. Ou fariam diferente? Penso que não. -----

Senhor Vereador Gonçalo Carço, há aqui muita retórica relativamente à sua intervenção. A Coligação Democrática Unitária largou os destinos desta Câmara Municipal, depois de oito anos, há dez meses e era nessa altura que ia fazer, mas devem ter ficado presos “*entre a fronha e a almofada*”, porque não existia nada. Pegar na aquisição que hoje apresentamos com esta alteração orçamental da Quinta de São José, como exemplo do que estava prevista na estratégia de habitação, mas qual estratégia senhor Vereador? É que os senhores Vereadores apresentaram um compromisso nestes órgãos, única e exclusivamente relativo ao programa “*1º Direito*”, mas nesse programa não está lá a Quinta de São José, nem quase nada. Veja-se o atraso que temos tido na apresentação das candidaturas ao Plano de Recuperação e Resiliência, porque os senhores não tinham projetos elaborados. Portanto, de habitação, como sabe, é um tema sobre o qual adoro falar. -----

Hoje, estamos todos a considerar muito importante a oportunidades desta mesma aquisição, cujo destino será dado para esta área em que precisamos de ter, cada vez mais, mecanismos para responder às necessidades das populações. Se o senhor Vereador encontrar “*entre a fronha e a almofada*” algum mecanismo, diga-nos que teremos toda a oportunidade de o verificar. ----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. --

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 550/2022-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 03 DE AGOSTO DE 2022 QUE APROVOU: - AS RETIFICAÇÕES DO MAPA DE QUANTIDADES,

ESTIMATIVA E ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FINANCEIRO E DESENHO; - A ALTERAÇÃO DO PREÇO BASE; - A ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS; REFERENTE À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA AREEIRA - FASE 1 CAMARATE (PROCº Nº 52/DA)-----

“Considerando que: -----

A. O Município de Loures pretende proceder à requalificação dos espaços verdes e espaço público, em geral, da Urbanização da Quinta da Areeira, intervencionando e requalificando os espaços exteriores, tipologias de arruamentos, melhoria das condições de acessibilidade pedonal e obras coercivas da urbanização; -----

A. Na sequência da análise dos erros e omissões no âmbito do procedimento de formação do contrato de empreitada designado “Requalificação da Urbanização da Quinta da Areeira - Fase 1 – Camarate” - Processo n.º 52/DA, entendeu o júri, de acordo com o parecer da equipa projetista, aceitar as questões analisadas, conforme informação n.º 105/DA/AIE, de 28 de julho de 2022 e projeto de execução retificado, em anexo; -----

B. As alterações propostas configuram uma alteração do preço base do procedimento decorrente da retificação efetuada ao projeto de execução, configurando uma atualização do valor do procedimento para 759.735,76€ (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos); -----

C. Verificada a excecionalidade e a urgência na aprovação das retificações efetuadas ao projeto de execução e conseqüentemente alteração do preço base, foi o mesmo por mim aprovado, por despacho datado de 03 de agosto de 2022, ao abrigo e nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, devendo a referida aprovação ser ratificada pela câmara municipal, na primeira reunião após a sua prática, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, n.º 2 do artigo 40.º, do n.º 3 do artigo 47.º, da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º e do n.º 1 e 4 do artigo 64.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ainda, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ratificar:-----

- 1. A aprovação das retificações do mapa de quantidades (retificação das fls. 365 a 371), estimativa e orçamento (retificação das fls. 358 a 364), cronograma financeiro (retificação da fl. 444) e desenho 09 da peça BALDIOS_PEX_QAR_R2 que passa a ter a designação BALDIOS_PEX_QAR_R3 (retificação da fl. 217), em anexo;-----*
- 2. A aprovação da alteração do preço base do procedimento da empreitada da Requalificação da Urbanização da Quinta da Areeira – Fase 1 – Camarate, o qual se propõe retificar de 745.082,36€ (setecentos e quarenta e cinco mil, oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos) para 759.735,76€ (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos);-----*
- 3. A aprovação das peças do procedimento: o anúncio, o programa de concurso (retificação da fl. 491) e o caderno de encargos (retificação da fl. 452) no que respeita exclusivamente ao valor base atualizado;-----*
- 4. A prorrogação do prazo para apresentação das propostas nos termos do disposto no n.º 1 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, por 15 dias, contados da data de envio do respetivo anúncio para publicação em Diário da República, atendendo às alterações das peças do procedimento, com notificação a todos os interessados e alteração de anúncio de procedimento. (...)"-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 551/2022-SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 08 DE AGOSTO DE 2022 QUE APROVOU: - O PROJETO DE DECISÃO E INERENTE ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A UNISELF, SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE REFEIÇÕES E FORNECIMENTO DE KITS DESCARTÁVEIS, NOS REFEITÓRIOS E JARDINS DE INFÂNCIA E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DO MUNICÍPIO DE LOURES (PROCº. Nº. 56.803/DCA/2022) -----

“Considerando que:-----

- A. *Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, critério material, desenvolvido sob o n.º de processo 56803/DCA/2022, tendente à celebração de contrato para “prestação de serviços de fornecimento continuado de refeições transportadas a quente e com confeção local para crianças/alunos e adultos e fornecimento de kits descartáveis, nos refeitórios dos jardins-de-infância e das escolas do ensino básico e secundário do Município de Loures”.*-----
- B. *No decurso do prazo estabelecido para o efeito, a entidade convidada, a UNISELF – Sociedade de restaurantes Públicos e Privados, S.A., apresentou a sua proposta, tendo os serviços procedido à análise da mesma e elaborado o respetivo projeto de decisão de adjudicação, não tendo tal projeto de decisão de adjudicação que ser sujeito a audiência prévia, conforme decorre da previsão do número 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos;*-----
- C. *Por seu turno, foi elaborada a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Loures e a entidade UNISELF – Sociedade de restaurantes Públicos e Privados, S.A.;*-----
- D. *Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal em Exercício e mediante decisões por mim tomadas, em dezoito de agosto, foi aprovado o projeto de decisão de adjudicação, com a inerente adjudicação da proposta da*

UNISELF – Sociedade de restaurantes Públicos e Privados, S.A. assim como foi aprovada a minuta do contrato a celebrar entre a aludida adjudicatária e o Município de Loures (vejam-se documentos anexos a esta proposta sob os números 1 a 3);-----

E. A competência para a prática dos atos da natureza daqueles que pratiquei, e que estão identificados no considerando D., é da Câmara Municipal de Loures.-----

F. As decisões por mim tomadas, conforme identificadas no considerando D., foram-no com fundamento na impossibilidade de reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto, bem como a urgência no processamento do assunto, tendo presente a data de 01 de setembro de 2022 para o início previsto de produção de efeitos do contrato a necessária tramitação administrativa de ordem processual. -----

G. - Em todo o caso, encontra-se previsto nas peças deste procedimento que, na eventualidade do visto do Tribunal de Contas no que concerne ao processo principal que está a decorrer em paralelo (concurso público internacional) ocorrer antes do dia 1 de setembro de 2022, não haver sequer lugar à celebração do atual contrato previsto por inutilidade superveniente do mesmo, ou se já tiver havido celebração, não produzir quaisquer efeitos. -----

H. A norma legal que fundamenta a prática do ato pelo Presidente da Câmara Municipal, com caráter excecional, é a que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);-----

I. Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação dos atos praticados pelo Presidente da Câmara Municipal, carecem, tais atos, pois, de ratificação, nos termos previstos na norma acabada de mencionar no considerando H.;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo ajuste direto, critério material, desenvolvido sob o n.º de processo 56803/DCA/2022, tendente à celebração de contrato para “prestação de serviços de fornecimento continuado de refeições transportadas a quente e

com confeção local para crianças/alunos e adultos e fornecimento de kits descartáveis, nos refeitórios dos jardins-de-infância e das escolas do ensino básico e secundário do Município de Loures” por parte do Município de Loures e ao abrigo do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º e no n.º 3, do artigo 35.º, ambas as normas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como ao abrigo do disposto nos artigos 73.º, 76.º, 98.º e número 1 do artigo 125.º, todos do Código dos Contratos Públicos (na sua redação atual), o seguinte: -----

- Ratificar o ato de aprovação do projeto de decisão de adjudicação, com a inerente adjudicação da proposta da UNISELF – Sociedade de restaurantes Públicos e Privados, S.A., bem como ratificar o ato de aprovação da minuta do contrato a celebrar entre a UNISELF – Sociedade de restaurantes Públicos e Privados, S.A. e o Município de Loures, atos esses praticados pela Presidente da Câmara Municipal em Exercício em 18 de agosto de 2022. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 552/2022 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL E AS INERENTES ADJUDICAÇÕES, POR LOTES; - AS MINUTAS DOS CONTRATOS; REFERENTE À EMPREITADA DE “CONTROLO SUSTENTÁVEL DE CHEIAS NA RIBEIRA DA PÓVOA E RIO DE LOURES” (PROC. 54/DA)-----

“Considerando que: -----

- A. Na sequência da deliberação de aprovação que recaiu sobre a Proposta de Deliberação n.º 367/2022, na 18.ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 08 de junho de 2022, foi lançado o procedimento por concurso público simplificado para a formação do contrato de empreitada de obras públicas designado “Controlo Sustentável de Cheias na Ribeira da Póvoa e Rio de Loures” – Processo n.º 54/DA, nos termos do disposto pelos artigos 2.º e 9.º a 16.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (que aprovou medidas especiais de contratação pública e alterou o Código dos Contratos Públicos) e pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação em vigor;-----
- B. O procedimento em referência foi publicitado no Diário da República, II Série, n.º 120, de 23 de junho de 2022, através do anúncio do procedimento n.º 7873/2022; -----
- C. O prazo para entrega das propostas foi prorrogado, conforme deliberação do júri do procedimento no exercício das respetivas competências e em resposta às legítimas solicitações dos interessados, tendo a mesma sido publicitada no Diário da República, II Série, n.º 134, de 13 de julho de 2022, através do aviso de prorrogação de prazo n.º 1360/2022 (cf. Ata de reunião de júri anexa à presente proposta); -----
- D. O júri constituído para condução do presente procedimento procedeu à publicitação das listas dos concorrentes na plataforma eletrónica de contratação pública, nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do CCP;-----
- E. Findo o prazo para a apresentação das propostas, o referido órgão colegial procedeu à abertura, análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes; -----
- F. No exercício das suas competências nos termos do disposto no artigo 146.º do CCP, o júri elaborou o Relatório Preliminar, que se anexa e aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta; -----
- G. Ao abrigo do disposto pelo artigo 147.º do CCP e do artigo 14.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o Relatório Preliminar foi submetido a audiência prévia, pelo prazo de 5 dias úteis, de todos os concorrentes; -----
- H. Em sede de audiência prévia, veio a concorrente Rota Certa, Lda., pronunciar-se, nos termos do documento que se anexa e aqui se dá para os

devidos e legais efeitos por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta; -----

I. Concluído o prazo de audiência prévia escrita dos concorrentes, procedeu o júri do procedimento à análise da pronúncia referida no considerando H., tendo considerado pela improcedência da mesma nos termos e com os fundamentos explanados no Relatório Final – que se anexa e aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta – e preservando o teor, as conclusões e a ordenação das propostas do Relatório Preliminar; -----

J. Foram elaboradas as minutas dos contratos, que se anexam à presente proposta, as quais carecem de aprovação do órgão competente para a decisão de contratar; -----

K. Foi elaborada a informação GAP/RG, datada de 26 de agosto de 2022 (E/117154/2022), que aqui se dá para os devidos e legais efeitos por integralmente reproduzida e como fazendo parte integrante da presente proposta, a qual propõe a aprovação do Relatório Final de análise das propostas e a consequente adjudicação da empreitada, por lotes;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, bem como nos números 3 e 4 do artigo 148.º, no n.º 1 do artigo 73.º, no artigo 76.º, no n.º 1 do artigo 98.º, no n.º 2 do artigo 102.º e no artigo 109.º, todos do CCP, na sua redação em vigor, e nos termos do disposto pelos artigos 2.º e 9.º a 16.º da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, aprovar: -----

1. O Relatório Final de análise das propostas, elaborado no âmbito do presente procedimento, em anexo; -----

2. A adjudicação da Empreitada designada Controlo Sustentável de Cheias na Ribeira da Póvoa e Rio de Loures – Processo n.º 54/DA, por lotes, nos seguintes termos: -----

a. Lote 1 – à concorrente Construções Pragosa, S.A., pelo valor de € 1.997.930,89 € (um milhão novecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta, do

Programa, do Caderno de Encargos e das demais peças do procedimento, com o prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; -----

b. Lote 2 – à concorrente AdvancedGreen – Engenharia Natural e Urbana, Lda. pelo valor de € 894.948,60 € (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta, do Programa, do Caderno de Encargos e das demais peças do procedimento, com o prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; -----

c. Lote 3 – à concorrente Ressa, S.A, pelo valor de 1.712.091,25 € (um milhão setecentos e doze mil e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido do valor de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da sua proposta, do Programa, do Caderno de Encargos e das demais peças do procedimento, com o prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; -----

3. A provação das minutas dos contratos (...).” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR PAULO PITEIRA: Senhora Presidente, este é um processo muitíssimo importante. Hoje já tivemos ocasião de abordar o problema da seca, mas, em Loures, não é menos importante que tomemos medidas e que façamos a prevenção do fenómeno das cheias, que é o maior risco de proteção civil que existe no nosso território. -----

Esta é uma obra que vem do passado, que tem a importância que lhe é reconhecida creio que por todos, porque vai permitir criar condições para termos um maior controlo sobre uma das principais linhas de água que percorrem o território municipal e que é um afluente do rio Trancão, no caso, a ribeira da Póvoa. -----

Portanto, é um processo que teve o seu início há vários anos, que está parcialmente em execução, e ainda bem, e que terá uma nova fase com aquilo que hoje é trazido à deliberação da Câmara. -----

É uma obra que terá um custo global nos vários lotes de quase cinco milhões de euros, mais concretamente quatro milhões novecentos e oitenta mil euros. Assim, Senhora Presidente em Exercício, não nos parece adequado que um processo desta natureza, envolvendo aquilo que envolve em termos de montantes, com a complexidade e a dimensão que o próprio processo tem, que este tenha sido distribuído aos Vereadores, apenas, na passada segunda-feira. Creio que esta situação não abona nada a favor daquilo que deve ser o entendimento entre as bancadas, nem nos parece que seja metodologia de trabalho. Já tivemos ocasião, noutras oportunidades, de abordar este tema, porque não nos parece que seja metodologia de trabalho confrontar os Vereadores da oposição com processos desta dimensão, desta natureza, desta responsabilidade e envolvendo os montantes que estão aqui envolvidos, com um tão curto espaço de antecedência. Os senhores não gostariam que isto vos tivesse acontecido, e muitas vezes adiámos votações na Câmara Municipal para podermos ter tempo para estudar os processos. Infelizmente, não foi esse o contexto que aqui criaram relativamente a este processo. -----

Com grande esforço da nossa parte fizemos a análise ao projeto, neste caso à proposta de deliberação que hoje temos presente e estamos em condições de votar. Mas gostaríamos que não voltasse a acontecer, porque, de facto, não estaremos sempre disponíveis para isto. É impossível. Ninguém que tenha a sua ocupação profissional fora deste Município está em condições de ter, em menos de quarenta e oito horas, uma opinião sobre matérias desta natureza. Não é justo, não é correto, não é democrático e não voltará a acontecer com o nosso voto, seguramente. Agora os senhores farão o que entenderem. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Paulo Piteira, lamento e peço desde já a devida desculpa, garantindo que tudo faremos para que não se volte a passar uma situação idêntica. Agradeço a amabilidade para podermos estar em condições de votar este ponto porque é importante, e o senhor Vereador Nelson Batista dirá, que a sua votação ocorra nesta reunião. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhora Presidente, faço das suas palavras as minhas. Senhor Vereador, reitero e agradeço a vossa compreensão e tudo farei para que, no futuro, estas situações não aconteçam. Desde já também quero deixar os meus agradecimentos aos técnicos porque, se verificarem pelos despachos constantes do processo, todos nos fizemos um grande esforço, começando pelos técnicos, para que esta proposta fosse apresentada a esta reunião de Câmara, pela importância que tem esta obra para o nosso Município. -----

Mas têm toda a razão e tudo faremos para que estas situações não ocorram. Agradecemos a vossa compreensão para que este ponto seja hoje votado, pela sua importância, pelo seu conteúdo transparente e por todas as circunstâncias que ocorreram durante este procedimento. -----

Mais uma vez agradeço aos técnicos pelo esforço complementar que tiveram nestes últimos dias, um mês tradicionalmente difícil, o mês de agosto, para conseguirmos apresentar esta proposta hoje a esta reunião de Câmara. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Quero dar nota que, de facto, findo o prazo de audiência prévia foi apresentada, às dezassete horas do dia vinte e três, uma pronúncia por parte de uma entidade concorrente, que levou a que o júri tivesse, novamente, que fazer a devida análise. -----

Paralelamente houve, também, uma comunicação do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos a determinar o cumprimento dos prazos. Daí não ser oportuno manter esta proposta em Ordem do Dia. -----

Assim, agradeço, uma vez mais, a disponibilidade da bancada da Coligação Democrática Unitária. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 553/2022 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR: - A FÓRMULA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS; - A

MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO Nº. 205/2018, NO QUE SE REFERE À CLÁUSULA SÉTIMA REVISÃO DE PREÇOS, REFERENTE À EMPREITADA DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLE DE CHEIAS DA RIBEIRA DO PRIOR VELHO (PROCº. Nº 1643/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A.** Na sequência do concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, foi adjudicada a proposta apresentada por DST - Domingos da Silva Teixeira, SA para execução da empreitada tendo por objeto a “Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho”, tendo o contrato nº 205/2018 sido celebrado em 19-06-2018, e a empreitada consignada a 23-04-2019;-----
- B.** A empreitada Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho em assunto terminou no dia 30/04/2022;-----
- C.** A empreitada não se encontra recebida provisoriamente, porquanto existem reclamações das construções na envolvente que se encontram em fase de avaliação e em fase de encerramento;-----
- D.** Foi formulado, pela Entidade Executante, o pedido de revisão extraordinária de preços, no âmbito do Decreto lei nº36/2022 de 20 de maio de 2022;-----
- E.** A entidade executante formulou o seu pedido de revisão extraordinária de preços dentro do prazo legal estabelecido para o feito;-----
- F.** No pedido formulado é apresentada a fundamentação da verificação dos pressupostos de elegibilidade do pedido de acordo com nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022, concluindo-se assim que o pedido era elegível;
- G.** A Entidade Executante veio requerer a revisão extraordinária de preços da empreitada majorada por 2, sendo a revisão calculada com base no cronograma ajustado à produção real da empreitada;-----
- H.** Foi analisada a fundamentação apresentada, não podendo a mesma ser aceite dado não cumprir o disposto na alínea b) do ponto 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022 de 20 de maio;-----
- I.** É obrigação legal do Dono de Obra apresentar uma das opções legalmente previstas no âmbito das alíneas a) a c) do nº3 do mesmo

artigo, considera-se que deverá o valor de revisão de preços ser majorado pelo coeficiente 1,10 e considerado para efeitos de cálculo o Cronograma Financeiro correspondente à sua última versão atualizada e aprovada. ----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 214-G/2015, de 02.10, e do artigo 13º, nºs 2 e 3 do Decreto-Lei nº 6/2004, de 06.01, na sua versão originária por força do artigo 6º do Decreto-Lei nº 73/2021, de 18.08, bem como das alíneas f) e b) do nº 1 do artigo 33º e do artigo 34º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----

- 1. Aprovar a fórmula de revisão extraordinária de preços para a empreitada “Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho”, majorando por 1,10 o coeficiente Ct nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do ponto 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio;-----*
- 2. Realizar a respetiva Modificação Objetiva ao contrato nº 205/2018, no que se refere à cláusula sétima de revisão de preços, sendo este cálculo oportunamente efetuado aquando da publicação dos índices definitivos de revisão de preços;-----*
- 3. Delegar no Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Leão, a competência para a prática dos seguintes atos, no âmbito da execução do contrato de empreitada de Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho”:-----*
 - a) Aprovação da minuta do contrato para formalização da presente modificação objetiva. (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, esta minha intervenção aplica-se à presente proposta de deliberação, bem como às propostas de deliberação quinhentos e cinquenta e quatro e quinhentos e cinquenta e seis. Estes três pontos têm decisões semelhantes, acompanhamos

esta revisão inerente à legislação recentemente publicada, mas queremos que a minuta do contrato, quando estiverem calculados os preços definitivos, possa ser presente à Câmara para aprovação, em vez de ser delegada no senhor Presidente da Câmara. Penso que a Câmara deverá conhecer os valores, em concreto, e deve decidir sobre eles. Portanto, aquilo que propomos, se houver acordo, é a retirada do ponto três da parte deliberativa das propostas de deliberação, para que as minutas do contrato possam ser presentes a reunião de Câmara para aprovação, para maior transparência e conhecimento de todos. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, a indicação relativamente a estes processos é para uma maior agilização dos mesmos, porque são empreitadas cujos timings já estão sobejamente ultrapassados. Portanto, esta proposta de delegação da competência no senhor Presidente da Câmara deve-se a essa situação. Sem prejuízo, e desde já fica o nosso compromisso, de enviarmos a este órgão a minuta do contrato para conhecimento. Creio que assim salvaguardamos o propósito, e permitimos que a tramitação se possa operar com maior agilização, como é pedido nestas propostas. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, não pondo em causa a questão da celeridade, penso que tem de haver algum equilíbrio entre a celeridade e a transparência. Portanto, é um processo em que estamos a votar uma alteração de forma, mas não estamos a votar o valor em causa, porque ele não está calculado, e estamos a delegar essa questão, bem como o seu cálculo e o apuramento do valor na minuta do contrato a ser aprovada pelo Presidente da Câmara. -----

Pensamos que isso não deve acontecer, e que deve ser presente a reunião a sua aprovação. Se houver necessidade, nalgum dos casos, de uma maior celeridade, estamos disponíveis para que a proposta venha a reunião de Câmara para ratificação, depois do presidente da Câmara a despachar, como já aconteceu com outras propostas urgentes e que não podem vir a reunião de Câmara de imediato. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador Gonçalo Carço, se esta é uma situação que vos deixa maior conforto, e como sabemos se a urgência for de tal ordem imperiosa pode ser ratificada neste fórum, anuímos a que seja retirada das propostas que referiu a delegação de competência no senhor Presidente para aprovação da minuta de contrato. -----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

“Considerando que:-----

- A. *Na sequência do concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, foi adjudicada a proposta apresentada por DST - Domingos da Silva Teixeira, SA para execução da empreitada tendo por objeto a “Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho”, tendo o contrato nº 205/2018 sido celebrado em 19-06-2018, e a empreitada consignada a 23-04-2019;-----*
- B. *A empreitada Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho em assunto terminou no dia 30/04/2022;-----*
- C. *A empreitada não se encontra recebida provisoriamente, porquanto existem reclamações das construções na envolvente que se encontram em fase de avaliação e em fase de encerramento;-----*
- D. *Foi formulado, pela Entidade Executante, o pedido de revisão extraordinária de preços, no âmbito do Decreto lei nº36/2022 de 20 de maio de 2022;-----*
- E. *A entidade executante formulou o seu pedido de revisão extraordinária de preços dentro do prazo legal estabelecido para o feito;-----*
- F. *No pedido formulado é apresentada a fundamentação da verificação dos pressupostos de elegibilidade do pedido de acordo com nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022, concluindo-se assim que o pedido era elegível;*
- G. *A Entidade Executante veio requerer a revisão extraordinária de preços da empreitada majorada por 2, sendo a revisão calculada com base no cronograma ajustado à produção real da empreitada;-----*

H. Foi analisada a fundamentação apresentada, não podendo a mesma ser aceite dado não cumprir o disposto na alínea b) do ponto 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022 de 20 de maio;-----

I. É obrigação legal do Dono de Obra apresentar uma das opções legalmente previstas no âmbito das alíneas a) a c) do nº3 do mesmo artigo, considera-se que deverá o valor de revisão de preços ser majorado pelo coeficiente 1,10 e considerado para efeitos de cálculo o Cronograma Financeiro correspondente à sua última versão atualizada e aprovada. ----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 214-G/2015, de 02.10, e do artigo 13º, nºs 2 e 3 do Decreto-Lei nº 6/2004, de 06.01, na sua versão originária por força do artigo 6º do Decreto-Lei nº 73/2021, de 18.08, bem como das alíneas f) e b) do nº 1 do artigo 33º e do artigo 34º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Aprovar a fórmula de revisão extraordinária de preços para a empreitada “Regularização Fluvial e Controlo de Cheias da Ribeira do Prior Velho”, majorando por 1,10 o coeficiente C_t nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do ponto 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio;-----
2. Realizar a respetiva Modificação Objetiva ao contrato nº 205/2018, no que se refere à cláusula sétima de revisão de preços, sendo este cálculo oportunamente efetuado aquando da publicação dos índices definitivos de revisão de preços. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 554/2022 - SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR: - A FÓRMULA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS; - A MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO Nº. 133/2020, NO QUE SE

REFERE À CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DE PREÇOS, REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA (PROC.º. Nº 1070-G/DOM)-----

“Considerando:-----

A. Que a adjudicatária FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A apresentou pedido de revisão de preços extraordinária, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica da Flamengo – Remodelação do Edifício”, em St.º António dos Cavaleiros;-----

B. Que da apreciação do pedido pelo Dono da Obra, a pretensão do adjudicante apresenta a fundamentação dos pressupostos de admissibilidade e elegibilidade aplicáveis de acordo com o n.º 1 do art.º 3 do DL 36/2022 de 02/05 conforme expresso no conteúdo da informação n.º 214/DO/PB, a qual propôs acolher a pretensão do requerente;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 102º, 109º, 370º, 371º, 372º, 373º 375º e n.º 2 do artigo 379º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação da formula de revisão de preços extraordinária nos moldes propostos pelo empreiteiro e conforme definida no pedido do empreiteiro, anexo à Informação nº 214/DO/PB, de 2022.08.23, sendo o cálculo definitivo oportunamente efetuado após publicação dos índices definitivos de revisão de preços;-----

2. Realizar a respetiva Modificação Objetiva ao contrato 133/2020, no que se refere à cláusula sétima de revisão de preços, transmitido por via de cessão da posição contratual pelo contrato 102/2022 à empresa FERREIRA – CONSTRUÇÃO, SA. -----

3. A delegação no Presidente da Câmara da competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, agradeço o facto de ter anuído à nossa proposta, e o mesmo acontece com esta proposta. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Assim será senhor Vereador. -----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

“Considerando:-----

A. Que a adjudicatária FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A apresentou pedido de revisão de preços extraordinária, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica da Flamenga – Remodelação do Edifício”, em St.º António dos Cavaleiros;-----

B. Que da apreciação do pedido pelo Dono da Obra, a pretensão do adjudicante apresenta a fundamentação dos pressupostos de admissibilidade e elegibilidade aplicáveis de acordo com o n.1 do art.º 3 do DL 36/2022 de 02/05 conforme expresso no conteúdo da informação n.º 214/DO/PB, a qual propôs acolher a pretensão do requerente;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 102º, 109º, 370º, 371º, 372º, 373º 375º e nº 2 do artigo 379º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação da formula de revisão de preços extraordinária nos moldes propostos pelo empreiteiro e conforme definida no pedido do empreiteiro, anexo à Informação nº 214/DO/PB, de 2022.08.23, sendo o cálculo definitivo oportunamente efetuado após publicação dos índices definitivos de revisão de preços;-----

2. Realizar a respetiva Modificação Objetiva ao contrato 133/2020, no que se refere à cláusula sétima de revisão de preços, transmitido por via de cessão da posição contratual pelo contrato 102/2022 à empresa FERREIRA – CONSTRUÇÃO, SA. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 555/2022 - SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR O PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, BEM COMO O MONTANTE PETICIONADO, NO VALOR DE 152.343,00€, REFERENTE À EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA (PROCº. Nº 1070-G/DOM)-----

“Considerando:-----

A. *Que a adjudicatária FERREIRA - CONSTRUÇÃO, S.A apresentou pedido de reequilíbrio financeiro na sequência da aprovação dos trabalhos que constituem a MOC 5, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica da Flamenga – Remodelação do Edifício”, em St.º António dos Cavaleiros, no valor de € 152.343,00; -----*

B. *Que da apreciação do pedido pelo Dono da Obra, a pretensão tem fundamento e enquadramento legal conforme expresso no conteúdo da informação n.º 211/DO/PB, a qual propôs acolher o valor apresentado pelo empreiteiro, no montante de € 152.343,00. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 102º, 109º, 370º, 371º, 372º, 373º 375º e nº 2 do artigo 379º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação do pedido de reequilíbrio financeiro apresentado, bem como o montante peticionado, no valor de € 152.343,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e três euros), conforme identificados no pedido do empreiteiro, anexo à Informação nº 211/DO/PB, de 2022.07.23. (...)” -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, sobre este ponto pensamos que o pedido está deficientemente instruído. Não se consegue perceber de que forma a “MOC 5”, leva a este valor adicional de cento e cinquenta e dois mil euros, porque não é possível comparar o plano de trabalhos anterior com eventuais discrepâncias, ou custos indicados pelo empreiteiro. Portanto, pensamos que a questão não está devidamente clarificada. Pelo menos nós não a conseguimos acompanhar, de modo a perceber o porquê deste aumento do custo da obra. -----

Questiono, também, se aquilo que está previsto no número dois do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código dos Contratos Públicos, que diz: “O direito à reposição do equilíbrio financeiro previsto no número anterior caduca no prazo de 30 dias a contar do evento que o constitua ou do momento em que o empreiteiro dele tome conhecimento”, está assegurado o cumprimento deste artigo? -----

Por último, existem dúvidas jurídicas relativas ao facto de se estar a pedir um reequilíbrio financeiro com a necessidade de abertura da escola no dia trinta e um de agosto. Não é que isso não seja uma necessidade, não é disso que estamos a falar, mas temos dúvidas jurídicas sobre esta questão e se isso pode ser utilizado como argumento para este reequilíbrio financeiro. Portanto, colocamos também esta questão à Câmara. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Senhora Presidente em Exercício, relativamente à questão suscitada aprovámos na anterior reunião de Câmara, no início de agosto, uma “MOC 5” que originou a execução de trabalhos de natureza imprevisível. Na altura, o que o empreiteiro disse foi que se reservava no direito de pedir o reequilíbrio financeiro do contrato, porque ele prescindiu da prorrogação a que teria direito. Portanto, por essa via mobilizou mais meios de estaleiro, nomeadamente, gruas, pessoal de enquadramento e pessoal de apoio, que é o que consta no quadro descritivo do empreiteiro para conseguir fazer a obra, que aumentou o valor no prazo com o qual se tinha comprometido connosco inicialmente. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente em Exercício, questionei, também, se está assegurado o cumprimento do número dois do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código dos Contratos Públicos, se está cumprido o direito à reposição do equilíbrio financeiro, que caduca no prazo de trinta dias a contar do evento que o constitua ou do momento em que o empreiteiro dele tome conhecimento, e se não temos qualquer questão, ou dúvida, de que a necessidade de reabertura de escola dentro daquele prazo é motivo juridicamente atendível para esta decisão que estamos agora a tomar. -----

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, ENGENHEIRA ANA LUÍSA FERREIRA: Relativamente ao prazo de trinta dias, ele no momento da aprovação da “MOC 5”, em momento anterior, reservou-se o direito e reconheceu que, efetivamente, teria direito a isso, que o iria apresentar, e apresentou antes dos trinta dias. -----

Relativamente ao tema de ser atendível, do ponto de vista jurídico esta questão foi discutida com a jurista que presta apoio ao Departamento de Obras Municipais e, na realidade, é entendido que está cumprido o pressuposto do artigo trezentos e cinquenta e quatro do Código dos Contratos Públicos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 556/2022 - SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA, EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR: - A FÓRMULA DE REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA; - A MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO Nº. 334/2020, NO QUE SE REFERE À CLÁUSULA SÉTIMA DA REVISÃO DE PREÇOS, REFERENTE À

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO NA ESCOLA BÁSICA JOÃO VILLARET (PROCº. Nº 1175-G/DOM) -----

“Considerando:-----

A. Que a adjudicatária, TEIXEIRA PINTO E SOARES, S.A., apresentou pedido de revisão de preços extraordinária, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica João Villaret – Construção de Pavilhão Gimnodesportivo”, em Loures;-----

B. Que da apreciação do pedido pelo Dono da Obra, a pretensão do adjudicante apresenta a fundamentação dos pressupostos de admissibilidade e elegibilidade aplicáveis de acordo com o n.º 1 do art.º 3 do DL 36/2022 de 02/05 conforme exposto no conteúdo da informação n.º 215/DO/PB, a qual propôs acolher a pretensão do requerente. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 102º, 109º, 370º, 371º, 372º, 373º 375º e n.º 2 do artigo 379º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação da formula de revisão de preços extraordinária nos moldes propostos pelo empreiteiro conforme definida no pedido do empreiteiro, anexo à Informação nº 215/DO/PB, de 2022.08.23, sendo o cálculo definitivo oportunamente efetuado após publicação dos índices definitivos de revisão de preços;-----
2. Realizar a respetiva Modificação Objetiva ao contrato 334/2020, no que se refere à cláusula sétima de revisão de preços. -----
3. A delegação no Presidente da Câmara a competência para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas. (...)”-----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

“Considerando:-----

A. Que a adjudicatária, TEIXEIRA PINTO E SOARES, S.A., apresentou pedido de revisão de preços extraordinária, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica João Villaret – Construção de Pavilhão Gimnodesportivo”, em Loures;-----

B. Que da apreciação do pedido pelo Dono da Obra, a pretensão do adjudicante apresenta a fundamentação dos pressupostos de admissibilidade e elegibilidade aplicáveis de acordo com o n.º 1 do art.º 3 do DL 36/2022 de 02/05 conforme exposto no conteúdo da informação n.º 215/DO/PB, a qual propôs acolher a pretensão do requerente. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 102º, 109º, 370º, 371º, 372º, 373º 375º e n.º 2 do artigo 379º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----

1. A aprovação da formula de revisão de preços extraordinária nos moldes propostos pelo empreiteiro conforme definida no pedido do empreiteiro, anexo à Informação n.º 215/DO/PB, de 2022.08.23, sendo o cálculo definitivo oportunamente efetuado após publicação dos índices definitivos de revisão de preços;-----
2. Realizar a respetiva Modificação Objetiva ao contrato 334/2020, no que se refere à cláusula sétima de revisão de preços. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 557/2022- SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ZAMBUJAL, NO ÂMBITO DO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE VIGIA DO CABEÇO DE MONTACHIQUE -----

“Considerando que:-----

- A. Para garantir uma contínua vigilância na área do Concelho durante a época mais crítica de incêndios rurais, período compreendido entre 2022JUL01 e 2022SET30 e a que corresponde o nível IV de empenhamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR), torna-se necessário assegurar o funcionamento da rede de vigilância, estruturada com base num posto de vigia; -----
- B. Em Cabeço de Montachique existe um posto de vigia, equipamento da Câmara Municipal de Loures, o qual se encontra integrado na rede nacional de postos de vigia com a referência “Apolo 11.07”;-----
- C. O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio consagra, como uma das suas componentes, a rede de vigilância enquanto elemento da estratégia para a deteção precoce de incêndio em áreas florestadas; -----
- D. O posto de vigia, para cumprir a sua missão, requer presença humana permanente durante o período de atividade, nomeadamente com pessoas que detenham conhecimento no domínio dos fogos rurais;-----
- E. Os corpos de bombeiros do concelho, têm nos seus quadros, pessoas com qualificação na área e disponibilidade para garantir o seu funcionamento, a exemplo de anos anteriores; -----
- F. No orçamento do município, para o ano de 2022, está prevista uma dotação orçamental para o funcionamento do posto de vigia, na rubrica 12.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2011 A 39. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 7.452,00€ (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal, com o NIF 501 343 393, a ser transferido de uma única vez, correspondente ao cumprimento da missão de vigia no Posto de Vigia do Cabeço de Montachique, integrado na rede de vigilância do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
 POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 558/2022 -
SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A ESCOLA
SECUNDÁRIA DE CAMARATE-----

“Considerando que:-----

A. Foi aprovada, na 17.ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em
25 de maio de 2022, a transferência da verba de 3.177,00€, à Escola
Secundária de Camarate, referente ao apoio financeiro para assegurar os
materiais necessários à confeção do catering, por parte dos alunos do curso
de restauração, no âmbito da dinamização das iniciativas no programa
Loures Educa +;-----

B. Após a realização das iniciativas, a Escola Secundária de Camarate
informou que as mesmas contaram com uma participação superior à
esperada e que serviu de base à estimativa da verba transferida e que, por
outro lado, a verba transferida não contabilizou o IVA associado ao valor
despendido pelo estabelecimento de ensino, solicitando o acerto do apoio
concedido; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º
do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,
aprovar a transferência de verbas referentes aos acertos financeiros aprovados
na 17.ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de maio de
2022, à Escola Secundária de Camarate (NIF 600 036 545), num total de
1,269€ (mil duzentos e sessenta e nove euros), nos termos e com os
fundamentos constantes da informação anexa. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 559/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA

APROVAR: - A AFETAÇÃO DE VERBA À MEDIDA DE APOIO FINANCEIRO À HABITAÇÃO JOVEM; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PAGAMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DOS VALORES APROVADOS, REFERENTE AO REGULAMENTO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOURES-----

"Considerando que:-----

- A. *O Regulamento de Habitação do Município de Loures foi aprovado na 10ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loures, no passado dia 28 de julho, e publicado em Diário da Republica no dia 23 de agosto, definindo o regime de atribuição de apoio financeiro à habitação jovem na área do Município, enquanto medida de apoio no acesso à habitação. -----*
- B. *Reconhecendo-se a existência de problemas de natureza estrutural no acesso à habitação condigna e a custo comportável pelas famílias, em particular pelos jovens, e no seguimento das conclusões do diagnóstico da Estratégia Local de Habitação, o Município de Loures, no âmbito das suas competências, acompanha a estratégia nacional, cujos objetivos se inserem na Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), promovendo a renovação da medida de atribuição de apoio financeiro à habitação jovem para a fixação de jovens no concelho e, ainda, promovendo a sua autonomização. -----*
- C. *O interesse e adesão deste segmento da população a esta medida implementada em 2021 superou as expectativas iniciais o que fundamentou a aprovação de reforço orçamental inicialmente previsto. -----*
- D. *O Regulamento de Habitação do Município de Loures, agora publicado, mantém no essencial, o formato inicial desta medida, como uma medida de apoio ao acesso à habitação, destinada a jovens entre os 18 e os 35 anos, que residam na área do concelho de Loures, consubstanciado na modalidade de arrendamento ou aquisição de imóvel com recurso a crédito, destinado a habitação própria permanente, mediante a concessão de uma subvenção mensal.-----*
- E. *Para execução desta medida de apoio, o Município afetou no Orçamento Municipal a verba de 430.000 € (quatrocentos e trinta mil euros), existindo*

*para o efeito, dotação orçamental na rúbrica: COE 0702/04080202/2021 A
15. -----*

*Tenho a honra de propor:-----
Qua a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea i) do nº 2 do
artigo 23º e da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação atual, aprovar:-----
1. A afetação a esta medida de verba no valor total de 430.000 € (quatrocentos
e trinta mil euros); -----
2. A delegação no Presidente da Câmara ou vereador com competência
delegada, da competência para aprovação das candidaturas e pagamento
aos beneficiários dos valores aprovados, de acordo com o articulado do
Regulamento de Habitação do Município de Loures. (...)”-----*

**--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes
intervenção:** -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhores
Vereadores, quero dar boa nota desta proposta que hoje é apresentada, com
uma dotação que duplica face à dotação do ano anterior. Manifesto aquele que
é o desejo deste Executivo Municipal de fixação dos jovens no nosso concelho,
e a capacidade de atração de outros, para poderem aqui constituir a sua vida e
ganhar a sua autonomia.-----

Sabemos que a oportunidade dos jovens recorrerem à aquisição no mercado
livre pode ser dificultada a curto prazo, e entendemos por bem dar este sinal, a
esta faixa etária, com uma dotação em dobro daquela que foi a do ano anterior.
Contamos com a capacidade não só do Município, como das Juntas de
Freguesia, para podermos divulgar esta medida o máximo que possamos, de
modo a ter a abrangência para podermos dar bom uso de toda a dotação que
hoje vamos aprovar. -----

**--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----**

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: A minha primeira intervenção constitui declaração de voto do Partido Socialista neste ponto. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Os Vereadores da Coligação Democrática Unitária congratulam-se com esta proposta apresentada hoje em reunião de Câmara, no seguimento do programa de apoio de habitação para os jovens, iniciado no mandato passado e que agora continua com um aumento do valor. O que quer dizer que o regulamento que foi elaborado foi adequado, deu resposta a muitos jovens do concelho, e por isso nos congratulamos com a manutenção deste regulamento. -----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: Votei favoravelmente este documento, no entanto estaremos muito atentos à forma como todas estas verbas serão aplicadas. Sabemos como a estratégia local de habitação tem funcionado, e como muitos têm sido afastados desta estratégia local de habitação. Os jovens não têm sido, de todo, uma prioridade. As prioridades têm sido outras e hoje já aqui falámos de algumas situações que afetam os bairros municipais, e a forma como os bairros municipais e a habitação é vista no seu todo dentro do Município. -----

Esperamos que se comece a caminhar e a olhar, também, para outras faixas etárias. Percebermos que alguns incentivos e apoios a curto e médio prazo devem ser pensados e ponderados para os mais velhos, os seniores, que cada vez mais em zonas onde a habitação dispara o seu valor, nomeadamente, na Freguesia de Moscavide, começam a ter alguma dificuldade em manter as casas onde sempre habitaram, vítimas da especulação imobiliária que chega de Lisboa e de algumas trapacices que, muitas vezes, lhes tentam fazer através da renovação dos contratos, e de situações lamentáveis a que vamos ter acesso. -----

Portanto, devemos começar a pensar naqueles que aqui vivem há muito tempo e não apenas naqueles que queremos fixar no território. Ou seja, não pensar apenas nos jovens e no futuro, mas olhando também com respeito para o passado, o que não tem existido nos últimos anos de apoio a estas pessoas. ---

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 560/2022 - SUBSCRITA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, PARA APROVAR O MEMORANDO QUADRO NORMATIVO E O PREÇÁRIO PARA 2022/2023 DA GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M., UNIPESSOAL, LDA. -----

“Considerando que:-----

- a) Os Quadros Normativos da GesLoures são atualizados anualmente e estabelecem as normas de funcionamento das atividades que ocorrem nos complexos municipais das piscinas no Concelho de Loures; -----
- b) De acordo com os Estatutos da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda, os Quadros Normativos e Preçário carecem de deliberação da Câmara Municipal; -----
- c) A nova época desportiva inicia a 1 de setembro e termina a 31 de agosto;----
- d) O Quadro Normativo 2022/2023 prevê a introdução de medidas que promovem o aumento de utilizadores e a variação positiva na arrecadação de receita;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 19º dos Estatutos da GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda, aprovar o Memorando Quadro Normativo e Preçário para a época desportiva 2022/2023, nos termos propostos pelo Conselho de Administração da GesLoures na sua reunião de 6 de julho de 2022. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente em Exercício, a GesLoures tem, de facto, um trabalho social importante e já hoje congratulámos os seus atletas que foram premiados nos campeonatos lá fora, que tanto representam o nosso concelho. No entanto, devemos ter, numa altura em que se pretende que seja de retoma económica, alguma atenção aos preços que se vão praticando na GesLoures. -----

Nós temos uma posição ideológica muito clara em relação à GesLoures. Defendemos que a GesLoures deve continuar na esfera pública, naquilo que é a ação social e o trabalho social que faz, mas a parte da competição devia ser retirada e ter o apoio como qualquer outro clube, e não estar inserida dentro da empresa. Mas isto seria outra discussão, e não é isso que estamos a discutir hoje. Mas não podemos ter, em meia dúzia de metros ou de quilómetros em algumas das situações, ofertas dentro do privado mais baratas do que a oferta pública que a GesLoures faz, porque como o preçário da GesLoures começa a ser quase um luxo poder frequentar as suas instalações, e devemos ter algum cuidado com isto. -----

A SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO: Senhor Vereador, enquanto Presidente da Assembleia Geral da Gesloures, quero dar nota de que essa preocupação também foi transmitida, enquanto representante da Câmara junto da administração da GesLoures. Há já sinais nesta proposta que hoje aqui é apresentada e é nossa convicção podermos vir a acentuar, ao longo das próximas épocas desportivas e dos próximos anos, na certeza que estamos neste momento a marcar um ano de retoma da atividade, após o quadro pandémico que afastou um número considerável de utentes das piscinas municipais. -----

Portanto, com a prudência que nos é exigida, também, para a boa gestão desta empresa, damos já algum sinal na certeza de que é um caminho que teremos de aprofundar nos próximos anos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----
O VEREADOR, SR. NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 561/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
SUBSCRIÇÃO DA CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS
MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL -----

“Considerando que:-----

- A.** *A Igualdade entre Mulheres e Homens e a não discriminação constituem princípios fundamentais, artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa, por outro lado, a promoção da igualdade entre mulheres e homens é constitucionalmente definida no âmbito do trabalho, vida social e familiar, conforme alínea h) do artigo 9.º, artigo 109.º, [alínea b) do n.º 1 do artigo 59.º, artigo 58.º, artigo 67.º e artigo 68.º. -----*
- B.** *A CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL, promovida pelo Conselho dos Municípios e Regiões da Europa e seus parceiros (2005), honrando a Carta de autonomia local do Conselho da Europa de 1985, subscrita e ratificada por uma larga maioria de estados europeus, a qual acentua «o direito e a capacidade efetiva para as entidades locais de regulamentar e de gerir, no quadro da lei, na área da sua responsabilidade e em proveito das populações delas dependentes, uma parte importante dos assuntos de interesse público. A implementação e a promoção do direito à igualdade devem estar no âmago deste conceito da autonomia local. -----*
- C.** *As Autarquias assumem nesta matéria um papel de capital importância na promoção de políticas públicas locais para a igualdade, não só na vertente interna ou organizacional, na dinamização de políticas de gestão de recursos humanos, que incorporem o princípio da Igualdade nas suas práticas institucionais, e da conciliação entre a vida profissional, familiar, mas também na vertente externa, desenvolvendo um trabalho de proximidade com a sua população, no que diz respeito às questões sociais, educacionais e económicas de acordo com o disposto nas alíneas q) e u) do art.º nº33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro. -----*
- D.** *O Município de Loures, na defesa dos princípios de Igualdade e não discriminação entre Mulheres e Homens, já desenvolve políticas e ações que*

são determinantes nesta matéria , tais como o desenvolvimento do Plano Municipal de Integração de Migrantes e do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação; o Espaço Vida para atendimento a Mulheres e Homens vítimas de Violência e Violência Doméstica; o Gabinete de Apoio ao Migrante; a Creche para crianças filhos de trabalhadores e trabalhadoras do Município; Apoio Social e Psicológico a trabalhadores e trabalhadoras; Medicina no trabalho; Banco de ajudas Técnicas para Municípios em situação de necessidades prementes; Banco Alimentar e de outras necessidades básicas; Banco Local de Voluntariado para integração de Voluntárias/os a prestar apoio a Instituições; Espaços desportivos com valências nas áreas de ginásio, natação, para todas/os; O espaço das bibliotecas municipais com atividades sobre estas temáticas; Integração/Adesão à Escolas da Unesco; à Rede Portuguesa das Cidades Interculturais; à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras; à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis; Geminação entre os municípios de Loures e de Maio (Cabo Verde); Assinalar efemérides como o dia 8 de março - dia Internacional da Mulher; dia 17 de maio- bandeira Arco-íris, 24 de outubro – dia municipal da Igualdade; assegura ainda, Sessões de sensibilização nas escolas do concelho sobre temas como, igualdade de género; violência no namoro; tráfico de seres humanos; diversidade cultural: racismo, xenofobia e discriminação e migração e refugiados, entre outros. Cumpre ainda, as Políticas de Recursos Humanos, consonantes com a Constituição Portuguesa e mais legislação que assim determina, assegurando o respeito pela a diferença, a inclusão e a não discriminação. --

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a subscrição da CARTA EUROPEIA PARA A IGUALDADE DAS MULHERES E DOS HOMENS NA VIDA LOCAL.(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SRª. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO

SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----
O VEREADOR, SR. NUNO DIAS NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR MÁRIO RUI PINA: Senhora Presidente em Exercício, a Constituição da República Portuguesa consagra a igualdade na lei desde mil novecentos e setenta e seis. A igualdade para as mulheres está consagrada e existe num vasto património jurídico, no entanto, o que temos verificado é que existe um hiato entre a lei e a vida das mulheres. -----

Para nós, o combate pela igualdade na vida representa garantir às mulheres o exercício de todos os direitos, económicos sociais, políticos e culturais, cuja realização será uma ilusão se não estiver inserida numa dinâmica de progresso, ou se o seu exercício por todos for limitado. -----

Não estamos contra a subscrição na elaboração de um plano municipal, mas é essencial que seja, antes de mais, feita uma caracterização das situações das mulheres no nosso concelho. -----

Diagnosticar a realidade das mulheres em Loures, quem são e que problemas têm, no âmbito do trabalho, dos rendimentos, da habitação, do acesso a funções sociais do Estado, como saúde, educação e proteção social ao longo de todo o ciclo de vida, sob pena de, mais uma vez, à semelhança do que acontece com a estratégia nacional, de se estabelecerem metas e objetivos sem diagnóstico prévio e uma constante monitorização. -----

Propomos que se inclua no plano e na ação do Município de Loures, no tocante à igualdade entre mulheres e homens, no plano local, a necessária articulação entre entidades e organizações nacionais e locais, com vista a garantir e a reforçar o acesso das mulheres à saúde, nomeadamente, à saúde sexual e reprodutiva, acesso a uma rede de equipamentos públicos, acesso a uma rede de transportes públicos que contribuam para melhorar a mobilidade e condições de vida. Ter mais tempo para si, articular e ter em conta no momento do planeamento e projeto do espaço público as especificidades e condições de mobilidade e acesso a equipamentos públicos das famílias. -----

Preservar a memória das mulheres de Loures, como se destacaram ao longo da história nacional e do concelho, sem esquecer o estímulo à participação cultural, desportiva e social. A participação das mulheres não se resume a atos eleitorais e ao exercício de cargos públicos. Esta dimensão é essencial, mas o estímulo à participação das mulheres também se alcança com o seu envolvimento e participação cultural no desporto, no movimento associativo popular e nas organizações não governamentais. -----

No plano local, Loures pode e deveria, também, incluir no seu plano e na ação regular da autarquia, a prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, nomeadamente no tocante a tráfico de seres humanos e a prostituição. Formas de violência incompatíveis com a dignidade e valor da pessoa humana. Indo mais longe, Loures deveria afirmar-se como um território que previne e combate a prostituição, criando em articulação com entidades medidas que visem a sua prevenção e combate, à semelhança do que a autarquia de Lisboa decidiu no mandato passado. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhora Presidente, tenho noção que quando o Chega se abstém, nestas situações, vêm logo dizer “*elas são machistas*”. Mas estas cartas não são mais do que um “*capote*” para tentar justificar uma série de coisas, porque para além da ideologia de género que têm por trás subjacente, têm depois uma promiscuidade e até a ousadia, de tentar colocar as mulheres num patamar de desigualdade, como se o decreto ou a carta viessem resolver alguma coisa. -----

A igualdade com as mulheres deve existir, é isso que defendemos, e não deve ser imposta. Somos contra as cotas da participação das mulheres, porque achamos que as mulheres têm tão ou mais mérito do que os homens e, por isso, têm toda a legitimidade a ser candidatas e não devem ser impostas por cotas. -----

Há depois algumas situações quando, pelo meio destas cartas, temos a situação dos migrantes. Achamos espetacular quando todos, de uma forma vergonhosa, consideramos que esta é uma forma de fazer justiça, mas não assumimos na realidade que as mulheres que vêm, nalguns casos, de migração, são obrigadas a andar de burca, a não estudar e a serem

minimizadas na sua visão social. Depois quando o Chega fala sobre estas situações, dizem *“lá estão eles com a xenofobia. Afinal isto é tudo racismo”*. Mas não, estas cartas não passam de um embuste para tentar justificar uma série de coisas. Era importante que as mulheres que vem no âmbito migratório, não estejam preocupadas em continuar porque têm de continuar a andar de burca, que tenham sua vida, a sua liberdade, que possam estudar e fazer a sua vida à vontade. Mas não, nós aprovamos estas cartas, batemos palmas e dizemos que somos a favor da igualdade entre o homem e a mulher, quando estas cartas protegem determinadas pessoas que não respeitam o ser humano brilhante que é a mulher e de onde todos viemos, porque há uma coisa que todos temos certo, é que sem pai e mãe não teríamos oportunidade de estar aqui, muitas vezes, a dizer *“baboseiras”*. -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 562/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ACORDO
DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A
ASSOCIAÇÃO PLASTICENA -----

- “Considerando que:-----*
- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura, nomeadamente no que concerne ao apoio à atividade e produção cultural e artística; -----*
 - B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações; -----*
 - C. O teatro e as artes performativas em geral, quer como manifestação social e cultural, quer como forma de expressão da realidade, do indivíduo e da comunidade, constitui um veículo para a prossecução dos objetivos enunciados; -----*
 - D. É reconhecido o mérito cultural e pedagógico dos grupos de teatro do Concelho no desenvolvimento de espaços de criação, sensibilização para as artes e para a cultura assente em partilha de experiências, onde se procura*

estimular, fomentar e divulgar o gosto, incentivando igualmente a criação e produção. -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Loures e a associação Plasticena, nos termos da informação nº E/31769/2022/1. (...).”*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 563/2022 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À AMSAC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

- A. A Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros é um dos clubes de referência na prática na modalidade de futsal no concelho de Loures;-----*
- B. A sustentabilidade da prática da modalidade assenta, em parte substancial, em receitas provenientes do bar da Associação;-----*
- C. Na sequência da inauguração das instalações do Centro Comunitário da Associação de Moradores, em julho de 2017, e para garantir os acessos a este equipamento, foi prevista a demolição do edifício onde funciona o bar da Associação;-----*
- D. A demolição do referido edifício se iniciou em abril, não permitindo a partir dessa data a exploração do bar da associação, cujas receitas apoiavam a sustentabilidade da prática da modalidade de futsal;-----*
- E. Foi aprovada na 16ª reunião do executivo municipal, com data de 11 de maio de 2022, deliberação que previa um apoio financeiro no valor de*

5.000,00€ (cinco mil euros) à associação por forma a completar os valores necessários à prática da modalidade; -----

F. Devido ao atraso na realização da obra de requalificação do espaço para instalação do bar, nas novas instalações da associação, mantem-se a questão da sustentabilidade da prática da modalidade de futsal. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em conjugação com a al. u) do n.º1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio extraordinário à Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), visando garantir a sustentabilidade da prática da modalidade de futsal, nos três meses em que se prevê a conclusão da obra de requalificação do espaço para instalação do bar da Associação. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 564/2022- SUBSCRITA PELA SRA. VICE - PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EXCECIONAL À UNIÃO DESPORTIVA PONTE DE FRIELAS E À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE VILA DE REI-----

“Considerando que:-----

A. O desporto e a cultura são essenciais ao desenvolvimento individual e coletivo e que a sua promoção e desenvolvimento tem no movimento associativo local um parceiro da maior importância para a concretização de oferta plena de atividades de índole cultural, desportiva e recreativa;-----

B. Foi aprovada a deliberação nº 209/2021, na 88ª reunião do executivo municipal de 19/05/2021, que previa o apoio excecional, no primeiro trimestre do ano, às associações concelhias que a ele se candidataram;-----

C. A União Desportiva Ponte de Frielas e a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Vila de Rei candidataram-se a este apoio, apresentando despesas passíveis de comparticipação, respetivamente nos valores de 471,76€ (quatrocentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos) referente a despesas de eletricidade e 73,74€ (setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos) referente a Imposto Municipal sobre imoveis; -----

D. Por falha técnica na migração de dados para uma nova base, tais valores não foram considerados na proposta de deliberação nº 209/2021, aprovada na 88ª reunião do executivo municipal de 19/05/2021. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a aprovação da atribuição de apoio financeiro, no âmbito da deliberação nº 209/2021 aprovada na 88ª reunião do executivo municipal de 19/05/2021 e nos termos da Informação registada sob o nº E/79562/2021. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 565/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA E
CULTURAL DE PINTÉUS -----

“Considerando que:-----

A. O Município de Loures tem vindo a promover ações no âmbito da criação de hábitos musicais e novos públicos;-----

B. O projeto municipal Brincar com a Música, inserido no Plano de Intervenção Municipal para a Música, visa sobretudo a sensibilização para a expressão musical, no seio do público infantil e famílias;-----

C. A Banda de Música da Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus dinamizou, no âmbito do Brincar com a Música, atividades musicais que decorreram nos dias, 23 de abril, 28 de maio e 16 de julho de 2022, respetivamente, na Biblioteca Municipal Ary dos Santos, na Biblioteca Municipal José Saramago e na Biblioteca Municipal Ary dos Santos. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de apoio financeiro no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Sociedade Recreativa e Cultural de Pintéus, pelo trabalho desenvolvido no âmbito do projeto municipal Brincar com a Música. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 566/2022-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DANÇA DE MOSCAVIDE-----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios da Cultura, dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais, recreativas e desportivas; -----
- B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades culturais e desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações; -----
- C. O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade; -----

D. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da República, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro); -----

E. Com base no webdoc n.º E/84493/2022 se verifica a existência de pedido de apoio financeiro que, embora meritório, por não se enquadrar no âmbito material permitido pelos artigos que preveem a concessão de apoio financeiro no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, não pode ser desta forma considerado; -----

F. Nos termos da informação suprarreferida, se considera pertinente a concessão de apoio financeiro à Associação de Dança de Moscavide; -----

G. É permitido pelo artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor, a atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas. -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Juventude e Recreio), aprovar o apoio financeiro, no valor de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros) à Associação Dança de Moscavide, para participação no Campeonato do Mundo de Sub-21. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 567/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA E DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CATUJAL-

UNHOS AOS BOAVISTEIROS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO BAIRRO DA BOAVISTA -----

"Considerando que: -----

- A. Os Boavisteiros - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, com o NIF 515 585 793, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia e do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas Catujal-Unhos para a realização de iniciativas, respetivamente nos dias 8 de maio, 9, 10, 16 e 17 de julho de 2022 e no dia 15 de maio de 2022.;-----
- B. A utilização do Pavilhão José Gouveia pressupõe o pagamento de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) por hora, sem IVA incluído; -----
- C. A utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas do Catujal – Unhos pressupõe o pagamento de 11,90 € (onze euros e noventa cêntimos) por hora, isento de IVA;-----
- D. A utilização teve a duração total de trinta e cinco horas, nos termos do webdoc nº E/92799/2022, do que resulta um valor total a pagamento de 447€ (quatrocentos e quarenta e sete euros), incluindo IVA à taxa legal em vigor, no Pavilhão José Gouveia e isento deste no Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas do Catujal – Unhos; -----
- E. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e solicitou a isenção do pagamento dos valores relativos às utilizações acima indicadas. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão José Gouveia, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a isenção do pagamento pela utilização dos Pavilhões José Gouveia e Agrupamento de Escolas Catujal-Unhos, aos Boavisteiros – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro da Boavista, no valor total de 447€ (quatrocentos e quarenta e sete euros). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 568/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À
GATO RUIM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL-----

“Considerando que:-----

A. A Gato Ruim - Associação Cultural, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização de Demonstração de Artes Circenses;-----

B. A utilização do Pavilhão Paz e Amizade pressupõe o pagamento por hora de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) para a iniciativa, de 9,22€ (nove euros e vinte dois cêntimos) para treinos e de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) para montagens/desmontagens de material, sem IVA incluído; -----

C. A respetiva utilização, decorreu nos dias 25 e 26 de junho de 2022, nos termos da informação registada sob o webdoc nº E/38602/2022 e teve a duração de dezanove horas e trinta minutos para montagens/desmontagens, oito horas para treinos e duas horas e trinta minutos para a realização da iniciativa, correspondendo a um valor total a pagamento de 253,58€ (duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão Paz e Amizade, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Gato Ruim - Associação Cultural, no valor de 253,58€ (duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 569/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO DE LOURES AO
CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE LOURES -----

“Considerando que:-----
A. O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, solicitou a utilização
do Cineteatro de Loures, entre maio e junho, das 12h40 às 14h00, para a
realização de ensaios do seu Grupo Coral; -----
B. A utilização do Cineteatro de Loures pressupõe o pagamento, por hora, de
6,70€ (seis euros e setenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
C. A ocupação teve a duração de seis euros e quarenta minutos, ao que
corresponde um valor a pagamento de 44,65€ (quarenta e quatro euros e
sessenta e cinco cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor.-----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do nº 2 do artigo 10º do
Quadro Normativo de Cedência e Utilização do Cineteatro de Loures, em
conjunção com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12
de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela
respetiva utilização, ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures,
no valor total de 44,65€ (quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos),
IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 570/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À
UNIÃO DESPORTIVA PONTE DE FRIELAS -----

“Considerando que:-----

- A. A União Desportiva Ponte de Frielas solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, nos meses de abril e maio de 2022, para a realização de OpenDays de Andebol; -----
- B. A utilização do Pavilhão Paz e Amizade pressupõe o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), para a realização de iniciativas, e de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para montagens/desmontagens de material, sem IVA incluído, nos termos dos movimentos anexos à informação nº E/36360/2022; -----
- C. A ocupação teve a duração de treze horas e trinta minutos para a realização da iniciativa e onze horas e trinta minutos para montagens/desmontagens de equipamentos, perfazendo um valor total a pagar de 251,80€ (duzentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor; -----
- D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão Paz e Amizade, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a isenção do pagamento pela respetiva utilização à União Desportiva Ponte de Frielas, no valor de 251,80€ (duzentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. (...) » -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 571/2022-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KICKBOXING E MUAYTHAI -----

“Considerando que:-----

A. A Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, nos dias 14 e 15 maio de 2022, para a realização do Campeonato Nacional de Kickboxing;-----

B. A utilização do Pavilhão Paz e Amizade pressupõe o pagamento por hora de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos) para a realização de iniciativas e de 13,14€ (treze euros e catorze cêntimos), para montagens/desmontagens, sem IVA incluído; -----

C. A respetiva utilização teve a duração de dezasseis horas para a realização da iniciativa e trinta e duas horas e trinta minutos para montagens/desmontagens), nos termos da informação registada sob o webdoc nº E/7826/2022, correspondendo a um valor a pagamento total de 1.186,91€ (mil cento e oitenta e seis euros e noventa e um cêntimo), com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão Paz e Amizade, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Federação Portuguesa de Kickboxing e Muaythai, no valor de 1.186,91€ (mil cento e oitenta e seis euros e noventa e um cêntimo), com IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

**PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 572/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE OUTUBRO -----**

“Considerando que:-----

A. O Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, em Loures, solicitou a utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos, para a realização de jornadas de desporto escolar (voleibol), entre as 8h30 e as 13h30, nos dias 14 de maio e 4 de junho de 2022;-----

B. A utilização do referido pavilhão pressupõe o pagamento por hora, de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos), IVA não incluído; -----

C. A ocupação teve a duração de dez horas, do que resulta um valor total a pagamento de 413,53€ (quatrocentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. A entidade supramencionada requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, ao Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, em Loures, no valor de 413,53€ (quatrocentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

**PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 573/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO DE LOURES À AGITA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL-----**

Considerando que:-----

A. A Agita - Associação Cultural e Social solicitou a utilização do Cineteatro de Loures, no dia 16 de julho de 2022, entre as 17h00 e as 23h00, para a

realização de audições dos alunos da escola Espaço Agita e apresentação do exercício do curso de teatro “Histórias no das...7h10”;-----

B. A utilização do Cineteatro de Loures pressupõe o pagamento, por hora, de 6,70€ (seis euros e setenta cêntimos), até às 19h00 e de 7,90€ (sete euros e noventa cêntimos) a partir das 19h00, IVA incluído à taxa legal em vigor, a que acresce 1€ (um euro) por hora em dia de fim-de semana;-----

C. A ocupação teve a duração total de seis horas, a que corresponde um valor a pagamento de 51,00€ (cinquenta e um euros), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e solicitou a isenção do pagamento do valor relativo à utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do nº 2 do artigo 10º do Quadro Normativo de Cedência e Utilização do Cineteatro de Loures, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à Agita - Associação Cultural e Social, no valor total de 51,00€ (cinquenta e um euros), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 574/2022-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À AMSAC-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

A. A AMSAC – Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade, no dia 25 de junho de 2022, para a realização de Sarau de Ginástica;-----
B. A utilização do Pavilhão Paz e Amizade pressupõe o pagamento por hora de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) para a realização de iniciativas e de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para montagens/desmontagens, sem IVA incluído; -----
C. A respetiva utilização teve a duração de duas horas e trinta minutos para a realização da iniciativa e cinco horas para montagens/desmontagens), nos termos da informação registada sob o webdoc nº E/50796/2022, correspondendo a um valor a pagamento de 65,84€ (sessenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor; -----
D. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão Paz e Amizade, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, à AMSAC – Associação de Moradores de Santo António dos Cavaleiros, no valor de 65,84€ (sessenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 575/2022- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA AO SPORT CLUBE SANJOANENSE -----

“Considerando que: -----

- A. O Sport Clube Sanjoanense, solicitou a cedência do Pavilhão José Gouveia para a realização de do Sarau de Ginástica, no dia 21 de maio de 2022;-----
- B. A utilização do Pavilhão José Gouveia, pressupõe o pagamento de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) para a realização de iniciativas e de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) para montagens/desmontagens de equipamentos), sem IVA incluído;-----
- C. A ocupação teve a duração de dez horas de iniciativa e de seis horas para montagens/desmontagens, do que resulta um valor total a pagamento de 169,67€ (cento e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----
- D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e solicitou a isenção do pagamento dos valores relativos à utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Utilização do Pavilhão José Gouveia, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a isenção do pagamento pela utilização do mesmo, ao Sport Clube Sanjoanense, no valor total de 169,67€ (cento e sessenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 576/2022- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, AO GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO CORAÇÕES DE VALE FIGUEIRA-----

"Considerando que:-----

A. O Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira solicitou a utilização do Pavilhão José Gouveia, no dia 7 de maio de 2022, para a realização do 24º GimnoCorações;-----

B. A utilização do Pavilhão José Gouveia pressupõe o pagamento por hora, ao fim de semana, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos), para a realização de iniciativas e de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para montagens/desmontagens de material, IVA não incluído; ----

C. A ocupação teve a duração de quatro horas de iniciativa e treze horas e trinta minutos para montagem/desmontagem de material), nos termos dos movimentos ao webdoc nº E/135141/2021 do que resulta um valor a pagamento de 142,14€€ (cento e quarenta e dois euros e catorze cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

D. A entidade disponibilizou ao DCDJ comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 12º do Regulamento de Cedência e Utilização do Pavilhão José Gouveia, em conjugação com a al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização, ao Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale Figueira, no valor de 142,14€€ (cento e quarenta e dois euros e catorze cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 577/2022- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 4 (QUATRO) TRABALHADORES, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO

DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE
SERVIÇOS VETERINÁRIOS -----

"Considerando que: -----

- A.** Por deliberação tomada na 7.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 5 de janeiro de 2022, e na 2.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de janeiro de 2022, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2022; -----
- B.** No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na área funcional de tratador/apanhador de animais; -----
- C.** Em resultado do procedimento concursal comum para a carreira de assistente operacional, na área funcional de tratador/apanhador de animais, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 61.^a reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2020, e publicado em Diário da República, 2.^a série, n.º 152, de 06 de agosto de 2020, Aviso n.º 11424/2020, referência 7 – tratador/apanhador de animais, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 13 de janeiro de 2023; -----
- D.** Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----
- E.** O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----
- F.** Existe relevante interesse público no recrutamento de quatro Assistentes Operacionais, na área funcional de tratador/apanhador de animais, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de

setembro, delibere aprovar a admissão de 4 (quatro) trabalhadores, da categoria de Assistente Operacional, da área funcional de tratador/apanhador de animais, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 152, de 06 de agosto de 2020, Aviso n.º 11424/2020, referência 7, a afetar à Divisão de Serviços Veterinários. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 578/2022- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR, DA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS-----

“Considerando que: -----

- A.** *Por deliberação tomada na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 5 de janeiro de 2022, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de janeiro de 2022, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2022; -----*
- B.** *No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho na categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico;-----*
- C.** *Em resultado do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de Assistente Técnico, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 58.ª reunião ordinária, realizada em 25 de março de 2020 e publicado em Diário da República, 2.ª*

série, n.º 224, de 17 de novembro de 2020, Aviso n.º 18675/2020, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 22 de março de 2023, com Despacho de Homologação, datado de 23 de setembro de 2021, publicado pelo Aviso n.º 19462/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 200, de 14 de outubro de 2021; -----

D. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

E. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho;-----

F. Existe relevante interesse público no recrutamento de 1 Assistente Técnico, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 1 (um) trabalhador, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 17 de novembro de 2020, Aviso n.º 18675/2020, com Despacho de Homologação, datado de 23 de setembro de 2021, publicado pelo Aviso n.º 19462/2021, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 200, de 14 de outubro de 2021, a afetar à Divisão de Serviços Veterinários. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 579/2022-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO
DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DA CATEGORIA DE TÉCNICO
SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO,
NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR À DIVISÃO DE ENERGIA E
SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL -----

“Considerando que: -----

- A.** Por deliberação tomada na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 5 de janeiro de 2022, e na 2.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de janeiro de 2022, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2022; -----*
- B.** No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de formação académica de Engenharia do Ambiente; -----*
- C.** Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----*
- D.** O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, prevê-se que o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano; -----*
- E.** Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 12/07/2022, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios; -----*

F. O Município de Loures não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;-----

G. Existe relevante interesse público no recrutamento de um Técnico Superior, na área de formação académica de Engenharia do Ambiente, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, na área de formação académica de Engenharia do Ambiente, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Divisão de Energia e Sustentabilidade Ambiental. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 580/2022- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1/2011, EM TOCADELOS, FREGUESIA DE LOUSA (PROC.º Nº 71.422/URB_L_L/2022 – LUÍS VALÉRIO – PROPRIEDADES, LDA.) -----

“Considerando que:-----

A. Luís Valério – Propriedades Lda. requereu a licença administrativa de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 01/2011, com declarações de retificação de 23/05/2012, 04/12/2012 e 16/05/2013, na Rua 25 de Abril, Tocadelos na freguesia de Louisa;-----

- B.** A pretensão refere-se ao pedido de alteração do lote 2, conforme quadro urbanimétrico proposto, constante da Planta síntese do loteamento (BU/70871/2022), verificando-se um aumento da área máxima de implantação e da área máxima de construção de 6.396 m² para 13.700 m², em ambos os casos. É ainda proposto o aumento do número de lugares de estacionamento. De acordo com informação técnica constante no documento E/100869/2022, a proposta cumpre o disposto no PDM em vigor;
- C.** Haverá lugar prestação de compensação urbanística pela não cedência de área para equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva;-----
- D.** Realizada a consulta aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestões; -----
- E.** A Junta de Freguesia de Lousa, deu parecer favorável à pretensão por via do documento E/87953/2022;-----
- F.** Pelo teor da informação dos serviços municipais e pelo despacho da Diretora do DPGU (E/100869/2022) é proposto aceitar o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento;-----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5º e no n.º 1 do artigo 23º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente):-----
 Aprovar a alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará nº 01/2011, da Rua 25 de Abril em Tocadelos, na Freguesia de Lousa, conforme pretensão instruída no processo 71422/URB_L_L/2022, em nome de A. Luís Valério – Propriedades Lda., nos termos expressos na presente proposta. V(...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 581/2022-
 SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A SELEÇÃO DO TRABALHO DE CONCEÇÃO ORDENADO EM PRIMEIRO

LUGAR; - A ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS AOS TRÊS TRABALHOS ORDENADOS NA CLASSIFICAÇÃO; - A NOTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA SELEÇÃO AOS CONCORRENTES ADMITIDOS; - NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO AQUISITIVO PARA SELEÇÃO DE (1) TRABALHO DE CONCEÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE/SUL (PROC.º. N.º 55.582/DCA/2022)-----

"Considerando que:-----

- A.** *Na sequência da solicitação efetuada pela Divisão de Reabilitação Urbana (DRU), através das informações n.º 01/DPGU/DRU/JM/2022, datada de 02 de fevereiro, registo webdoc E/15408/2022 e n.º 02/DPGU/DRU/JM/2022, datada de 02 de fevereiro de 2022, registo webdoc E/15823/2022, ambas aprovadas em 08 de fevereiro de 2022, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua 14.ª Reunião Ordinária, datada de 13 de abril de 2022, mediante aprovação da proposta n.º 217/2022, o lançamento do procedimento aquisitivo do tipo Concurso Público de Conceção, desenvolvido sob o n.º de processo 55582/DCA/2022, com vista à seleção de 1 (um) Trabalho de Conceção para a elaboração do Projeto do Conjunto Habitacional do Eixo Norte/Sul.*-----
- B.** *Conforme decorre da informação n.º 06/DPGU/DRU/JM/2022, datada de 02 de agosto de 2022, aprovada na mesma data pelo Sr. Vereador Nuno Dias, registo webdoc n.º E/106660/2022 (em anexo), e observada que foi toda a tramitação procedimental legalmente prevista, o júri elaborou o Relatório Final do procedimento (em anexo, com as três atas que dele são parte integrante) o qual importa, agora, sujeitar a deliberação da Câmara Municipal de Loures, por ser o órgão competente para a seleção do trabalho de conceção em causa e para a atribuição dos prémios aos concorrentes selecionados, conforme decorre do estatuído no número 1 do artigo 219.º-I, do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atualizada.*-----
- C.** *De acordo com o teor do n.º 1, do artigo 1.º, do n.º 1, do artigo 4.º e do artigo 20.º, todos dos Termos de Referência do procedimento, encontra-se prevista a seleção de 1 (um) Trabalho de Conceção para a elaboração do Projeto do Conjunto Habitacional do Eixo Norte/Sul, bem como a atribuição de prémios*

ao primeiro, segundo e terceiro lugares, no montante de €12.000,00 (doze mil euros), €7.000,00 (sete mil euros) e €5.000,00 (cinco mil euros) respetivamente, mostrando-se ainda previsto que aos autores dos restantes trabalhos, que se distinguissem pela sua singularidade, pudessem ser atribuídas Menções Honrosas de natureza não pecuniária, menções honrosas essas que o júri entendeu não propor no Relatório Final por si elaborado. -----

D. A deliberação de aprovação do Relatório Final, incluídas as atas anexas ao mesmo, por parte do órgão competente, a Câmara Municipal de Loures, terá de ser tomada de acordo com o teor e as conclusões desse mesmo Relatório Final, nomeadamente com as deliberações vinculativas tomadas pelo júri, conforme resulta do número 1 do artigo 219.º-I do CCP. -----

E. Do teor do Relatório Final do procedimento aprovado pelo júri, e em síntese, evidencia-se a seguinte ordenação dos trabalhos de conceção premiados:---
TRABALHOS PREMIADOS: -----

- 1.º Classificado – Trabalho n.º 5, da entidade concorrente Focus Group – Design & Consultancy, Lda. - com o prémio de €12.000,00 (doze mil euros);
- 2.º Classificado – Trabalho n.º 1, da entidade concorrente Miguel Marcelino, Arquitectura, Lda. – com o prémio de €7.000,00 (sete mil euros);-----
- 3.º Classificado – Trabalho n.º 3, da entidade concorrente Campos Costa Arquitetos – com o prémio de €5.000,00 (cinco mil euros).-----

F. A deliberação de seleção a ser tomada pela Câmara Municipal de Loures deverá ser notificada simultaneamente a todos os concorrentes.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, nos números 1 a 3, do artigo 219.º-I, do CCP, aprovar: -----

- A seleção do trabalho de conceção ordenado em primeiro lugar, a atribuição de prémios aos três primeiros trabalhos ordenados na classificação, bem como a notificação da deliberação de seleção aos concorrentes admitidos, tudo no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo Concurso Público de Conceção, desenvolvido sob o n.º de processo 55582/DCA/2022, com vista à seleção de 1 (um) Trabalho de Conceção para a elaboração do Projeto do Conjunto Habitacional do Eixo Norte/Sul. (...)” -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, estamos de acordo com esta proposta, mas solicitamos que nos possa ser enviado, para os Vereadores desta Câmara, o projeto que estamos hoje a aprovar. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUARENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 582/2022-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO; VISANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO” -----

“Considerando que:-----

- A.** *É sentida a necessidade de celebração de um contrato com vista à aquisição de serviços de “Elaboração do projeto de Execução do Conjunto Habitacional do Galeão”, conforme solicitação efetuada pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Reabilitação Urbana, através da informação n.º 13/DPGU/DRU/CP/2022, datada de 04/08/2022, com o registo Webdoc E/105913/2022, e da informação complementar remetida por email, pela Sra. Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, datado de 11/08/2022; -----*
- B.** *O procedimento deverá ser do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), ao abrigo do disposto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com vista à celebração do aludido contrato, foram instruídas as respetivas peças do procedimento, o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso;-----*

- C. Com efeito, tendo presente a regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, o qual se estima na ordem de €355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, o procedimento aquisitivo terá de ser o do tipo ora proposto; -----*
- D. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri, nomear o gestor do contrato, aprovar a minuta do contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do referido montante de despesa estimada de €355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil euros), a qual se mostra prevista no Caderno de Encargos como preço base do procedimento, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual; -----*
- E. Que é necessário informar os fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante que presidem à identificação da necessidade em causa, bem como os fundamentos invocados, nomeadamente para a fixação do preço base que consta no caderno de encargos, para a decisão de não contratação por lotes, assim como é necessário propor o júri a designar para o procedimento e propor o gestor do contrato a celebrar, foi elaborado documento intitulado de “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato” que se anexa, também para efeitos de aprovação; -----*
- F. Foi verificado, nesta data, que a respetiva despesa ocorrerá pela rubrica 0702 020225 2004 A 307 conforme PRC n.º 3363/2022, datada de 09/08/2022.-----*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto, designadamente, na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (represtinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (na sua versão atualizada), aprovar: -----*

- 1. O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, enquanto peças do procedimento, que se anexam, com vista à celebração de contrato para aquisição de serviços de “Elaboração do Projeto de Execução do Conjunto Habitacional do Galeão”. -----*
- 2. O proposto no documento sob o título “Proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...). -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Presidente, apenas para dar nota que se apresenta este projeto e este procedimento a reunião de Câmara, considerando que o projeto anterior, que dizia respeito a este processo, tinha ficado deserto. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINQUENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 583/2022- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR AS MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES, A ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO S.A, E A LIDL & CIA, VISANDO A EXECUÇÃO DO TROÇO III DO EMISSÁRIO DE MONTEMOR (PROCº Nº 67.229/DPRU/2019) -----

- “Considerando que:-----*
- A. Na 85.ª Reunião Ordinária de 7 de abril de 2021, Câmara Municipal de Loures deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do RJIGT, a proposta de delimitação da Unidade de Execução do Casal dos Reis, em Montemor;-----*
 - B. Na 21.ª Reunião Ordinária de 20 de julho de 2022, Câmara Municipal de Loures deliberou, por unanimidade, aprovar, a Minuta do contrato de urbanização da Unidade de Execução do Casal dos Reis, entre o Município de Loures, a LIDL & CIA e a SAICA PACK PORTUGAL, S.A.;-----*
 - C. A Unidade de Execução será executada através do sistema de cooperação, cuja iniciativa de execução, de acordo com o preceituado no artigo 150.º do RGIT, pertence ao Município, com a cooperação dos particulares interessados;-----*
 - D. A execução e desenvolvimento da Unidade de Execução, depende da existência de infraestruturas necessárias a assegurar a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes produzidos, nomeadamente da construção do troço III do Emissário de Montemor, o qual se situa no interior da Unidade de Execução;-----*
 - E. Torna-se necessário definir, por via da assinatura de Protocolos com a Águas do Tejo Atlântico, SA e com LIDL & CIA, os termos de cooperação entre as Partes com vista à execução do troço III do Emissário de Montemor, o qual será construído sob o prédio propriedade da LIDL, sito em Casal dos Reis, Montemor, freguesia e concelho de Loures;-----*
 - F. A Câmara Municipal de Loures outorga os referidos protocolos, apenas na qualidade de entidade com competências em matéria de gestão e administração urbanística, responsável pela delimitação da unidade de execução e controlo prévio das operações urbanísticas a levar a efeito pelos proprietários dos terrenos integrados na referida UE, sem prejuízo das prerrogativas concedidas por lei aos SIMAR na qualidade de utilizador do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste;-----*

G. O conteúdo da informação dos serviços e despacho da Sr.^a Diretora do Departamento do DPGU que propõem a aprovação das minutas (registo informático n.º E/115351/2022); -----

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e do disposto no art.º 150.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio): -----

Aprovar as minutas dos Protocolos de Cooperação a assinar entre o Município de Loures e a Águas do Tejo Atlântico, SA e entre o Município de Loures e a LIDL & CIA, com vista à execução do troço III do Emissário de Montemor, o qual será construído sob o prédio propriedade da LIDL, sito em Casal dos Reis, Montemor, freguesia e concelho de Loures, no âmbito do processo 67229/DPRU/2019. (...)” -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Presidente, sobre este ponto tenho duas questões para apresentar. A primeira é que não se percebe o porquê de não haver um acordo tripartido e se apresentam dois acordos, em que o fornecimento para o LIDL é feito diretamente pela Águas do Tejo Atlântico e se coloca o Município como intermediário para receber e transferir os valores para o LIDL. Portanto, não percebemos o porquê. Pensamos que devia existir um acordo entre as duas entidades, e a Câmara Municipal devia participar também desse acordo, supervisionando tudo aquilo que era necessário para que a obra se realizasse. -----

A outra questão é que estamos aqui a votar esta proposta, dispensando a realização da obra ao abrigo do Código dos Contratos Públicos alegando interesse público, mas temos dúvidas que esteja assegurado com os argumentos que estão aduzidos na proposta. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Relativamente à questão inicial, quero dizer que a Águas do Tejo Atlântico não participam diretamente entidades

privadas, logo tem de fazer primeiro a comparticipação para a Câmara e, depois, a Câmara fazer a correspondente comparticipação ao LIDL. -----
Quero dar nota, também, que a obra já está concluída e que foi necessária a execução desta obra para se poder fazer o desvio da linha e fazer a ligação ao novo emissário. É importante que para o desenvolvimento económico daquela zona e para o desenvolvimento daquela unidade de execução, funcione e bem. A execução desta mesma despesa e a execução deste protocolo só será efetivada aquando da receção provisória das obras de urbanização, que ainda estão a decorrer. -----

Juridicamente, em relação à questão que colocou, penso que estamos salvaguardados. Foi entendimento do Departamento Jurídico que estaríamos em condições e que o interesse público, de facto, existia, para podermos apresentar esta proposta e a celebração de protocolo. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DA SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO CINQUENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 584/2022- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO PARA A LOCALIDADE DE LOURES, FREGUESIA DE LOURES (PROC.º 31.700/OM-E)-----

“Considerando que:-----
A. *A pedido da Junta de Freguesia de Loures, foi solicitada a aprovação de topónimo para artéria na localidade de Loures;*-----
B. *A proposta da Freguesia de Loures consta em Ata de reunião de executivo, realizada a 24 de junho de 2022, conforme registo E/100559/2022 a fls. 2244 a 2251;*-----

C. É proposta a atribuição do seguinte topónimo:-----

- Rua Joaquim Primavera, com início na Rua da Paz e termo na Rua José Marques Raso;-----

D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, a fl. 2253, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação de topónimo na localidade de Loures, na Freguesia de Loures;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----

Denominar “Rua Joaquim Primavera”, à artéria com início na Rua da Paz e termo na Rua José Marques Raso na Freguesia de Loures. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINQUENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 585/2022-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DO
MONUMENTO AOS MORTOS DA GRANDE GUERRA COMO “MONUMENTO
DE INTERESSE MUNICIPAL”-----

“Considerando que:-----

A. Na 93.ª Reunião Ordinária de 2021/07/28 da Câmara Municipal de Loures foi aprovada a abertura e submissão a audiência dos interessados do procedimento de classificação de “Monumento de Interesse Municipal” do Monumento aos Mortos da Grande Guerra;-----

B. Decorrido o período de audiência de interessados, a Câmara Municipal de Loures não recebeu qualquer objeção à presente proposta de classificação;-

C. Consultada a Direção Geral do Património Cultural, a 06/12/2021, aquela entidade concordou com a continuidade do procedimento de classificação do

Monumento aos Mortos da Grande Guerra, como Monumento de Interesse Municipal (MIM); -----

D. A classificação de “monumento de interesse municipal” permite uma maior proteção em operações urbanísticas futuras, quer por efeito do disposto nos artigos 151.º e 154.º do Regulamento do PDM, quer pela aplicação do Regime Jurídico da Lei de Bases de Proteção do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro); -----

E. Após conclusão do procedimento, o imóvel deve ser integrado na listagem do Anexo I do Regulamento do PDM de Loures e nas Cartas de Estrutura Patrimonial e Condicionantes. -----

F. O conteúdo da informação dos serviços e despacho da Sr.ª Diretora do Departamento do DPGU que propõem esta classificação (registo informático n.º E/109530/2022); -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal delibere, (ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo e 94.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro); -----

Aprovar a decisão final do procedimento da classificação de “Monumento de Interesse Municipal” do Monumento aos Mortos da Grande Guerra. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINQUENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 586/2022-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR:
- O ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL; - A TRANSFERÊNCIA DE VERBA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA FEIRA SETECENTISTA 2022-----

“Considerando que: -----

- a) O MUNICÍPIO DE LOURES tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico;-----
- b) A Feira Setecentista é uma iniciativa realizada na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL que pretende recriar o ambiente do quotidiano da época setecentista e um importante momento histórico, que ocorreu nesta freguesia na primeira metade do século XVIII;-----
- c) Esta recriação histórica tem tido uma crescente procura de visitantes e expositores, tendo-se, nesta sequência, em 2014, optado pelo alargamento do evento para dois dias e pela ampliação do espaço envolvente;-----
- d) A Feira Setecentista sempre foi uma organização conjunta do MUNICÍPIO DE LOURES e da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, permitindo assim uma organização conjunta, direcionada para o crescimento da iniciativa;-----
- e) A promoção, organização e realização de tal evento implica um conjunto de despesas, cabendo ao MUNICÍPIO, anualmente, os custos relativos à Câmara dos Ofícios e à Sociedade Portuguesa de Autores, prevendo-se para o ano de 2022, um orçamento de cerca de 19.000,00€ para a animação e direitos de autor;-----
- f) Que a afetação total dos custos de contratação de serviços à UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL irá permitir uma gestão mais eficaz e eficiente da iniciativa; -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE LOURES e a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, nos termos constantes da minuta em anexo à presente proposta deliberativa;
2. Aprovar a realização da transferência do montante de 19.000.00€ (dezanove mil euros) a favor da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL, contribuinte nº 510 839 657, para comparticipação nas despesas de animação e direitos de autor relativas à Feira Setecentista 2022. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINQUENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº
587/2022- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA
APROVAR: - O ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICIPIO DE LOURES E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E
PORTELA-----

“Considerando que: -----

- a) *O MUNICÍPIO DE LOURES tem como objetivo promover, desenvolver e valorizar o turismo ao serviço do crescimento económico;-----*
- b) *O Moscavide Street Party Sunset é uma iniciativa realizada na UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA que pretende dinamizar e desenvolver o comércio local da freguesia de Moscavide e Portela e permite dar a conhecer os seus produtos numa vertente mais informal e dinâmica;-----*
- c) *A oferta presente neste evento é um fator de atratividade para a região oriental do Concelho de Loures, promovendo a participação de centenas de visitantes, provindos de vários locais;-----*
- d) *Este evento pretende atrair novos visitantes e um público mais jovem à freguesia, através das suas componentes lúdicas e de animação;-----*
- e) *Este evento é uma coorganização entre a União das Freguesias de Moscavide e Portela e a Câmara Municipal de Loures, permitindo assim um planeamento mais eficaz e direcionado para o crescimento da iniciativa;-----*
- f) *A formalização do presente Acordo de Cooperação irá permitir estabelecer as formas de cooperação entre ambas as partes, potenciando, desta forma, a organização e sucesso do evento;-----*

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

1. *Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE LOURES e a UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOSCAVIDE E PORTELA, nos termos constantes da minuta em anexo à presente proposta deliberativa. (...)*-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINQUENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 588/2022- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A INTEGRAR O ACERVO MUSEOLÓGICO E DOCUMENTAL DA REDE DE MUSEUS DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. No primeiro quadrimestre de 2022, os Museus Municipais de Loures foram contactados por diversos particulares, manifestando a intenção de doar ao Município os objetos constantes da lista em anexo à informação registada com o nº E/81539/2022; -----

B. A iniciativa dos doadores constitui um contributo para a preservação das peças e para o enriquecimento da missão dos museus municipais, no que respeita ao estudo, preservação e divulgação das suas coleções; -----

C. A incorporação de novas obras nos acervos dos museus municipais e centros de documentação, permitirá atualizar e complementar conteúdos museológicos e documentais, e assim, alargar a diversidade da oferta e divulgação da história e do património museológico concelhio; -----

D. A incorporação por doação encontra-se regulada no artigo 15º do Capítulo VIII do Regulamento da Rede de Museus de Loures e especificamente no nº 1 do artigo 16º do capítulo VI e no nº 1 do artigo 15º, também do capítulo VI, respetivamente, dos regulamentos da Política de Incorporações do Museu de Cerâmica de Sacavém e do Museu Municipal de Loures. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação a benefício de inventário, da doação dos bens móveis descritos e patrimonialmente avaliados no documento em anexo registado com o nº E/81539/2022, com o valor total de 290,00€ (duzentos e noventa euros) e que se destinam a incorporar o acervo museológico e documental da Rede de Museus de Loures. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINQUENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 589/2022-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE VOUCHER FNAC PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ SARAMAGO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. Os Municípios têm atribuições nos domínios do património e da cultura (alínea e), nº 2 do artigo 23º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), incumbindo-lhes o conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural (nº 3 do artigo 3º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro); -----

B. Foi manifestada a vontade, pela Sra. Irene Tarouca, de doação ao Município, de Voucher FNAC para aquisição de acervo bibliográfico para a Biblioteca Municipal José Saramago (Unidade de Bibliotecas e Leitura Pública), no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros). -----

C. A proposta apresentada colheu o parecer favorável da Unidade de Bibliotecas e Leitura Pública.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. j) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação

atual, aprovar a aceitação, a benefício de inventário, da doação de Voucher FNAC para aquisição de acervo bibliográfico para a Biblioteca Municipal José Saramago (Unidade de Bibliotecas e Leitura Pública), no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), nos termos do documento relacionado registado sob o webdoc nº E/67674/2022. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINQUENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 590/2022-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
A ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE VINHOS DO
PRODUTOR ENOVALOR - AGRO - TURISMO UNIPESSOAL, LDA, NA LOJA
DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS-----

“Considerando que:-----
A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da
cultura e do fomento ao crescimento económico; -----
B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa
vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, em regime de
consignação, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º
473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----
C. A Enovalor – Agro-Turismo Unipessoal Lda., veio por documento registado
sob o webdoc nº E/86336/2022 requerer a alteração do preço fixado em
deliberações anteriores do executivo camarário, atendendo a uma nova
gestão da própria empresa, dos vinhos Bucellas Branco para o valor de
4,99€ (quatro euros e noventa nove centimos), Quinta do Boiçã Tinto e
Quinta do Boiçã Branco, para o valor de 13,99€ (treze euros e noventa e
nove centimos), Quinta do Boiçã Vinhas Velhas – Grande Reserva Branco
(Special Edition) e Quinta do Boiçã Grande Reserva Tinto 750 ml (Special
edition), para o valor de 29,95€ (vinte nove euros e noventa e cinco
centimos), Colheita Tardia para o valor de 41,95€ (quarenta e um euros e

noventa e cinco cêntimos) e do vinho licoroso Quinta do Boiçã para o valor de 16,99€ (dezasseis euros e noventa e nove cêntimos), nos termos previstos no respetivo contrato de consignaçaõ, em vigor. -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 7 do artigo 31.º do regulamento interno da Rede de Museus de Loures, em conjugação com a al. u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovaçaõ da alteraçãõ do preço de venda ao público, do produtor Enovalor – Agro-turismo Unipessoal Lda, nos termos do documento registado sob o webdoc nº E/86336/2022. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

III) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

- Ata da 18.ª Reunião Ordinária dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizada em 14 de julho de 2022; -----

- Comunicaçaõ com o registo E/112113/2022, de 12/08, relativa à ausênciã do Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 16/08 e 31/08 inclusive, por motivo de fêrias. -----

IV) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrônica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceçaõ do documento a seguir identificado, que fica arquivado, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 542/2022 – 12ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2022 e Opções do Plano 2022/2026.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram treze horas e trinta e cinco minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos.-----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa.-----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, OUTUBRO, DOZE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A SENHORA VEREADORA FERNANDA MARIA CARDOSO DOS SANTOS E OS SRS. VEREADORES TIAGO FARINHA MATIAS E PAULO RUI AMADO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.-----

A Presidente da Câmara em Exercício,

O Secretário,